Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 23 | Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

Edital de Credenciamento das Rodas de Samba é lançado no Rio

Está sendo lançado hoje o Edital de Credenciamento das Rodas de Samba, que possibilitará a consolidação de um novo calendário, com promoção e apoio da Secretaria Municipal de Cultura. Serão 15 dias de inscrições online, no site cultura.prefeitura.rio. Podem participar rodas com no mínimo dois anos de atuação na cidade e vínculo com o território.

O objetivo é atualizar o Programa de Desenvolvimento Cultural Rede Carioca de Rodas de Samba. O que significa que novas rodas serão certificadas e inseridas na cena carioca - o último cadastramento ocorreu em 2021. Alguns pré-requisitos devem ser cumpridos: é preciso ser pessoa física, comprovadamente produtor de samba e/ou sambista, ter mais de 18 anos e residir na cidade do Rio de Janeiro.

As rodas inscritas serão analisadas por uma comissão formada por funcionários da Prefeitura do Rio e representantes indicados pela Associação Rede Carioca de Rodas de Samba. Serão avaliados critérios como vínculo com o território, impacto da roda e experiência cultural. Uma vez aprovadas, as rodas inscritas poderão se apresentar nos dias e locais especificados em calendário a ser publicado no Diário Oficial.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42
Código de Autenticação: 6306b7ac

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Michell Yamasaki Verdejo

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Raoni César Ras

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Marcus Vinicius Medina Costa

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 10
Gabinete do Prefeito 11
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 11
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 12
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 12
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura 15
Secretaria Municipal de Transportes 17
Secretaria Municipal de Conservação 22
Secretaria Municipal de Educação 23
Secretaria Municipal de Assistência Social 38
Secretaria Municipal de Saúde 38
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 49
Secretaria Municipal de Cultura 49
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 50
Secretaria Municipal de Esportes 51
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 51
Secretaria Municipal de Ordem Pública 51
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 53
Secretaria Municipal de Turismo 53
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 55
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 56
Tribunal de Contas do Município 56
Avisos, Editais e Termos de Contratos 57
Publicações a Pedido 106

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54282 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.308.658,41, em favor do Fundação Cidade das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ART-EIO-2024/00003.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.308.658,41 (um milhão e trezentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	2.5.01.000200	3	3	90	37	210.128,48	-
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.01.000200	3	3	90	37	342.074,60	-
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	342.074,60
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	-	210.128,48
10.3042.30042.13.122.0381.4161	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	30.000,00
10.3042.30042.13.122.0381.4161	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	30.000,00	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.122.0381.4411	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	235.315,53
10.3042.30042.13.392.0154.4012	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	448.899,00
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.01.000200	3	3	90	37	42.240,80	-
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	684.214,53	-
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.01.000200	3	3	91	39	-	17.020,00
10.3042.30042.13.126.0381.4761	F	1.5.01.000200	3	3	90	40	-	16.220,80
10.3042.30042.13.122.0381.4161	F	1.5.01.000200	3	3	90	14	-	9.000,00
TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES							**1.308.658,41**	**1.308.658,41**
						TOTAL FISCAL	1.308.658,41	1.308.658,41
						TOTAL GERAL	1.308.658,41	1.308.658,41

4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4012 - APOIO A CULTURA
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS
4411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recurso

1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3042.30042.13.392.0154.4012	5100	-	448.899,00
	TOTAL GERAL	0,00	448.899,00

Relação das Ações

4012 - APOIO A CULTURA

Relação dos Produtos

5100 - EVENTO CULTURAL REALIZADO

DECRETO RIO Nº 54283 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.706.135,16, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 7.706.135,16 (sete milhões e setecentos e seis mil e cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17003.08.183.0629.2243	S	2.6.60.000193	3	3	90	39	140.380,97	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	4	4	90	52	549.824,97	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	3	3	90	30	274.878,52	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	3	3	90	39	176.677,33	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	4	4	20	00	449.856,80	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.61.000193	3	3	50	85	195.305,12	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	3	3	50	85	862.601,05	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	2.6.60.000193	3	3	50	85	3.435.447,37	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	2.6.60.000193	4	4	90	52	415.356,00	-
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	2.6.60.000193	3	3	90	30	200.000,00	-
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	2.6.60.000193	3	3	90	93	150.000,00	-
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	2.6.60.000193	3	3	90	39	855.807,03	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**7.706.135,16**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	7.706.135,16	-
						TOTAL GERAL	7.706.135,16	0,00

Relação das Ações

2243 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA
2578 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS RJ)

Relação das Fontes de Recurso

2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
2.6.61.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Relações das Naturezas

339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
442000 - A CLASSIFICAR
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.183.0629.2243	5211	140.380,97	-
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5210	200.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5214	1.152.676,83	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5215	768.451,20	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5216	1.929.675,34	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4957	1.153.390,25	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4958	1.179.076,21	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	5206	176.677,33	-
	TOTAL GERAL	6.700.328,13	0,00

Relação das Ações

2243 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos

4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS
5211 - CADASTRO ATUALIZADO - CADASTRO UNICO
5206 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE DE ALBERGUES DA PSE DE ALTA COMPLEXIDADE
5215 - TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS REALIZADO PELA EQUIPE TECNICA DO PAIF
5214 - PARTICIPACAO REGISTRADA - SCFV
4958 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVIDUO / FAMILIA NOS CREAS

DECRETO RIO Nº 54284 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 542.175,63, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 542.175,63 (quinhentos e quare dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	2.6.60.000193	3	3	50	85	542.175,63	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**542.175,63**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	542.175,63	-
						TOTAL GERAL	542.175,63	0,00

Relação das Ações

2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recurso

2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Relações das Naturezas

335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5213	542.175,63	-
	TOTAL GERAL	542.175,63	0,00

Relação das Ações

2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos

5213 - ALUNO CERTIFICADO - QUALIFICACAO PROFISSIONAL, PREPARACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DECRETO RIO Nº 54285 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.408.974,24, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.408.974,24 (dois milhões e quatrocentos e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	3	3	90	30	602.776,22	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	4	4	90	52	1.038.342,42	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	2.6.60.000193	4	4	90	52	30.100,00	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	2.6.60.000193	3	3	90	30	458.744,49	-
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	2.6.60.000193	4	4	90	52	279.011,11	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**2.408.974,24**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	2.408.974,24	-
						TOTAL GERAL	2.408.974,24	0,00

Relação das Ações

2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recurso

2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Relações das Naturezas

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.244.0629.2239	4168	100.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5209	179.011,11	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5214	30.100,00	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5216	458.744,49	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4955	175.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4957	996.015,19	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4958	470.103,45	-
	TOTAL GERAL	2.408.974,24	0,00

Relação das Ações

2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos

4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS
4955 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS E IDOSOS
5214 - PARTICIPACAO REGISTRADA - SCFV
4168 - ATENDIMENTO PRESTADO A PESSOAS COM DEFICIENCIA
4958 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES
5209 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVIDUO / FAMILIA NOS CENTROS POP
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS

DECRETO RIO Nº 54286 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.771,46, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 10.771,46 (dez mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17001.14.243.0627.2027	S	1.5.00.000100	3	3	90	93	10.771,46	-
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	10.771,46
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**10.771,46**	**10.771,46**
						TOTAL SEGURIDADE	10.771,46	10.771,46
						TOTAL GERAL	10.771,46	10.771,46

Relação das Ações
2027 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17001.14.243.0627.2027	4945	10.771,46	-
	TOTAL GERAL	10.771,46	0,00

Relação das Ações
2027 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS

Relação dos Produtos
4945 - CONSELHO TUTELAR MANTIDO

DECRETO RIO Nº 54287 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.974.641,61, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2024/00045.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.974.641,61 (três milhões e novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	3.974.641,61	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**3.974.641,61**	**-**
						TOTAL FISCAL	3.974.641,61	-
						TOTAL GERAL	3.974.641,61	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	3.974.641,61	-
	TOTAL GERAL	3.974.641,61	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
7 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 54288 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.177.551,18, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00048.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.177.551,18 (três milhões e cento e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	2.7.06.000124	4	4	90	51	3.177.551,18	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**3.177.551,18**	**-**
						TOTAL FISCAL	3.177.551,18	-
						TOTAL GERAL	3.177.551,18	0,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recurso
2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	3.177.551,18	-
	TOTAL GERAL	3.177.551,18	0,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 54289 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.785.992,83, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00058.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.785.992,83 (dois milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15002.15.451.0200.1143	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	2.785.992,83	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**2.785.992,83**	**-**
						TOTAL FISCAL	2.785.992,83	-
						TOTAL GERAL	2.785.992,83	0,00

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15002.15.451.0200.1143	2016	2.785.992,83	-
	TOTAL GERAL	2.785.992,83	0,00

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Relação dos Produtos
2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 54290 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.215.000,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº LUZ-EIO-2024/00001.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.215.000,00 (quatro milhões e duzentos e quinze mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1552.15052.15.452.0071.4204	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	4.215.000,00	-
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							**4.215.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	4.215.000,00	-
						TOTAL GERAL	4.215.000,00	0,00

Relação das Ações
4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO

Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54291 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 705.486,38, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2024/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 705.486,38 (setecentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	705.486,38	-
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	705.486,38
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**705.486,38**	**705.486,38**
						TOTAL FISCAL	705.486,38	705.486,38
						TOTAL GERAL	705.486,38	705.486,38

Relação das Ações
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 54292 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.254.600,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00037.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.254.600,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	730.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.41.000142	3	3	90	39	-	525.000,00
10.1601.16001.12.365.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	730.000,00
10.1601.16001.12.361.0381.2943	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	1.394.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2943	F	1.5.40.000142	4	4	90	52	1.605.600,00	-
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.41.000142	3	3	90	39	525.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	2.999.600,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**4.254.600,00**	**4.254.600,00**
						TOTAL FISCAL	4.254.600,00	4.254.600,00
						TOTAL GERAL	4.254.600,00	4.254.600,00

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recurso
1.5.41.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	525.000,00	2.999.600,00
10.1601.16001.12.361.0621.2988	5320	730.000,00	525.000,00
10.1601.16001.12.365.0623.2947	5103	-	730.000,00
	TOTAL GERAL	1.255.000,00	4.254.600,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação dos Produtos
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR
5320 - ALUNO ATENDIDO POR ESTRATEGIA DE ALFABETIZACAO
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54293 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.494.647,75, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00038.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 9.494.647,75 (nove milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.43.000142	4	4	90	51	9.494.647,75	-
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.43.000142	3	3	90	39	-	9.494.647,75
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**9.494.647,75**	**9.494.647,75**
						TOTAL FISCAL	9.494.647,75	9.494.647,75
						TOTAL GERAL	9.494.647,75	9.494.647,75

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.43.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	-	9.494.647,75
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5329	3.292.161,88	-
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5331	6.202.485,87	-
	TOTAL GERAL	9.494.647,75	9.494.647,75

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
5331 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO RIO Nº 54294 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.668.277,60, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.668.277,60 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1401.14001.04.123.0049.2442	F	2.7.54.000110	4	4	90	52	168.277,60	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14009.04.123.0634.1342	F	1.7.54.000110	4	4	90	40	712.227,60	-
10.1401.14001.04.123.0049.2442	F	1.7.54.000110	4	4	90	40	400.000,00	-
10.1401.14001.04.123.0049.2442	F	1.7.54.000110	4	4	90	52	1.530.272,40	-
10.1401.14001.04.123.0610.2981	F	1.7.54.000110	4	4	90	40	-	2.642.500,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III ; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1401.14009.04.123.0634.1342	F	1.7.54.000110	4	4	90	40	1.857.500,00	-
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**4.668.277,60**	**2.642.500,00**
						TOTAL FISCAL	4.668.277,60	2.642.500,00
						TOTAL GERAL	4.668.277,60	2.642.500,00

Relação das Ações
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT
1342 - MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2981 - MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.0001100 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
2.7.54.0001100 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1401.14001.04.123.0049.2442	4450	400.000,00	-
10.1401.14001.04.123.0049.2442	4889	1.698.550,00	-
10.1401.14001.04.123.0610.2981	4119	-	2.642.500,00
10.1401.14009.04.123.0634.1342	4329	2.569.727,60	-
	TOTAL GERAL	4.668.277,60	2.642.500,00

Relação das Ações
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT
1342 - MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2981 - MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Relação dos Produtos
4329 - SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA MODERNIZADO - CONTABILIDADE, CONTROLE, GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS, GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTO E FINANCEIRO
4450 - PMAT-IV IMPLANTADO
4889 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
4119 - UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM MANTIDA

DECRETO RIO Nº 54295 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.886.860,56, em favor do da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00035.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.886.860,56 (três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18015.10.304.0309.2292	S	1.6.59.000195	4	4	91	39	20.350,82	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

20.1803.18015.10.304.0309.2292	S	1.6.59.000195	3	3	91	39	-	20.350,82
20.1803.18015.10.304.0309.2216	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	3.866.509,74
20.1803.18015.10.304.0309.2216	S	1.5.00.000100	4	4	50	85	3.866.509,74	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**3.886.860,56**	**3.886.860,56**

TOTAL SEGURIDADE	3.886.860,56	3.886.860,56
TOTAL GERAL	3.886.860,56	3.886.860,56

Relação das Ações

2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação das Fontes de Recurso

1.6.59.0001955 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
445085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18015.10.304.0309.2216	4625	3.866.509,74	3.866.509,74
20.1803.18015.10.304.0309.2292	4623	20.350,82	20.350,82
	TOTAL GERAL	3.886.860,56	3.886.860,56

Relação das Ações

2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação dos Produtos

4625 - CONSULTA CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE ZOONOSES REALIZADA
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54296 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.544.063,95, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00036.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.544.063,95 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18075.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	131.352,00	-
20.1803.18075.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	131.352,00
20.1803.18075.10.302.0380.2410	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	150.452,63
20.1803.18075.10.122.0380.2410	S	1.5.00.000119	3	3	90	92	150.452,63	-
20.1803.18075.10.302.0380.2420	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.262.259,32
20.1803.18075.10.302.0380.2420	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	1.262.259,32	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**1.544.063,95**	**1.544.063,95**

TOTAL SEGURIDADE	1.544.063,95	1.544.063,95
TOTAL GERAL	1.544.063,95	1.544.063,95

Relação das Ações

2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO C
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.0001199 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.6.00.0001811 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54297 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00037.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18075.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	5.400.000,00	-
20.1803.18075.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	-	5.400.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**5.400.000,00**	**5.400.000,00**

TOTAL SEGURIDADE	5.400.000,00	5.400.000,00
TOTAL GERAL	5.400.000,00	5.400.000,00

Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recurso

1.6.00.0001811 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas

339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

DECRETO RIO Nº 54298 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 48.273.061,94, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00038.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 48.273.061,94 (quarenta e oito milhões e duzentos e setenta e três mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0600.2958	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	21.296.386,88
20.1803.18001.10.302.0600.2958	S	1.5.01.000125	3	3	50	85	18.034.248,88	-
20.1803.18001.10.126.0564.2220	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	3.474.418,40
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.35.000156	3	3	50	85	7.407,80	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	4	4	50	85	2.500.000,00	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	25.770.805,26	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	1.960.600,00	-
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.6.21.000196	3	3	90	39	-	1.960.600,00
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	3.499.999,98
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.5.01.000125	3	3	90	39	-	18.034.248,88
20.1803.18001.10.302.0564.2224	S	1.6.35.000156	3	3	90	39	-	7.407,80
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**48.273.061,94**	**48.273.061,94**

TOTAL SEGURIDADE	48.273.061,94	48.273.061,94
TOTAL GERAL	48.273.061,94	48.273.061,94

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Relação das Ações
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA
2224 - QUALIFICACAO DA AUDITORIA DAS UNIDADES DO SUS
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.0001811 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.01.0001255 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO
1.6.35.0001566 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE
1.6.00.0001800 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1.6.21.0001966 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
445085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.126.0564.2220	4668	-	3.474.418,40
20.1803.18001.10.302.0564.2224	5165	-	7.407,80
20.1803.18001.10.302.0564.5709	4667	-	23.494.848,86
20.1803.18001.10.302.0600.2958	5157	18.034.248,88	21.296.386,88
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	30.238.813,06	-
	TOTAL GERAL	48.273.061,94	48.273.061,94

Relação das Ações
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA
2224 - QUALIFICACAO DA AUDITORIA DAS UNIDADES DO SUS
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação dos Produtos
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA
5165 - AUDITORIA REALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE VISITAS
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0

DECRETO RIO Nº 54299 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 21.984.383,60, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00039.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 21.984.383,60 (vinte e um milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	6.116.801,95
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	7.593.803,48	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	11.717.314,12	-
20.1803.18007.10.305.0308.2003	S	1.6.00.000182	3	3	50	85	-	2.673.266,00
20.1803.18005.10.305.0308.2003	S	1.6.00.000182	3	3	50	85	2.673.266,00	-
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	-	11.717.314,12
20.1803.18001.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	1.477.001,53
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**21.984.383,60**	**21.984.383,60**
						TOTAL SEGURIDADE	21.984.383,60	21.984.383,60
						TOTAL GERAL	21.984.383,60	21.984.383,60

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.0001822 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
1.6.04.0001800 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
1.6.00.0001800 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.301.0330.2854	3394	-	1.477.001,53
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	19.311.117,60	-
20.1803.18005.10.305.0308.2003	4247	2.673.266,00	-
20.1803.18007.10.301.0330.2854	5197	-	11.717.314,12
20.1803.18007.10.305.0308.2003	4247	-	2.673.266,00
20.1803.18008.10.301.0330.2854	5198	-	6.116.801,95
	TOTAL GERAL	21.984.383,60	21.984.383,60

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

Relação dos Produtos
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54300 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 21.674.892,04, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00040.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 21.674.892,04 (vinte e um milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18093.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	92	19.887.131,56	-
20.1803.18093.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	19.887.131,56
20.1803.18093.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	1.787.760,48
20.1803.18093.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	50	92	1.787.760,48	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**21.674.892,04**	**21.674.892,04**
						TOTAL SEGURIDADE	21.674.892,04	21.674.892,04
						TOTAL GERAL	21.674.892,04	21.674.892,04

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.0001811 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
335092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
335085 - CONTRATO DE GESTAO

DECRETO RIO Nº 54301 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00035.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	2.000.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**2.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	2.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	2.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.452.0319.1365	3137	2.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	2.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 54302 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.118.355,93, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00037.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.118.355,93 (três milhões e cento e dezoito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	3.118.355,93	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**3.118.355,93**	**-**
						TOTAL FISCAL	3.118.355,93	-
						TOTAL GERAL	3.118.355,93	0,00

Relação das Ações
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.452.0319.1365	4752	3.118.355,93	-
	TOTAL GERAL	3.118.355,93	0,00

Relação das Ações
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
4752 - AREA / PARQUE URBANO IMPLANTADO

DECRETO RIO "P" Nº 126 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KATARINE CAMARA MAIA VIDAL NOVAES**, matrícula 11/226.726-8, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes, Superintendente Técnico, símbolo DAS-10, código 084119, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO.RIO Nº: RSU-EIO-2024/00005 - Autorizo a liberação de R$ 4.144.919,66 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), referente à RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1851.1030203064.011	S	1749208	4	4	90	52	45	4.144.919,66
							TOTAL FISCAL	**-**
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**4.144.919,66**
							TOTAL GERAL	**4.144.919,66**

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA

Relação das Fontes de Recursos
1749208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO.RIO Nº : CLB-EIO-2024/00006 - Autorizo a liberação de R$ 9.556.525,00 (nove milhões quinhentos e cinqüenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), referente à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	VALOR
4351.1512603854.765	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	604.193,00
	F	1.5.01.000200	4	4	90	52	1.703.332,00
4351.1584190005.101	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	7.249.000,00
						TOTAL FISCAL	**9.556.525,00**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**
						TOTAL GERAL	**9.556.525,00**

Relação das Ações
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

SMF-PRO-2024/07380
Autorizo (nos termos de fls. 113).

GM-PRO-2024/00583
GM-PRO-2024/00582
Autorizo nos termos da Codesp.

GAB-PRO-2024/00518
Autorizo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 16 04/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.231/2024
04/131.012/2024
04/130.996/2024
04/131.000/2024
04/131.206/2024
04/131.056/2024
CEN-PRO-2024/00342
CEN-PRO-2024/00356
CEN-PRO-2024/00358
CEN-PRO-2024/00360
CEN-PRO-2024/00362
CEN-PRO-2024/00366

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 10/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestoras da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Apoio Aéreo - GP/COR/CAA (U.A. 52670), os agentes públicos a seguir relacionados: SILVIA ALHADEF DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA - Agente de Administração, matrícula 283.919-9 e JUDITH GLORIA MIRANDA - Agente de Administração, matrícula 226.048-7.

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE 17/04/2024

PROCESSO GAB-PRO-2024/00340 - **AUTORIZO** a implantação de unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Apoio Aéreo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR/CAA, no limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma proposta no GAB-PRO-2024/00340 e em conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto Rio nº 50.162/2022.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO Nº 09/800.221/2021 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota através de fornecimento de cartões magnéticos.
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Razão: prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota através de fornecimento de cartões magnéticos para atender a SUBPDEC.
Valor: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 179 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIANA XAVIER DA SILVA**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 101448, da Coordenadoria Técnica de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

RESOLUÇÃO "P" Nº 180 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIELLE DA SILVA REIS**, matrícula 85/340.671-7, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 075528, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" Nº 181 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **OZEIAS CARLOS BAIENSE LIRA**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 097002, da Subsecretaria de Esportes Comunitários, da Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 182 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PEDRO DA SILVA ALBIT DE PENEDO**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080195, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

RESOLUÇÃO "P" Nº 183 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 11 de março de 2024, **ANA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula 11/283.661-7, Gerente I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Daniele Moreira Pereira, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 071842, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 184 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO**, matrícula 60/303.120-0, Presidente, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fernanda Mofati Lanhas, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 084342, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 185 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de abril de 2024, **FREDERICO DESETA NETO**, matrícula 70/352.042-6, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Antônio Carlos Leal da Rocha, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 077217, da Coordenadoria Geral de Operações Especiais, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 021 DE 16 DE ABRIL DE 2024
RESOLUÇÃO "P" Nº 176 DE 15 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Nomear **JAQUELINE SOUSA VASCONCELLOS DE MIRANDA CARVALHO**, matrícula 11/299.600-7, Professor de Ensino Fundamental, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101004,..."

LEIA-SE:
"Nomear **JAQUELINE SOUSA VASCONCELLOS DE MIRANDA CARVALHO**, matrícula 11/299.600-7, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101004,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1045 DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SERGIO LAPA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 60/290.276-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071696, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1046 DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071696, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVIII Costa Barros/Barros Filho.

PORTARIA "P" Nº 1047 DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIANA XAVIER DA SILVA**, matrícula 60/344.072-4, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081344, da Coordenadoria de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 1048 DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

RESOLVE
Exonerar **PEDRO DA SILVA ALBIT DE PENEDO**, matrícula 60/324.592-5, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 087099, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 1049 DE 17 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PAULO ALFREDO ROCHA**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente I, código 101253, da Gerência de Implantação da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 1050 DE 17 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**, com validade a partir de 15 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086392, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 1051 DE 17 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALCEU CARDOSO**, matrícula 60/256.981-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081411, da Diretoria de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 1052 DE 17 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALCEU CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 081409, da Diretoria de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
Processo: CVL-PRO-2024/00761 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio para Realização do Projeto "13º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 105.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GOV-PRO-2022/02149 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 49.110,19
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17 DE ABRIL DE 2024
Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
Antônio Marcos Guerra Lopes - matrícula nº 10/091.973-8
Processo nº CVL-PRO-2024/01052, fl. 18.

DEFIRO o pedido:
11/169.585-7 - Carlos Eduardo Teixeira Moura
Processo nº CVL-PRO-2024/01241

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17 DE ABRIL DE 2024
Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de **Sueli Felix da Silva**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/127.732-6, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 07 de 29/02/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2023/002536.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de **Sueli da Silva Rodrigues**, Datilógrafo, Categoria Especial A, matrícula nº 15/099.052-3, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 10 de 29/02/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00492.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de **Claudia da Silva Pereira**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/129.107-9, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 11 de 29/02/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00521.

Fixados com validade a partir de 05/03/2024, os proventos mensais de inatividade de **Pedro Cesar Ferrer Cardoso**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", matrícula nº 15/118.144-5, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 13 de 04/03/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00488.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 011 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados **ANDRÉ LIMA FREIRE PAIVA**, **JAQUELINE MENEZES DA MATTA**, **IVAN LUIZ FERREIRA MUNDIM**, **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA e RILDEN RAMOS MENDES DE ALBUQUERQUE** para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 006/2024, que versa sobre a prestação dos serviços de recuperação e instalação de elementos urbanos na Orla Conde, conforme a cláusula sexta do referido contrato.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 012 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados **LUISA DE MORAES NEVES**, **ANDRÉ LIMA FREIRE PAIVA**, **JAQUELINE MENEZES DA MATTA**, **IVAN LUIZ FERREIRA MUNDIM e VICENTE NASCIMENTO DE MEDEIROS**, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 010/2024, prestação dos serviços de execução de obras civis de reforma e serviços de paisagismo e tratamento fitossanitário para requalificação urbanística e paisagística do parque do flamengo no entorno do MAM, em trecho com aproximadamente 100.000m² de área útil, localizado no Parque do Flamengo, abrangido pelos bairros da Glória e do Centro, no Rio de Janeiro, conforme a cláusula sexta do referido contrato.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 014, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os empregados **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, **ELAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO, MAXIMILIANO DE SOUSA FERREIRA, SARA TAVARES PEREIRA e FERNANDA DE LIMA SANT**'ANNA para constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceite de todos os processos da CCPAR que não possuírem comissão de fiscalização específica, atendendo ao disposto no Decreto n° 34.012 de 20 de junho de 2011.

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2024
19/200.000/2024 - Autorizo a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço em animação 3D para demonstrar no detalhe o processo construtivo e o funcionamento da integração entre os meios de transporte, para inauguração Terminal Intermodal Gentileza (TIG), bem como aprovo Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso II, da L.13.303/2016 e art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024
CCP-PRO-2023/00061 - Aprovo o 1º termo aditivo ao Convênio nº 001/2023, que versa sobre a alteração no plano de trabalho para inclusão de novos programas, conforme a Lei 8.666/93, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 113 - **EXONERAR**, com validade a partir de 08 de abril de 2024, **RAFAEL FERREIRA DA COSTA LEITE**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 11/283.461-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 071780, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, do Instituto Fundação João Goulart, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 114 - **NOMEAR**, com validade a partir de 08 de abril de 2024, **RAFAEL FERREIRA DA COSTA LEITE**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/283.461-2, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 071782, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, do Instituto Fundação João Goulart, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO IPL-PRO-2023/00332 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela licitante UNISYS BRASIL LTDA, conforme decidido pelo Pregoeiro nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 1022/2023.
*Omitido no D.O.Rio de 17/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 08 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre reagendamento de avaliações médico-periciais em decorrência do instituído pelo Decreto RIO nº 54267 de 11 de abril de 2024 que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1° As avaliações médico-periciais agendadas para o dia **22 de abril de 2024** ficam reagendadas, conforme datas e horários dispostos na tabela:

MATRICULA	NOME	DATA	HORA
257.943-1	ZELIA NAZARE DA FONSECA	29/04/2024	07 H
216.031-5	SHEILA DE PINHO SECHI	29/04/2024	07 H
306.998-6	EDUARDO ALBUQUERQUE	29/04/2024	08 H
172.085-3	LUCIANA NASCIMENTO TAPAJOS	29/04/2024	08 H
307.568-6	VANUSA MENDONÇA FORTES	29/04/2024	09 H
013.705-9	NADIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	29/04/2024	09 H
269.038-6	ALINE GOMES DOS SANTOS	29/04/2024	12 H
228.275-4	TEREZA CHRISTINA FERREIRA GANILHO	29/04/2024	12 H
854.935-4	MARIO FREDERICO Q. DA FONSECA	29/04/2024	13 H
274.769-9	CAMILLA LOURENÇO DE MORAES	29/04/2024	13 H
215.589-4	DAYSE MARIA VETERE AURELIO	29/04/2024	14 H
856.461-9	BRUNO LEONARDO DA S. SANTANA	29/04/2024	14 H
858.689-3	FELIPPE LEITE NUNES CUNHA	30/04/2024	07 H
236.968-4	VANESSA CERQUEIRA P. BUONORA	30/04/2024	07 H
291.360-6	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	30/04/2024	08 H
238.991-4	FABIANA FONSECA DA COSTA	30/04/2024	08 H
244.338-0	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	30/04/2024	09 H
227.563-4	MARIA DAS DORES M. CARNEIRO	30/04/2024	12 H
266.772-3	SANDRA ANTONIA A. LISBOA	30/04/2024	12 H
249.248-6	MARIA DE JESUS F. LIMA	30/04/2024	13 H
252.520-2	TATHIANA KOPKE LIMA COSTA	30/04/2024	13 H
328.560-8	JULIANA LIMA MATIAS	30/04/2024	14 H
266.844-0	PATRICIA DA ROCHA B. CORREIA	30/04/2024	14 H
850.461-5	FERNANDO JOSE MACHADO	02/05/2024	07 H
142.618-8	FABIOLA SERRANO CANESIN	02/05/2024	07 H
852.075-1	ROBSON GOMES	02/05/2024	08 H
276.384-5	JORGE FLAVIO SILVA DE LIMA	02/05/2024	08 H
285.676-3	SIMONE MARIA DA COSTA CONDE	02/05/2024	09 H
292.976-8	KATIA CONCEICAO R. CERQUEIRA	02/05/2024	09 H
128.683-0	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/05/2024	12 H
228.031-1	CLAUDIA BONAVITA DE OLIVEIRA	02/05/2024	12 H
291.547-8	ANA CAROLINA DE O. SANTOS	02/05/2024	13 H
222.669-4	ERICA JARDIM A. RODRIGUES	02/05/2024	13 H
286.058-3	ALEXANDRA MENDES DE MAGALHAES	02/05/2024	14 H
284.804-2	LUCIANA SANTANA DE LIMA	02/05/2024	14 H
244.485-9	CRISTIANESANTOS P. DE CARVALHO	03/05/2024	07 H
221.807-1	JOSELI PARRAS R. COSTA	03/05/2024	07 H
319.012-1	MICHELLE VARZEM S. GOMES	03/05/2024	08 H
272.488-8	OSCARLINA MARIA PORTO MOREIRA	03/05/2024	08 H
285.669-2	MEIRELE SANTOS ATANAZIO DA S. LIMA	03/05/2024	09 H
229.903-0	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	03/05/2024	09 H
254.800-6	VERONICA DE MATOS BERTO DA SILVA	03/05/2024	12 H
301.598-9	PRISCILA G. DE SANTANNA	03/05/2024	12 H
232.930-8	NEUZA MARIA DUTRA GRISOLIA	03/05/2024	13 H
137.231-7	MARTHA FRANCISCA DA SILVA	03/05/2024	13 H
208.366-5	ELIANE PEREIRA	03/05/2024	14 H
851.205-5	DURVAL LOPES BRAGA JUNIOR	03/05/2024	14 H
247.273-6	WANDER LUIZ OLIVEIRA PEREIRA	06/05/2024	07 H
266.357-3	RAPHAELA MARTINS TEIXEIRA	06/05/2024	07 H
229.207-6	MAURICIO MAIA NOEL	06/05/2024	08 H

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo: SME-PRO-2024/04678
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **KARINE DE SOUZA MELLO**, matrícula **29/343.571-6**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/05074
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARIA GABRIELA BRUGGER CRUZ VEIGA**, matrícula **29/342.906-5**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/07583
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **DENISE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula **29/348.467-2**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/15498
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **SARAH FERNANDES TAVARES**, matrícula **29/354.578-7**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/23043
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 18 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **THAÍSIS FARIAS QUADROS PADILHA**, matrícula **29/349.740-1**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/25472
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **JADE SUELEN SILVA VAZ**, matrícula **29/349.525-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/25796
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 20 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **KELLY CRISTINA PASSOS DE SANTANA HELENA CAMILO**, matrícula **29/343.098-0**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/26390
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **ELISANGELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **29/347.927-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/26664
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **KATIA REGINA NASCIMENTO POSSIDONIO**, matrícula **29/349.194-1**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/20625
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 12 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **LUIZA COUTO OLIVEIRA**, matrícula **29/349.491-1**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/62411
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 18 de dezembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **SANDRA REGINA DE SOUZA MARCELINO**, matrícula **29/348.053-0**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/54910
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de dezembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **JULIANA ROSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula **29/342.816-6**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/18561
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **TICYANA FERREIRA D AZAMBUJA RAMOS**, matrícula **29/333.960-3**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/19013
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **RODRIGO NEIVA ARAUJO**, matrícula **29/333.585-8**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 25 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa servidor para atuar como Pregoeiro dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009, n° 30.538 de 17 de março de 2009 e o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Pregoeiro dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	Matrícula
SMS	MARIO LUIZ VIANA TIRADENTES	11/141.010-9

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA / SEIM**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 13/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA / SEIM**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SMF-PRO-2024/04869 - **WANDERLEY SARAIVA LENGRUBER**, Fiscal de Rendas, matrícula 15/042.036-4. Indefiro o pleito por falta de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aposentadoria
07/008.306/1991 - REGINA MARIA MACIEL SILVA
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

07/200.353/2005 - SANDRA LIMA BARBOSA
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

05/002.374/2008 - SEBASTIANA BARBOSA ANDRADE FERREIRA
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

07/002.029/2015 - KATIA REGINA DE CASTRO DANTAS
INDEFIRO o pedido de Revisão de Tempo de Serviço.

07/03/002.874/2011 - CLEIA DA SILVEIRA LOPES CAMARGO
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

01/702.596/2012 - EVANIA SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

07/05/000.477/2014 - ROSANE LOUREIRO ABDON CASTANHA
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

09/33/000403/2016 - ELAINE APARECIDA DO CARMO
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

04/000.171/2017 - LUCIA MARIA MARTINS BARBOSA
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

07/09/001.545/2020 - LUCIANE MARIA DA SILVA FERREIRA
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

09/001.434/2021 - IVES ARAUJO MARCONI
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos.

Pensão
05/500.196/2002 - JOSE PAPINI DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 232.

PVR-PRO-2023/03980 - VIVIANE CABRAL GONCALVES DA COSTA TEIXEIRA
Defiro a reversão da cota da pensão de AYRTON DA COSTA TEIXEIRA para VERONICA VICTORIA GONÇALVES COSTA TEIXEIRA.

PVR-PRO-2023/03610 - HELERSON ANDRE DE ALMEIDA
Defiro a reversão da cota da pensão de ROSEMERI DOS SANTOS VIANNA para HELLEN CRISTINA BATISTA DE ALMEIDA.

PVR-PRO-2023/03536 - ELISETE COSTA DA CRUZ
Defiro a reversão da cota da pensão de MARCELO FRANCISCO DA SILVA para RAMON COSTA RODRIGUES.

PVR-PRO-2024/01922 - RIVA MELO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JONAS FREDERICA DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RIVA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 120.137-5.

PVR-PRO-2024/01276 - RENATA PRIMAVERA MARINHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RICARDO BORGES BARTHEM, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RIVA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 086.254-0.

PVR-PRO-2024/02052 - JERONYMO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUIZA AUGUSTO DE MORAES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JERONYMO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES, matrícula 003.873-7.

PVR-PRO-2024/00854 - ILSON RODRIGUES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GESSILDA DA CUNHA RODRIGUES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ILSON RODRIGUES, matrícula 003.873-7.

PVR-PRO-2024/02551 - ZELIA CARNEIRO FARIAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIO DAS NEVES FARIAS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ZELIA CARNEIRO FARIAS, matrícula 059.227-9.

PVR-PRO-2024/01991 - EDSON DE MELLO GONCALVES PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VERA LÚCIA DE AGUIAR PEREIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) EDSON DE MELLO GONCALVES PEREIRA, matrícula 029.646-7.

PVR-PRO-2024/00347 - SHIRLEY ALVES SYRIO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para DARLAN REIS SYRIO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SHIRLEY ALVES SYRIO, matrícula 019.111-4.

PVR-PRO-2023/06736 - VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FABIO CHAGAS SOARES ALVES DE MIRANDA, na qualidade de filho inválido do(a) ex-servidor(a) VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA, matrícula 066.137-1.

PVR-PRO-2024/02098 - DEISE MARTINS MOTTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para HILDO DE MAGALHÃES MOTTA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) DEISE MARTINS MOTTA, matrícula 053.426-3.

PVR-PRO-2023/00833 - ALBERTO DA SILVA BRAGA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROBERTO DA SILVA BRAGA, na qualidade de filho inválido do(a) ex-servidor(a) ALBERTO DA SILVA BRAGA, matrícula 031.120-9.

PVR-PRO-2023/07043 - ALMERINDA LEIRA DO VALE
INDEFIRO o pedido de pagamento pensão para MARCIA DO VALE ALVES.

PVR-PRO-2023/03648 - EDISON DAUMAS
INDEFIRO o pedido de extinção de pensão.

PVR-PRO-2024/02036 - MARIONE MEIRELLES SILVESTRO
PVR-PRO-2024/01731 - MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/01504 - MARCIA DA MOTA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/03129 - MARIA GERTRUDES TEIXEIRA GOMES
PVR-PRO-2024/03126 - MARIA CELY DA SILVA BREVES
PVR-PRO-2024/03086 - JERONYMO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES
PVR-PRO-2024/02070 - MARLY GERTRUDES DENEZINI
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post mortem.

Auxilio Funeral
PVR-PRO-2024/03130 - MARIA GERTRUDES TEIXEIRA GOMES
PVR-PRO-2024/03127 - MARIA CELY DA SILVA BREVES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/03044 - MARTA COSTA KNUPP
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxilio Funeral de dependente
PVR-PRO-2024/03038 - AMARILDA GOMES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral de dependente

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2023/11299 - ANDRE MOTA RODRIGUES
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

05/512.599/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se a Escritura Definitiva.

PVR-PRO-2022/04413.09 - APROVO a presente Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do PREVI-RIO, referente ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024, apresentada pelos gestores CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA, matrícula 13/255.456-6, e JONATAS DO NASCIMENTO EUSTACHIO, matrícula 31/650.679-4.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

02/41/001.070/2015 - ROSENY TAVARES DE ARAUJO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.083,09 (um mil oitenta e tres reais e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30889, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/35/000.456/2015 - JOAO ALBERTO SALOMAO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 2.004,71 (dois mil quatro reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30884, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/02891 - ALUYSIO ANTÔNIO DA MOTTA ASTI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 99.715,07 (noventa e nove mil e setecentos e quinze reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30894, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018. Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 99.215,07 (noventa e nove mil e duzentos e quinze reais e sete centavos).

02/265.020/2015 - PAULO ROBERTO GROSSI SAD
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.471,25 (tres mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30892, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2023/17517 - ANTONIO CÉZAR CAYRES LAGE E OUTROS
Indeferido o que requer

EIS-PRO-2022/00551 - ANTONIO CÉZAR CAYRES LAGE E OUTROS E OUTROS
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/02511 - SR RESPONSÁVEL
Indeferido o que requer por não caber o solicitado.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/04597 - ESPÓLIO DE JORGE AGOSTINHO PEREIRA DE SOUZA
Indeferido o que requer - Tomar ciência dos benefícios da LC260/2023, que estabelece condições especiais para o licenciamento e a legalização de construções e acréscimos nas edificações no Município do Rio de Janeiro.
- Caso opte pelo prosseguimento pelos favores da LC260/23, após o pagamento da contraparrida o IRPH deverá ser consultado, uma vez que o imóvel encontra-se em APA Santa Teresa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/03244 - HELENO ANGELO LUIZ
Indeferido o que requer

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/02/2024

PROCESSO nº 06/200.034/2024 - Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O. RIO Nº 15, de 08/04/2024, pág. 16.

PROCESSO Nº **06/200.034/2024** - Ref.: **Contrato nº 133/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 12-13, e nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 16 e 17, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **28/02/2024**, referente ao processo nº 06/200.468/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 28/02/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

PROCESSO Nº 06/201.465/2023 - Ref.: **Contrato nº 228/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 10/12, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 14/15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **01/04/2024**, referente ao processo nº 06/201.200/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 01/04/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO Nº 06/201.558/2022 - Ref.: **Contrato nº 066/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 24 - 26, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 28 - 29, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **05/04/2024**, referente ao processo nº 06/201.136/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 05/04/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

PROCESSO Nº 06/250.236/2021 - Ref.: **Contrato nº 044/2021**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 482/484, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 486/487, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **15/04/2024**, referente ao processo nº 06/250.236/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 15/04/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

PROCESSO Nº **06/201.532/2022** - Ref.: **Contrato nº 186/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 07-08, e nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 11 e 12, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **15/04/2024**, referente ao processo nº 06/200.828/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 15/04/2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo nº 06/250.113/2022- Ref.: **Contrato nº 014/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1965/1965v e no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Projetos e da Subsecretaria de Infraestrutura às fls. 1992 e 2011, respectivamente - **AUTORIZO**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; no art. 482, inciso II, alínea "a" do RGCAF; no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e nos arts. 522 e 523 também do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 07/005.581/2013 - Ref.: Contrato nº 049/2014
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 4.505 / 4.508 e 12.121 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, **COM CRIAÇÃO DE 06 (SEIS) ETAPAS**, referente às "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 7ª CRE**", a cargo da empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA.**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e artigo 57, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/000.907/2021 - Ref.: Contrato nº 008/2022
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 4146/4150 e 4154/4158, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E A ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**, referente à "**CONSTRUÇÃO DAS 04 (QUATRO) ESCOLAS OLÍMPICAS COM RETIRADA E REMOÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DAS ARENAS DO HANDEBOL E AQUÁTICO**", a cargo da empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**., com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 59 DE 16 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ: "Recuperação estrutural e limpeza de obras de drenagem em encosta situadas nas APs 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7"
LEIA-SE: "Recuperação estrutural e limpeza de obras de drenagem em encosta situadas nas APs 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4."
***Publicado no D.O Nº 22 de 17/04/2024, pág. 13 - 1ª Coluna.**

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO GEO-PRO-2023/00168.02 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 58, de 12/04/2024, ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO as obras de que tratam a TP n° 004/2023 e o Contrato nº 016/2023, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/00168.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

Processo 06/100.314/2021: Aceitação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo n.º: 06/500.056/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa MCF CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 17.04.2024.

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO.RIO Nº: URB-PRO-2024/00162
1. **OBJETO:** Despesa com taxa de coleta domiciliar de lixo - TCL para Exercício de 2024.
2. **PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito.
4. **RAZÃO:** Mandado de Arresto e Avaliação de Imóvel - Processos: 0148842-11.2023.8.19.000 / 0145034-95.2023.8.19.0001 / 0143462-07.2023.8.19.0001.
5. **VALOR:** R$ 10.857,97 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 027 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAUJO MATTOS**, Engenheiro, matrícula 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, **VANESSA DE SOUZA MARTINS ANDRADE**, Engenheira, matrícula 60/740.231-6, CREA-ES n.º 011453/D, Visto/RJ 2022107730, **JULIANA SILVA LIMA**, Engenheira, matrícula 60/740.246-4, CREA-RJ nº 2019114724 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ n.º 1996120486, para juntos fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - A.P. 5.4**", objeto do processo n.º **06/600.422/2023**, referente ao contrato n.º **12/2024**, a cargo da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.727 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2024/01587;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, a militar abaixo relacionada:

ID FUNCIONAL	NOME
416650-8	CAROLINA REIS E SOUZA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

MTR-PRO-2024/02619 - **FLAVIO WILIAN C DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

EXPEDIENTE DE 01/04/2024

MTR-PRO-2024/05090 - **INDEFIRO** a proposição do despacho nº MTR-DES-2024/19369 com base nos fundamentos ali dispostos.

EXPEDIENTE DE 04/04/2024

MTR-PRO-2024/04104 - **ANA PAULA SOUZA DA CUNHA** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 40.715/2015 e no despacho MTR-DES-2024/15651 da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes

EXPEDIENTE DE 05/04/2024

MTR-PRO-2024/00869 - **VALMIR MACEDO MELONIO** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.003608-2.

MTR-PRO-2024/02161 - **J3M TURISMO E VIAGENS LTDA** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2024/03659 - **SERGIO TRINITARIO FRANÇA DE SOUZA 83217509749** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

MTR-PRO-2024/02362- **ROBSON ALEXANDRIA MADUREIRA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.002810-2.

MTR-PRO-2024/02318 - **LUCIANO SILVA DE SOUSA** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

MTR-PRO-2024/02316 - **LUCIANO SILVA DE SOUSA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001396-3.

MTR-PRO-2024/03658 - **SÉRGIO TRINITÁRIO FRANÇA DE SOUZA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001892-2.

MTR-PRO-2024/02632 - **ALEXANDRE BEZERRA DE ARAUJO** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2024/03642 - **MARIA LUCIENE MARTINS TROCADO** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.000963-2.

MTR-PRO-2024/02691 - **RENATA PESTANA TOME** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/201.

MTR-PRO-2024/04299 - **WALTER HACK** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.002735-8.

MTR-PRO-2024/00746 - **WESLEY EMANUEL SANTOS ALVES DA SILVA** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2024/04301 - **LUIZ CARLOS HACK** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.003526-5.

MTR-PRO-2024/04297 - **BIANCA RAMOS SILVA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.003194-4.

MTR-PRO-2024/01847 - **ANDRE LUIZ CORREA LISBOA** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2024/03516 - **MARTA TERESA PEDROSO DE LIMA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.000960-5.

MTR-PRO-2024/03506 - **ROSEANE DE AZEVEDO GOMES SCHONBECK** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

MTR-PRO-2024/01410 - **CELSO NUNES DO NASCIMENTO** - **AUTORIZO** o encerramento do Termo do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL., cadastrado nesta SMTR, sob o nº 81.002064-1.

MTR-PRO-2024/02821 - **CASSO o Termo nº 81.000068-5** vinculado a RAIMUNDO CARLOS DE CASTRO PENHA, em face do seu falecimento.

MTR-PPRO-2024/02824 - **CASSO o Termo nº 81.000863-4** vinculado a ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, em face do seu falecimento.

MTR-PRO-2024/14722 - **CASSO o Termo nº 81.001948-9** vinculado a LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA DA ROCHA, em face do seu falecimento.

MTR-PRO-2024/02823 - **CASSO o Termo nº 81.001262-8** vinculado a SEBASTIÃO PEREIRA VICTOR, em face do seu falecimento.

MTR-PRO-2024/01171- **ADRIANA PENNA MILAGRES** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001410-6.

MTR-PRO-2024/01284 - **FERNANDO DA SILVA MOURA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.002988-6.

MTR-PRO-2024/01688 - **EDVALDO RAGOZO FERNANDES** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC, cadastrado na SMTR sob o nº 46.335663-2.

MTR-PRO-2024/00879 - **JORGE CARLOS GOMES** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC, cadastrado na SMTR sob o nº 46.302129-3.

MTR-PRO-2023/14380 - **ANDERSON LUIZ COSTA ROCHA** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC - Linha 5.03 - Batan x Buraco do Faim (circular), com base na Resolução SMTR nº 3.021, 18 de setembro de 2018, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

EXPEDIENTE DE 12/04/2024

MTR-PRO-2023/16578 - **MAX ARAUJO DA SILVA** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2024/02822 - **CASSO o Termo nº 81.000239-9 vinculado a GERALDO ALVES DOS SANTOS**, em face do seu falecimento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/03/2024

MTR-PRO-2024/06022 - **DEFIRO** a alteração societária requerida no Ofício nº 71/2024/CBD de fls. 2-7, nos termos da Cláusula 20.1.1, item “v” do Contrato de Concessão SMTR nº 05/2022.

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

MTR-PRO-2024/05985 - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A. - UTIL. - Aprovo o lay-out, para o veículo tipo “Ônibus Rodoviário”

MTR-PRO-2024/05986 - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A. - UTIL. - Aprovo o lay-out, para o veículo tipo “Ônibus Micro Rodoviário”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17.04.2024

MTR-PRO-2024/05161 - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/05997 - MTR-PRO-2024/05998 - MTR-PRO-2024/05999 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.263
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE PISCINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 132624,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Delfim Moreira, em frente à edificação de nº 710, junto ao bordo direito da mão de direção.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de abril de 2024, das 22h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.264
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROGRAMA “A VIDA NA PRAIA.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005517,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção na Avenida Vieira Souto, nº 22, bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, nos seguintes dias e horários:

I - Das 18h do dia 8 de maio às 19h do dia 10 de maio de 2024;

II - Das 18h do dia 12 de maio às 19h do dia 17 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.265
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “A LISTA.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005525,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento da Av. Atlântica, à 90º, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 5 de maio às 23h do dia 8 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.266
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CORRIDA DOS BICHOS.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento da Praia de Botafogo, bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Marquês de Abrantes, das 10h do dia 12 de maio às 20h do dia 14 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Autorizar a operação de carga e descarga, de um veículo de carga por vez, em 01 (uma) faixa de rolamento, na Av. das Nações Unidas, bordo direito da via, pista junto a ciclovia, das 3h do dia 13 de maio de 2024 às 20h do dia subsequente.

Parágrafo único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.267
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE VIAS NO BAIRRO ANCHIETA PARA A REALIZAÇÃO DE “12º FESTA DE SÃO JORGE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 126969,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Baraúna, trecho compreendido entre a Rua Delfina da Cunha e Rua Boacica.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma: veículos procedentes da Rua Delfina da Cunha com destino à Rua Baraúna seguirão pela Rua Fernandes Lima, Rua Boacica e Rua Baraúna.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de Abril de 2024, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.268
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JORGE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 131597,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 18h do dia 22 às 3h do dia 24 de abril de 2024, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Candelária, ao longo do Campo de Santana até a interseção com a Praça da República;

II - Praça da República, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos mo¬radores e aos destinados a socorro e emergên¬cia previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º A circulação do veículo leve sobre trilho (VLT) não deverá sofrer qualquer tipo de interferência quanto a sua circulação.

Art. 2º Inverter o sentido de tráfego da Rua Buenos Aires, no trecho entre a República do Líbano e Praça da República, devendo funcionar no sentido Praça da República, das 18h do dia 22 de abril às 3h do dia 24 de abril de 2024.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Candelária, junto ao bordo direito, no trecho entre a Rua Tomé de Souza e a Avenida Passos para veículos de visitantes, a 45° (quarenta e cinco graus), no dia 23 de abril de 2024, das 5h às 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.269
EM 17 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SÃO JORGE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 132583,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, da Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.270
EM 17 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DO BAIRRO CACHAMBI, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO “FESTA DE OGUM - 9 ANOS TOBEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 132613,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua Manuel Alves, no trecho compreendido entre as edificações de nº 90 e 176.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2024, das 13h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.271
EM 17 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MONTAGEM DE NEW JERSEYS - VIADUTO 1 .

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de e- mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do retorno, sentido Barra da Tijuca, situado no trecho da Avenida Dom João VI, a 370 metros antes do módulo da estação BRT Mato Alto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de abril de 2024, das 12h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.272
EM 17 DE ABRIL DE 2024.
IMPLANTA FAIXA REVERSÍVEL EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARO PROFUNDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no CET-CAP-2024/01785,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Implantar faixa de rolamento de mão de direção reversível, na Autoestrada Engenheiro Fernando MacDowell, junto ao canteiro central, na pista sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o retorno existente no canteiro central, em frente ao acesso à Rua Princesa Diana de Gales e o retorno existente no canteiro central, em frente à intersecção com a Rua Henrique Midosi.

Art. 2º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 20 de abril de 2024 às 23h59minh do dia 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.273
EM 17 DE ABRIL DE 2024.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS QUINTINO BOCAIÚVA E CASCADURA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO PADROEIRO SÃO JORGE 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GAB-OFI-2024/01146 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos das 10h do dia 22 de abril de 2024 às 23h59min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Clarimundo de Melo, trecho compreendido entre a Rua Bernardo Guimarães e a Rua Assis Carneiro;

II - Rua da República, trecho compreendido entre a Rua Clarimundo de Melo e a Praça Quintino Bocaiúva;

III - Praça Quintino Bocaiúva, todo o seu entorno, exceto o da Rua Nerval de Gouveia;

IV - Rua Fazenda da Bica, trecho compreendido entre a Rua da República e a Rua Duarte de Azevedo;

V - Rua Franco Vaz, trecho compreendido entre a Rua Lucinda Barbosa e a Rua Clarimundo de Melo;

VI - Rua Duarte Teixeira, trecho compreendido entre a Rua Lucinda Barbosa e a Rua Clarimundo de Melo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

VII - Rua João Barbalho, trecho compreendido entre a Rua Clarimundo de Melo e a Rua Pedro Reis;

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos, conforme a seguir, exceto durante a realização da procissão:
I - Procedentes da Rua Clarimundo de Melo com destino à Avenida Amaro Cavalcanti seguirão pela Rua Bernardo Guimarães, Rua Nerval de Gouveia, Rua Elias da Silva, Rua Assis Carneiro, Rua Clarimundo de Melo e Avenida Amaro Cavalcanti;

II - Procedentes da Rua Clarimundo de Melo com destino à Rua Padre Telêmaco (sentido Cascadura) seguirão pela Rua Assis Carneiro, Rua Elias da Silva, Rua Nerval de Gouveia, Rua Garcia Pires, Rua Clarimundo de Melo e Rua Padre Telêmaco;

III - Procedentes da Rua Clarimundo de Melo com destino à Rua Ângelo Dantas (sentido Cascadura) seguirão pela Rua Assis Carneiro, Rua Elias da Silva, Rua Nerval de Gouveia e Rua Ângelo Dantas.

Art. 2º. Autorizar a mudança de circulação viária, nas seguintes vias, das 10h do dia 22 de abril de 2024 às 23h59min do dia subsequente:

I - Rua Garcia Pires, funcionará em sentido único de direção, da Rua Nerval de Gouveia para Rua Clarimundo de Melo;

II - Rua Bernardo Guimarães, funcionará em sentido único de direção, da Rua Clarimundo de Melo para a Rua Nerval de Gouveia;

Art. 3º. Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias, em ambos os lados, das 8h do dia 22 de abril de 2024 às 23h59min do dia subsequente:

I - Rua Clarimundo de Melo, trecho compreendido entre a Rua Bernardo Guimarães e Rua Assis Carneiro;

II - Rua João Barbalho, trecho compreendido entre a Rua Clarimundo de Melo até o acesso do Viaduto Compositor Wilson Batista;

III - Rua Garcia Pires, lado par;

IV - Rua da República, lado par;

V - Praça Quintino Bocaiúva, em todo o entorno;

VI - Rua Bernardo Guimarães, em ambos os lados do canteiro central;

VII - Rua Assis Carneiro, lado par.

Art. 4º. Autorizar a interdição, ao tráfego de veículos, das seguintes vias, 15h às 19h do dia 23 de abril de 2024:

I - Rua Clarimundo de Melo, trecho compreendido entre a Rua Bernardo Guimarães e Rua Padre Telêmaco;

II -Rua Padre Telêmaco, trecho compreendido entre a Rua Clarimundo de Melo e Avenida Ernani Cardoso;

III - Rua Elias da Silva, trecho compreendido entre a Rua Nerval de Gouveia e o Viaduto Compositor Wilson Batista;

IV - Rua Nerval de Gouveia, trecho compreendido entre a Rua Garcia Pires e Rua Elias da Silva;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º. Desviar o tráfego de veículos, da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Avenida Ernani Cardoso, com destino à Avenida Amaro Cavalcanti, seguirão pelo Viaduto Washington Luís, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua da Pedreira, Rua Goiás, Rua Euzébio de Matos, Praça dos Garis, Rua Manuel Vitorino, Praça Sargento Eudóxio Passos, Rua Clarimundo de Melo e Avenida Amaro Cavalcanti;

II - Veículos procedentes da Rua Clarimundo de Melo, com destino à Rua Ângelo Dantas, seguirão pela Rua Assis Carneiro, Rua Elias da Silva, Viaduto Compositor Wilson Batista, Rua Goiás, Rua Cupertino, Avenida Dom Hélder Câmara, Viaduto Washington Luís e Rua Ângelo Dantas.

Art. 6º. Autorizar a mudança de circulação viária, nas seguintes vias:

I - das 10h do dia 22 de abril às 23h59min do dia subsequente:

a) Rua 21 de abril, funcionará em sentido único de direção, da Rua João Barbalho para a Rua Elias da Silva;

b) Travessa Barros Leite, funcionará em sentido único de direção, da Rua João Barbalho para a Rua Elias da Silva.

II - das 15h às 19h do dia 23 de abril de 2024:

a) Viaduto Compositor Wilson Batista, funcionará em sentido único de direção, da Rua Elias da Silva para a Rua Goiás.

Art. 7º. Autorizar a utilização de toda a pista de rolamento, no sentido do tráfego de veículos, das 16h às 19h do dia 23 de abril de 2024, partindo da paróquia, na Rua Clarimundo de Melo, seguindo pela Rua da República, Praça Quintino Bocaiúva, Rua Nerval de Gouveia, Rua Garcia Pires, retornando à paróquia na Rua Clarimundo de Melo.

Art. 8º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º à 8º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.274
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ, PARA "MISSA DE SÃO JORGE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVL-OFI 2024/04111 de 16/04/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Fernandes Gusmão, trecho entre a Rua Lima Sucupira e a Rua Marinho Pessoa;

II - Rua Manuel Wanderley, entre a Rua Fernandes Gusmão e a Rua Marinho Pessoa;

III - Rua Bras de Andrade Melo, trecho entre a Rua Jaçanã e Rua Fernandes Gusmão.

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Fernandes Gusmão com destino à Av. Brasil, seguirão pela Rua Marinho Pessoa, Rua Lima Sucupira e a Rua Fernandes Gusmão, saindo na Av. Brasil;

II - veículos procedentes da Rua Fernandes Gusmão, com sentido à Av. da Estrada Grande, seguirão pela Rua Lima Sucupira, Rua Torquato Cabral, Rua Jaçanã, Rua Juriti e Est. da Água Grande.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2024, das 4h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.275
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da CCPAr, de 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento, de forma alternada, das alças de acesso do Aeroporto Santos Dumont e da Avenida General Justo, sentido Rodoviária, até a entrada do Túnel Prefeito Marcello Alencar.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de abril ao dia 17 de maio de 2024, das 21h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.276
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminha pela Concessionária Águas do Rio, de 16 de abril 2024;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Maia de Lacerda, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 450 e 465.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 19 às 18h do dia 21 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.277
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminha pela Concessionária Águas do Rio, de 16 de abril 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Paulo de Frontin, interseção com a Rua Haddock Lobo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 11h do dia 22 de abril às 5h do dia 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.278
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GVTB Nº 174/2024 -- Gabinete da Vereadora Tânia Bastos, de 16 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT - AP 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Rua Augusto de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Agostinho Coelho e a Praça Raul Dr. Boaventura;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de abril de 2024, das 6h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.279
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO DURANTE A REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01968,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) veículos de carga, na Rua General Polidoro, no trecho em frente ao nº 298.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18 e 19 de abril, das 23h às 2h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.280
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01978,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Trevo Estudante Edson Luis Lima Souto, bem como suas alças e acessos, de meia pista por vez, de forma alternada.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para do dia 18 de abril ao dia 19 de maio de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.281
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fabricio Renato Freitas Gomes - Carioca Engenharia, de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, das seguintes vias:

I. Estrada da Matriz, trecho do entroncamento com a Avenida Carlos da Silva Rocha;

II. Rua Profa. Eulália Lameyer Lobo, em toda sua extensão;

III. Avenida Litorânea, em toda sua extensão;

IV. Avenida Carlos Da Silva Rocha, em toda sua extensão;

V. Rua 54, em toda sua extensão;

VI. Rua 55, em toda sua extensão;

VII. Rua 59, em toda sua extensão;

VIII. Rua 57, em toda sua extensão;

IX. Rua Soldado Constantino Maroqui, em toda sua extensão;

X. Rua 36, em toda sua extensão;

XI. Rua 53, em toda sua extensão;

XII. Rua 54, em toda sua extensão;

XIII. Rua 41, em toda sua extensão;

XIV. Rua 39, em toda sua extensão;

XV. Rua Cabo João Protzek, em toda sua extensão;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de abril ao dia 1º de junho de 2024, no horário das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.282
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01928,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico de Tráfego da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua das Laranjeiras, na interseção com a Rua Alegrete em meia faixa de rolamento, junto a faixa divisória de pistas, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 20 de abril às 4h do dia 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.283
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM DE REDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Rei Pelé, bordo direito, junto a calçada sob a passarela do Metro Maracanã.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 21 às 4h do dia 24 de abril de 2024, de 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.284
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA A REALIZAÇÃO DE “FESTA E PROCISSÃO DE SANTO EXPEDITO 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVL/XI RA GELXXIV 14/2024 de16/04/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Jequiriçá, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldina Rego e a Rua Quito, dia 19 de abril 2024, das 9h às 22h.

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Leopoldina Rego, com destino à Rua Quito, seguirão pela Rua Tenente Araquém Batista e Rua Quito.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Jequiriçá, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldina Rego e a Rua Quito, dia 19 de abril de 2024, da 0h às 23h.

Art. 3º Autorizar a utilização de vias públicas, no sentido das mesmas, das 17h às 19h do dia 19 de abril de 2024, partindo da Rua Jequiriçá, seguirá pela Rua Quito, Rua do Couto, Rua Leopoldina Rego, retornando para a Rua Jequiriçá, na altura da edificação nº 68, para a dispersão.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.285
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº Nº 6.260 EM 16 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 6.260 de 16 de abril de 2024, que trata de permissão para estacionamento em vias do bairro Grajaú para realização de filmagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.286
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACESSO AO CONDOMÍNIO BARRA SUNDAY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 525/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, da Avenida Salvador Allende, em frente ao Nº. 6.300, para serviço de implantação de acesso ao Condomínio Barra Sunday.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos pela faixa não interditada da Avenida Salvador Allende.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Salvador Allende, em frente ao Nº. 6.300.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00315 - Considerando as informações contidas na Ata de Sessão de fls. 397 a 400 e Ata complementar fls. 420 e 421, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) n.º 001/2024**, que versa sobre a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE 16 (DEZESSEIS) ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARTE TÉRREA DO TERMINAL DE-ODORO**, **DO SISTEMA BRT**, **ADMINISTRADO PELA MOBI-RIO**, **COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, cujo item 01, no valor unitário mensal de R$ 6.973,00 e o item 11, no valor unitário mensal de R$ 6.973,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LANCHES. COM - COXINHAS SABORES LTDA**, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo. Ato contínuo, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, aproveitando-se a fase interna do Pregão anteriormente citado, bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 429/448, referente aos demais itens que foram desertos.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 191, DE 15 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 17/04/2024, o servidor **MAURO VALADÃO DE CARVALHO**, matrícula nº 11/118.856-4, CAU-RJ nº A22406-5, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP3”, objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/04227, referente ao Contrato n.º 002/2024, celebrado em 07/03/2024, a cargo do consórcio prestador de serviços GLOBO & ENIMONT, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições na fl. 2713.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/03232 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **90185/2024**, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022 e suas alterações para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE ENCADERNAÇÃO EM GERAL**, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, totalizando a despesa no valor total de **R$ 5.829,80 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/08686 - Torno sem efeito a autorização para abertura de licitação, publicado no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 3, de 20/03/2024,pág. 27, conforme fls. 79 e 80, do processo em referência, e **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01/04/2021,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

cujo o objeto é a execução dos "**Serviços de Manutenção do Funcionamento do Relógio da Glória**, **Localizado no Bairro da Glória**, **IV RA - AP-2**", no valor estimado de **R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04823
APROVO o Termo de Referência para a contratação dos "SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO À COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO PARA OBRAS DE PAVIMENTOS", contido nas folhas 330 à 456 do presente processo.
Torno sem efeito o Ato de 15/02/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 16/02/2024.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/04/2024

CSV-PRO-2024/03287	1.083.814	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/03291	1.083.803	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/03293	1.083.819	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/03307	1.083.818	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/03300	1.083.813	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/03301	1.083.823	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/03299	1.083.799	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

EXPEDIENTE DE 12/04/2024

CSV-PRO-2024/02992	1.054.698	BRACOS CONTRUÇOES E INSTALAÇOES DE DUTOS E PROJETOS LTDA

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2024

CSV-PRO-2024/03673	1.083.884	OSBORNE COSTA CONSTRUTORA LTDA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/04/2024

CSV-PRO-2023/04185	1.033.933	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/04/2024

CSV-PRO-2023/05991	1.025.535	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/04/2024

CSV-PRO-2024/03320	1.032.505	RIO + SANEAMENTO BL3 S.A.
CSV-PRO-2024/03318	1.032.503	RIO + SANEAMENTO BL3 S.A.

EXPEDIENTE DE 11/04/2024

CSV-PRO-2024/00530	1.026.559	RIO + SANEAMENTO BL3 S.A.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

CSV-PRO-2024/03788	1.083.831	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2023

CSV-PRO-2023/04184	1.033.932	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

CSV-PRO-2023/06614	1.025.552	CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S.A.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2023

CSV-PRO-2023/03610	1.026.462	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

EXPEDIENTE DE 11/10/2023

CSV-PRO-2023/06109	1.032.421	F.AB. ZONA OESTE S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo CSV-PRO-2023/08118: APROVO o termo de referência às fls. 15/22 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Federal n° 11.871 de 29 de dezembro de 2023, cujo objeto refere-se à "Aquisição eventual e sob demanda de Pneus e Câmaras de Ar para manutenção corretiva de Retroescavadeira pertencente à Secretaria Municipal de Conservação".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo CSV-PRO-2024/00363 - Em acordo com despacho CSV-DES-2024/30443, em face do constante no Termo de Referência, Dispensa Eletrônica nº **90086/2024**, informo a REPROVAÇÃO das amostras apresentadas pela empresa **DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.113.609/0001-28.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

CSV-PRO-2022/00394 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais (50325), no valor total de R$ 8.000,00, referente à Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.

CSV-PRO-2023/07324 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Coordenaria Técnica de Produção Industrial (50410), no valor de R$ 22.004,34, referente à Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.

CSV-PRO-2023/08093 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Secretaria Municipal de Conservação (4300), no valor de R$ 1.069,99 referente à Natureza de Despesa 3.3.90.39.34 e sem a realização de despesas na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo n° 01/501.869/2022 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90213/2024, realizado em 05/04/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de pistola de pintura de alta e baixa pressão, em favor da empresa SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais) e Item 02, no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 17 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **1248** - Dispensar, a pedido, **MARIANA ABREU LOUSADA**, PROFESSOR II, matrícula 12/246.864-3, com eficácia a contar de 17 de abril de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45726, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32854)

№ **1249** - Exonerar, a pedido, **HOZAMA MOURA TIBURCIO**, PROFESSOR II, matrícula 11/221.782-6, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5886, setor 10910 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32370)

№ **1250** - Dispensar, a pedido, **IVANI ALVES RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.034-0, com eficácia a contar de 11 de abril de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44283, setor 46673 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32045)

№ **1251** - Designar **ADRIANA FIALHO PACHECO**, PROFESSOR I, matrícula 10/202.821-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5670, setor 10875 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32741)

№ **1252** - Dispensar **MICHELI PIRES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/345.379-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7835, setor 11075 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31557)

№ **1253** - Designar **MICHELI PIRES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.379-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7834, setor 11075 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31557)

№ **1254** - Dispensar **THAIS DIAS BLOOMFIELD**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/249.310-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6043, setor 11816 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27513)

№ **1255** - Designar **THAIS DIAS BLOOMFIELD**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/249.310-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6042, setor 11816 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27513)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

№ **1256** - Designar **CINTIA CRUZ LAURENCE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.249-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5489, setor 10823 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/26358)

№ **1257** - Designar **BARBARA COELHO GUIMARÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.447-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6570, setor 11578 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/24752)

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1258, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe em seu art. 5°, inciso VIII, c/c art. 23, inciso III, e art. 41 da mesma Lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º, da LGPD.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Municipal de Educação - SME, que serão responsáveis pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os agentes públicos abaixo relacionados:

Titulares:
Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva
Matrícula: 85/331.742-7

Bruno Monteiro Bruno
Matrícula: 60/323.159-4

Suplentes:
Fabricia da Silva Pereira Campos
Matrícula: 11/285.764-7

Patrícia Ferreira Pereira
Matrícula: 60/330.455-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1259, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências, em especial no seu art. 3º, parágrafo único, segundo o qual caberá à Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, atual Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, propor as medidas de governança necessárias à implementação do Programa de Proteção de Dados no âmbito da PCRJ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, e suas alterações posteriores, que regulamenta o PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º, da LGPD;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para fins de composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro os seguintes membros:

I - O(a)s Encarregado(a)s de dados:
. Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva
Matrícula: 85/331.742-7

. Bruno Monteiro Bruno
Matrícula: 60/323.159-4

Suplentes:
. Fabricia da Silva Pereira Campos
Matrícula: 11/285.764-7

. Patrícia Ferreira Pereira
Matrícula: 60/330.455-7

II - O(a) Coordenador(a) da E/GAB/CIT:
. Camila Maura Moreira da Silva
Matrícula: 60/335.914-8

Suplente:
. Debora de Souza Leite Pires de Lima
Matrícula: 70/315.300-42

III - O(a) Coordenador(a) da E/GAB/ATAE:
. Juliana Leitão de Mello
Matrícula: 60/3231129-7

Suplente:
. Kamila Soares Ferreira
Matrícula: 60/331731-0

IV - O(a) Coordenador(a) E/SUBAIR/COR:
. Leonardo Lima Sampaio
Matrícula: 11/2834471

Suplente:
. Gabrielle Freire Domingues
Matrícula: 11/2779840

V - O(a) Coordenador(a) E/SUBAIR/CAGE:
. Alessandra Gonçalves dos Santos
Matrícula: 11/2471597

Suplente:
. Raissa Alves Mendonça Aragão
Matrícula: 12/2792117

VI - O(a) Assistente E/SUBE/CAV:
. Stella Biolchini Neumann
Matrícula: 12/268.453-8

Suplente:
. Alexandre Rodrigues
Matricula: 10/231918-4

VII - O(a) Coordenador(a) E/SUBEX/CGRH:
. Glaucia Marmute de Oliveira
Matrícula: 11/154.286-9

Suplente:
. David Santos da Cruz
Matrícula: 60/341.266-5

VIII - O(a) Coordenador(a) E/SUBG/CCPAR:
. Marcos Leandro Furtado Esquerdo
Matrícula: 300.194-8

Suplente:
. Paulo Roberto Bastos Junior
Matrícula: 316.463-9

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SME possuirá, no mínimo, as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;

II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do PGPPDP;

III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SME;

IV - Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - Implementar o PGPPDP na SME;

VII - Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

VIII - Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Parágrafo Único. Outras atribuições relacionadas à efetiva implementação da LGPD e do PGPPDP no âmbito da SME poderão ser designadas ao Comitê na medida em que forem sendo implementadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro através da legislação municipal pertinente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Art. 3º Fica designado o membro Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva como coordenador dos trabalhos do Comitê, que terá por atribuição a convocação e organização das reuniões do grupo, além da liderança relativa à elaboração dos instrumentos necessários à implementação do PGPPDP no âmbito da SME.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
RENAN FERREIRINHA

***RETIFICAÇÃO**
D.O. DE 11 DE ABRIL DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1181 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:
"... DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6781, setor 11407..."

Leia-se:
"... DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6781, setor 10962..."

*Republicado por incorreção

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22 DE MARÇO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1004 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Onde se lê:
"Designar **RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 10/284.741-6..."

Leia-se:
"Nomear **RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 10/284.741-6..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1671, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Cadastra a dispensa da função de COORDENADORA no COLÉGIO NACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/25504 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a dispensa de MÔNICA SCHMIDT MOREIRA, CPF nº 025.***.***-84, da função de COORDENADORA do COLÉGIO NACIONAL, localizado na Rua Clarimundo de Melo, nº 1195, bairro de Quintino Bocaiuva, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 22/3/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO NACIONAL LTDA, CNPJ nº 30.000.871/0001-76.

Art.2º Ratificar GISELA VEIGA FERNANDES CESAR, CPF nº 000.***.***-40, na função de COORDENADORA, cadastrada pela Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 1567/2012.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1672, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/27866 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, localizada na Rua Coronel Soares, nº 285/295, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ELAINE DE OLIVEIRA PRADO, CPF nº 028.***.***-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela UNIABEU - Centro Universitário, registrado a 7/4/2004, na própria instituição, sob o nº 020462, em substituição a MARIA APARECIDA OLIVEIRA BORGES, a partir de 2/4/2024;
II - COORDENADORA - ANDREZA VICENTE DA SILVA FERNANDES, CPF nº 145.***.***-50, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 17/2/2023, na própria instituição, sob o nº 43360, em substituição a ELAINE DE OLIVEIRA PRADO, a partir de 2/4/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, CNPJ nº 17.271.547/0001-24.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1673, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/12810 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS, localizada na Rua Valdir Azevedo, nº 60, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ROSELI JESUS MARQUES DA SILVA, CPF nº 907.***.***-00, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão, emitido pela Faculdade de Educação São Luís, registrado na própria instituição, sob o nº 243, em substituição a ELIZA DOS SANTOS FERNANDES, a partir de 3/1/2024;
II - COORDENADORA - THICIANE SANTOS ARAÚJO, CPF nº 050.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 27/8/2019, na própria instituição, sob o nº 35954, em substituição a ROSELI JESUS MARQUES DA SILVA, a partir de 1/2/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS, CNPJ nº 49.482.716/0001-61.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1674, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA ESTRELINHA DO SABER, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/48278, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275590-8), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9) e SIMONE ORNELLAS FERNANDES (matrícula nº 12/297949-0), designados pela Ordem de Serviço nº 55 -E/9ª CRE/GSM de 7/11/2023, alterada pelas Portarias nº 58 de 1/12/2023 e nº 1 de 2/1/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE ESCOLA ESTRELINHA DO SABER, localizada na Rua Cruz Alta, nº 138, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL ALMEIDA LYRA LTDA, CNPJ nº 52.247.246/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 6/9/2023, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1285072-2, a 20/9/2023, e alteração contratual registrada em 2/4/2024, tendo como sócios: STEPHANE DA SILVA LYRA, CPF nº 154.***.***-16, CRISTIANO DA SILVA CORREA SCHROEDER, CPF nº 125.***.***-61 e PAULO ROBERTO SANTANA SOARES, CPF nº 760.***.***-72, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA ESTRELINHA DO SABER;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ANDREA SENA ALMEIDA, CPF nº 954.***.***-34, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 29/8/2016, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 224756;
b) COORDENADORA - PRISCILLA CRISTINA DA SILVA BALBINO DE CARVALHO, CPF nº 142.***.***-28, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 17/11/2023, pelo Centro Universitário UniCarioca;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDILANE OLIVEIRA CAMPANI, CPF nº 100.***.***-12, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 13/11/2023;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 15 alunos;
II - no horário parcial: 68 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 49 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1675, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do LATTOS COLÉGIO E VESTIBULARES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/22128 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do LATTOS COLÉGIO E VESTIBULARES, localizado na Rua Venceslau, nº 224, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARLA BONFIM DE CARVALHO por DANIELA PINHEIRO GUERRA, CPF nº 075.***.***-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 28/8/2009, na própria instituição, sob o nº 0001928, a partir de 9/5/2022.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo KNUPP MÉIER COLÉGIO E CURSO LTDA, CNPJ nº 05.746.914/0002-09.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1676, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37766, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e FLÁVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ (matrícula nº 10/288274-4), designados pela Portaria nº 493 - E/10ª CRE/GSM de 22/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, localizada na Estrada da Pedra, nº 7193, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, CNPJ nº 03.122.944/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 3/7/2023, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-290519, a 27/11/2023, tendo como Representante Legal: ANDRE LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 052.***.***-33, e no seu impedimento, SANDER XEREM DE OLIVEIRA, CPF nº 107.***.***-75;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - ANDRE LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 052.***.***-33, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado na própria instituição, sob o nº 839162, em 30/3/2023;
b) COORDENADORA - MARCIA DA CUNHA GOUVEA, CPF nº 692.***.***-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Gama Filho, registrado na própria instituição, sob o nº 14309, em 30/11/2001;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDRE LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 052.***.***-33, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado na própria instituição, sob o nº 839162, em 30/3/2023;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 110 alunos.
Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1677, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/26088 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, localizada na Rua Dois, nº 55, bairro da Rocinha, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANGELA GOUVÊA GOMES BARBOZA por ALINE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 155.***.***-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG, registrado a 28/6/2021, na própria instituição, sob o nº 96, a partir de 21/3/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1678, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Recadastra a organização administrativa do JARDIM PUERI LIBER LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/50560 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do JARDIM PUERI LIBER LTDA, CNPJ nº 42.536.458/0001-00, entidade estabelecida na Rua Leopoldo, nº 321, bairro do Andaraí, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o JARDIM ESCOLA AMARELINHA, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 6/1/2021, no RCPJ, sob o nº 44481, que a partir de 11/12/2020, passou a ter como sócios: GILVANE OLIVEIRA DE FARIA, CPF nº 010.***.***-19, e IRANI ALVES DE SOUZA DE FARIA, CPF nº 935.*** ***-72, sendo o primeiro Representante Legal.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA AMARELINHA, da seguinte forma:
I - DIRETORA - ANDRILENE SILVA ROCHA, CPF nº 073.***.***-18, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Mauá - FAMA, registrado a 1/11/2007, na Universidade de São Paulo, sob o nº 1471695, em substituição a MARIA HELENA RODRIGUES MARTINHO FIGUEIRA, a partir de 3/4/2024;
II - COORDENADORA - ESTER SUELLEN MORAES DA SILVA JESUS, CPF nº 172.***.***-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado a 18/3/2021, na própria instituição, sob o nº 504, em substituição a SELMA RIBEIRO MARINHO, a partir de 3/4/2024;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESTER SUELLEN MORAES DA SILVA JESUS, CPF nº 172.***.***-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado a 18/3/2021, na própria instituição, sob o nº 504, em substituição a MARIA HELENA RODRIGUES MARTINHO FIGUEIRA, a partir de 3/4/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1679, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/23297 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ, localizada na Rua Conceição de Ipanema, s/nº, lote 17, quadra 4, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - NATHALIA MIRANDA PEREIRA por DEBORA DOS SANTOS PERES MASCARENHAS, CPF nº 156.***.***-41, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 2/9/2021, na própria instituição, sob o nº 39202, a partir de 1/3/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ, CNPJ nº 39.374.114/0001-37.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1680, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO ALGODÃO DOCE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/35104 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO ALGODÃO DOCE, localizado na Estrada do Itararé, nº 480, complemento à Rua Nova, nº 66, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - JULIANA ALEXANDRE DO NASCIMENTO OLIVEIRA por ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 090.***.***-47, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Gama e Souza, registrado em 18/11/2021, na própria instituição, sob o nº 0000738, a partir de 16/8/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - IECA, CNPJ nº 16.670.716/0001-36.

Art.2º Ratificar nas funções de DIRETORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDREIA DA MOTA DOS SANTOS, cadastrada pela Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 2105/2013 e pelo Edital GRE nº 1/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

SME-PRO-2024/31138
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022 da servidora **QUEITI CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10/253.599-5, para participar do "II SEMINÁRIO INTERNACIONAL CONVERSAÇÕES: Currículos, Corpos e políticas poéticas da vida", realizado no período de 16 a 19 de abril de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

SME-PRO-2024/32233
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do servidor **PAULO VITOR SOARES FERREIRA UBALDINO**, matrícula 60/331.746-8, para participar no evento Bett Brasil 2024, no período de 23 a 26 de abril de 2024, a ser realizado em São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 221, DE 17 DE ABRIL DE 2024.
A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação n.º 75/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/04310, referente ao Acordo de Cooperação com o Banco da Providência, cujo objeto é o programa de inclusão social produtiva com o intuito de capacitar profissionalmente 320 mães de alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, com vigência de 12(doze)meses a partir de 08/04/2024 até 07/04/2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 221, DE 17 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Maria de Fatima Faria Palomanes Monteiro	11/200420-8
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Carla Desirée Vianna Braga	12/168172-5
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10º e 11.º)	Mônica Ramos da Costa Macedo	10/222616-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Sebastião Cesar Meirelles Sant'Anna	10/254161-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 222, DE 17 DE ABRIL DE 2024.
A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação n.º 74/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/62927, cujo objeto é oferecer um curso para profissionais da educação (professores e/ou gestores) da rede pública municipal de ensino na perspectiva da Educação Inclusiva, com ênfase no Programa Braille Bricks, de modo que estes sejam multiplicadores dos princípios pedagógicos e das metodologias utilizadas para uso do LEGO® Braille Bricks; bem como distribuir kits LEGO® Braille Bricks para as escolas municipais que têm alunos com deficiência visual de 04 a 10 anos, de modo a proporcionar ao estudante com e sem deficiência visual a oportunidade de aprender juntos, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, com vigência de 05/04/2024 a 04/04/2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 222, DE 17 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10º e 11.º)	Lidiane Melida Mendes	11/232889-6
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Joselli da Silva Dantas	60/323126-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo n° SME-PRO-2024/14682
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 280-314 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria contábil, visando à obtenção e manutenção da Regularidade Fiscal dos Conselhos Escola Comunidade - CECs das 1.556 (mil quinhentas e cinquenta e seis) Unidades Escolares ativas, pertencentes a rede municipal de ensino com mais Unidades previstas para inaugurarem até o fim de 2024, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento legal no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PUBLIQUE-SE:
SME-PRO-2024/29900 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** a Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher - SPM RIO, a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 98/2023, referente ao item 08, originada do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1110/2023, através do mecanismo de "adesão" no valor total estimado de R$ 15.730,20 (quinze mil setecentos e trinta reais e vinte centavos), à empresa beneficiária Ventisol da Amazônia CNPJ: 17.417.928/0001-79, com fulcro no art. 88 do Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo nº SME-PRO-2024/14682 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo aberto e fechado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I e Decreto Rio nº 51.078/22, no valor estimado de R$ 2.268.274,56 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria contábil, visando à obtenção e manutenção da Regularidade Fiscal dos Conselhos Escola Comunidade - CECs das 1.556 (mil quinhentas e cinquenta e seis) Unidades Escolares ativas, pertencentes à rede municipal de ensino com mais Unidades previstas para inaugurarem até o fim de 2024, conforme especificações técnicas por um período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CME, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04920 no valor de R$ 12.620,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO, formalizada através do processo SME-PRO-2024/11165 no valor de R$ 2.969,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo n° SME-PRO-2023/32794
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 187-219 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

com fornecimento de produtos químicos e peças, nas piscinas das Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme condições qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da SME, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELE-TRÔNICO, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento legal no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/01336.
1-Objeto: Contribuição Patronal - FGTS
2-Partes: PCRJ/SME e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações
4-Razão: Em atendimento a Lei 8.036/1990, Art. 15 e suas alterações.
5-Valor: R$ 6.777,34 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
6-Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 498 - Processo nº SME-PRO-2023/37912 - **ADRIANA FREITAS DA COSTA MOTA**, Professor II, Classe B, Nível 5, matrícula: 10/235.114-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 499 - Processo nº SME-PRO-2023/41415 - **SIMONE ROMITO MOREIRA DE AZEVEDO**, Professor I - Ciências, Classe D, Nível 5, matrícula: 10/247.031-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 4.759/10.950 dias:**
Nº 500 - Processo nº SME-PRO-2024/31880 - **ALEXANDRA TAVARES DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Nível 2, matrícula:10/265.294-9.
- na proporcionalidade **de 2.865/10.950 dias:**
Nº 501 - Processo nº SME-PRO-2024/31877 - **NADIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, Classe C, Nível 1, matrícula:10/013.705-9.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 502 - Processo nº SME-PRO-2024/28456 - **LAURA MARIA PINHEIRO**, Agente Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/265.233-7.
Nº 503 - Processo nº SME-PRO-2024/31997 - **RUTE PEREIRA DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula:10/258.306-0.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 504 - Processo nº SME-PRO-2024/32269 - **ELIANE RIBEIRO VASCO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/200.626-0.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.821/10.950 dias:**
Nº 505 - Processo nº SME-PRO-2024/32262 - **SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/219.955-2.

DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

07/08/002.903/2019 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Fixados com validade a partir de **17/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANE REBELLO FRANÇA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215.559-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 292 de 06/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57161.**

Fixados com validade a partir de **17/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ALESSANDRA NUNES DE CASTILHO**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.171-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 224 de 01/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/55043.**

Fixados com validade a partir de **17/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **FRANCISDEA MINUCCI NEIVA FERNANDES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.200-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 289 de 06/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57438.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Fixados com validade a partir de **30/11/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SONIA MAMEDE MESQUITA DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/296.699-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 480 de 29/11/2023**, conforme processo **SME-PRO-2023/54999.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JOSÉ OLÍMPIO PEREIRA DA SILVA**, **PROFESSOR I**, **MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/256.595-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 121 de 31/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56160.**

Fixados com validade a partir de **01/08/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUCILIA DA LUZ COSTA CABRAL**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244.415-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" 143 de 31/07/2023**, conforme processo nº **07/06/000.373/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/09/2023.**

Fixados com validade a partir de **02/08/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **BARTOLOMEU VIEIRA DA CRUZ**, **PROFESSOR I**, **MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/177.528-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 156 de 01/08/2023**, conforme processo nº **07/01/000.242/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/10/2023.**

Fixados com validade a partir de **15/02/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TANIA REGINA KAYAT**, **PROFESSOR I**, **ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/274.306-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 174 de 08/02/2024**, conforme processo nº **07/06/000.122/2023.**

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/13754
APROVO o Termo de Referência de fls. 165/186, do processo em epígrafe, que versa sobre a locação de imóvel com fulcro no Art. 74, inciso V, c/c § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91 e Decreto Rio nº 50.797/2022; e **AUTORIZO** a contratação da APS Associação de Projetos Sociais - CNPJ: 34.078717/0001-78, para locação de imóvel situado à rua Carlos Seidl nº 1141 -Caju- Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 meses, no valor de R$ 206.637,56 (duzentos e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com fundamento no Art. 74, inciso V, c/c§5º da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.245/91 e Decreto Rio nº 50.797/2022.
(*)Omitido do D.O. Rio de 17/04/2024

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/03107	E/CRE(01.07.607)C.M. Nação Mangueirense	Adriana de Souza Rodrigues	11/200.250-9
		Jessica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2
SME-PRO-2024/17007	E/CRE(01.07.607)C.M. Nação Mangueirense	Adriana de Souza Rodrigues	11/200.250-9
		Jessica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2
07/01/001.914/2019	E/CRE(01.07.004)E.M. Floriano Peixoto	Otília Maria Miller de Souza Araujo	11/200.615-3
		Priscila de Oliveira Pereira Alves	12/282.441-5
SME-PRO-2024/13699	E/CRE(01.07.002)E.M. Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Marcia da Silva Alves	12/124.460-7
SME-PRO-2024/16832	E/CRE(01.07.002)E.M. Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Marcia da Silva Alves	12/124.460-7
SME-PRO-2024/00497	E/CRE(01.02.002)E.M. Tiradentes	Ana de Souza Neves	11/104.207-6
		Ana Maria de Lima Araujo	10/268.323-3
SME-PRO-2023/30515	E/CRE(01.01.001)E.M. Vicente Licínio Cardoso	Luiza Chuva Ferrari Leite	11/279.243-0
		Marcio Luis Duarte Salgueiro	10/296.517-6
SME-PRO-2023/54612	E/CRE(01.07.008)E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7
SME-PRO-2023/62367	E/CRE(01.07.016)E.M. Josué de Sousa Montello	Carolina Monteiro Moraes	11/260.376-9
		Ana Paula Carvalho Kotowski	12/258.975-2
SME-PRO-2024/12629	E/CRE(01.02.602)C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
SME-PRO-2023/60644	E/CRE(01.03.604)C.M. Sonho Infantil	Janaina Dias Lima	11/291.793-8
		Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4
SME-PRO- 2024/03041	E/CRE(01.07.008)E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7
SME-PRO-2023/46279	E/CRE(01.07.802)EDI Morro dos Telégrafos	Simone Barcellos	11/159.000-9
		Michelle do Nascimento da Cruz	12/307.694-0
SME-PRO-2024/07034	E/CRE(01.03.605)C.M. Brincadeiras de Criança	Norma Francisca Carreiro de Araujo	11/162.680-3
		Michele Rodrigues Gomes	12/253.178-8

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001.326/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001.327/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

PROCESSO Nº 07/02/001.328/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001.894/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001.895/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001.896/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002.216/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002.404/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002.517/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/000.060/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/000.576/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001.000/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001.037/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001.294/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001.869/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002.064/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002.260/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002.829/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/003.080/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/003.259/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/003.692/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/000.211/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato nº 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da E. D. I. 02.08.801 Igor Moraes da Silva formalizada através do processo SME-PRO-2024/18715 no valor de R$ 57.731,40.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. 02.08.605 Tia Maria formalizada através do processo SME-PRO-2024/29189 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.006 Prudente de Moraes formalizada através do processo SME-PRO-2024/15657 no valor de R$ 800,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.06.017 Artur Ramos formalizada através do processo SME-PRO-2024/25761 no valor de R$ 14.820,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CIEP 02.09.501 Presidente Salvador Allende formalizada através do processo SME-PRO-2024/30365 no valor de R$ 103.000,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32321
CEC da (02.06.024) E.M. Sergio Vieira de Mello
Presidente: Jéssica Telles Rangel

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Escola Acessível/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32323
CEC da (02.06.024) E.M. Sergio Vieira de Mello
Presidente: Jessica Telles Rangel

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32325
CEC da (02.06.024) E.M. Sergio Vieira de Mello
Presidente: Jessica Telles Rangel

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32327
CEC da (02.06.024) E.M. Sergio Vieira de Mello
Presidente: Jessica Telles Rangel

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32328
CEC da (02.06.024) E.M. Sergio Vieira de Mello
Presidente: Jessica Telles Rangel

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32329
CEC da (02.06.024) E.M. Sergio Vieira de Mello
Presidente: Jessica Telles Rangel

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32330
CEC da (02.06.024) E.M. Sergio Vieira de Mello
Presidente: Jessica Telles Rangel

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32540
CEC da (02.04.019) E.M. Minas Gerais
Presidente: Gustavo José Albino de Sousa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32562
CEC da (02.04.019) E.M. Minas Gerais
Presidente: Gustavo José Albino de Sousa

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32571
CEC da (02.04.019) E.M. Minas Gerais
Presidente: Gustavo José Albino de Sousa

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32598
CEC da (02.04.019) E.M. Minas Gerais
Presidente: Gustavo José Albino de Sousa

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32603
CEC da (02.04.019) E.M. Minas Gerais
Presidente: Gustavo José Albino de Sousa

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32903
CEC da (02.06.019) Christiano Hamann
Presidente: Marcelo da Conceição Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32904
CEC da (02.06.019) E.M. Christiano Hamann
Presidente: Marcelo da Conceição Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32905
CEC da (02.06.019) E.M. Christiano Hamann
Presidente: Marcelo da Conceição Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32906
CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Leonardo Alves Bracchi

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32907
CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Leonardo Alves Bracchi

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32908
CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Leonardo Alves Bracchi

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32909
CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Leonardo Alves Bracchi

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/ Qualidade/ Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32910
CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Leonardo Alves Bracchi

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32911
CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Leonardo Alves Bracchi

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/36625
CEC da (02.08.021) E.M. Mario Faccini
Presidente: Ana Paula Cosa de Araújo Wiemer

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32628
CEC da (02.08.021) E.M. Mario Faccini
Presidente: Ana Paula Costa de Araújo Wiemer

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32633
CEC da (02.08.021) E.M. Mario Faccini
Presidente: Ana Paula Costa de Araújo Wiemer

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/ Qualidade/ Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/32638
CEC da (02.08.021) E.M. Mario Faccini
Presidente: Ana Paula Costa de Araújo Wiemer

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
(*)RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N°: 07/02/000039/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 48/2019, celebrado com a **ESCOLA COMUNITARIA CANTAGALO.**

LEIA-SE:
PROCESSO N°: 07/02/000039/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 48/2019, celebrado com a **ESCOLA COMUNITARIA CANTAGALO.**
(*) D. O. RIO N° 13, DE 04/04/2024, PÁGINA 64, 2ª COLUNA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 17/04/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/61909 E/CRE (03.12.001) EM Oswaldo Cruz
Claudia Maria Wanderlei Dias - 11/209.456-3
Andrea Lucia da Silva Gavina Pereira- 12/223.344-3

SME-PRO-2024/13627 E/CRE (03.13.004) EM Estado da Guanabara
Marcia da Silva Gobbi Araújo - 11/138.565-7
Tania Alves Barbosa da Silva -12/272.813-7

SME-PRO-2024/22476 E/CRE (03.12.010) EM Pace.
Maria Joselma Brito - 10/249211-4
Tatiana Dantas dos Santos- 12/216.275-0

SME-PRO-2024/18205 E/CRE (03.12.015) EM Barão de Macahunas
Renata Cavalcanti da Silva - 11/258.709-5
Adriana de Oliveira Tavina - 10/217.832-5

SME-PRO-2024/05684 E/CRE (03.12.024) EM Domingos Bebiano
Tula dos Santos Breves - 11/201.274-8
Claudia de Melo Correa - 12/284.020-5

SME-PRO-2024/14624 E/CRE (03.12.032) EM Reverendo Álvaro Reis
Ana Cristina Correa - 11/280.126-4
Ana Claudia dos Santos Leoni - 12/297.486-3

SME-PRO-2024/10089 E/CRE (03.12.811) EM Brício Filho
Paulo Roberto Lecce Motta Junior - 11/279.767-8
Ana Lucia Ribeiro - 12/207.232-0

SME-PRO-2024/19759 E/CRE (03.13.006) E.M Rio de Janeiro.
João Paulo Vasques da Rocha - 10/297.612-4
Mariângela Carvalho Josué Souza - 12/199.845-9

SME-PRO-2024/18070 E/CRE (03.13.012) E.M Senador João Lyra.
Fabiane Leal de Sampaio Nunes - 11/264.582-8
Sabrina Qualhano Pinto da Silva - 12/285.976-7

SME-PRO -2024/101454 E/CRE (03.13.014) E.M Medeiros e Albuquerque.
Danyelli Oliveira Iulianelli - 10/283.406-7
Roberta Salim R.S. Andrade- 12/263.874-0

SME-PRO-2024/17134 E/CRE (03.13.015) EM República do Peru
Aline Quadros Pereira Gemmal - 11/328.726-5
Patrícia Rossani dos Santos Aben Athar Medina - 12/255.974-8

SME-PRO-2024/16543 E/CRE (03.13.020) EM Bento Ribeiro
Will Robson Moreira da Silva -11/224.656-9
Andrea Santoro Venerando da Graça - 12/227.674-9

SME-PRO-2024/12194 E/CRE (03.13.022) EM Professor Augusto Paulino Filho
Jaqueline Salviano de Souza - 11/223.425-0
Patrícia Rolim de Almeida Vieira da Cunha - 12/222.810-4

SME -PRO-2024/19457 E/CRE (03.13.034) E.M Hélio Smidt.
Sheyla Regina Fernandes Pereira da Silva- 11/124.602-4
Sara Tavares Augusto Maynards - 12/251.234-1

SME-PRO-2024/25677 E/CRE (03.13.035) EM Edgar Sussekind de Mendonça
Camila Bastos Capela de Jesus -11/296.685-1
Marcelo Francisco Cruz de Lima - 10/299.694-0

SME-PRO-2024/15404 E/CRE (03.13.038) EM Londres
Renata de Carvalho Cosseti Najan - 11/242.084-2
Claudia Pereira da Silva Lessa - 12/215.675-0

SME-PRO-2024/28147 E/CRE (03.13.040) E.M Brigadeiro Faria Lima.
Ana Lucia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique - 11/291.941-3
Vanini Bernardes Costa de Lima - 12/274.059-5

SME -PRO -2024/14898 E/CRE (03.13.040) E.M Brigadeiro Faria Lima.
Ana Lucia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique - 11/291.941-3
Vanini Bernardes Costa de Lima - 12/274.059-5

SME -PRO -2024/ 17812 E/CRE (03.13.046) E.M República de El Salvador.
Maria Katia Pontes de Lima - 11/222.048-1
Rita de Cássia Miranda Lima - 12/218.095-8

SME-PRO-2024/18888 E/CRE (03.13.054) EM Engenheiro Roberto Magno de Carvalho.
Wilma Pferdekaemer de Mello -11/150.594-0
Tereza Cristina Cunha dos Santos - 12/233.974-5

SME-PRO-2024/09939 E/CRE (03.28.501) CIEP Vinicius de Moraes
Ana Carolina Baptista Maia Ramos- 11/299.065-3
Cassia Farias Scherer- 12/297.727-0

SME-PRO-2024/17614 E/CRE (03.28.501) CIEP Vinicius de Moraes
Ana Carolina Baptista Maia Ramos- 11/299.065-3
Cassia Farias Scherer- 12/297.727-0

SME-PRO-2024/13330 E/CRE (03.28.604) CM Comunidade do Jacarezinho
Adriana Fernandes Gama Basílio - 11/201.017-1
Jaqueline Moraes Conde - 12/268.571-7

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE 17/04/2024

SME-PRO-2024/29484-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
(*) Omitido no DO nº 13 de 17/04/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 17/04/2024

SME-PRO-2024/32776-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/31383-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 18 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 17 de 12 de abril de 2024 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 18 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361.0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo **COTITULAR** Agliberto Cruz Correia	12/227-924-8 12/116.615-6	Assistente II Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes **COTITULAR** Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/165.062-1 12/241.575-0	Gerente II Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães **COTITULAR** Elaine Regina Moledo Pinto	11/328.631-7 12/279.282-8	Gerente II Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** VIVIANE MOREIRA THOMAZ RODRIGUES	11/137.554-2 12/232343-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Paulo Vander Ferreira Santana	11/162.587-0 12/306.489-6	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Janete Haddad Lopes **COTITULAR** Aliomar Herminio Pereira Neto	11/108.695-8 12/173.705-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Edson Dias Alecyr **COTITULAR** Diogo Orlando Elias Do Espírito Santo	11/199.512-5 10/297.376-6	Diretor Apoio àDireção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Roseli Sobreira Borrego **COTITULAR** Fernanda da Cunha Miralha Vaz	11/327.218-4 10/260.678-8	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Jorge Augusto Moreira Leite	11/232.043-0 12/267.434-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida **COTITULAR** Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1 12/298.0268-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Luis Fabbio Gonçalves **COTITULAR** Marcelha Quintiliano Pereira	11/302.142-5 12/302.310-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Evelyn Stojak Bianchini **COTITULAR** Andrea Salgueiro da Costa	11/200.911-6 10/321.751-0	Diretor PAEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Gabriel Oliveira de Carvallho **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/259.196-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Mirelli Lamonica Garcia Ferreira	11/169.817-4 12/282.308-6	Diretor Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Marta Carvalho de Oliveira Gomes **COTITULAR** Tania Conceição da Silveira Borges	11/216.055-4 12/221.904-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12293.445-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Ayrton Pereira da Silva Júnior	11/248.910-2 12173.676-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Thiago dos Santos Martins	11/169.743-2 12/291.693-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Jurema Nascimento Brandão **COTITULAR** Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Monique Canuto Maciel	11/301.500-5 12/301.597-1	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Renata Christina Pinheiro Coutinho	11/261.323-0 12/275.787-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Gisleide Gonçalves Silvério do Monte **COTITULAR** Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Carmen Dolores da Silva Gomes	11/288.212-4 12/249.460-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Eduardo Gomes de Oliveira	11/259.755-7 12/328.570-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Ana Paula de Souza Soares de Oliveira	11/268.576-6 10/318.044-5	Diretor IV Professor Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Ana Paula de Lanna	11/264.633-9 12/300.970-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Vanesa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves **COTITULAR** Nathalia Rodrigues Dias Moraes	12/249.988-7 10/260.436-1	Diretor Adjunto Professor II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Renata Cristina de Oliveira Loureiro	11/299.749-2 12/321.372-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli **TITULAR** Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira Moreira **COTITULAR** Maria Gorete da Costa Simtob	11/215.522-4 12/206.961-5	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Patrícia do Nascimento Paulo	11/320.966-5 12/297.247-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Isabella de Almeida Gomes **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayana Braga Felix **COTITULAR** Suane de Lima Ribeiro	11/253.716-5 12/293.503-9	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO-2023/26288
E/CRE (05.14.001) E.M. Desembargador Montenegro
Luciane Cossich Trindade Alves 11/172.533-2
Luciana Torres Rodrigues 12/216.028-1

SME-PRO-2024/11882
E/CRE (05.15.055) E.M. Ministro Edgard Romero
Daniele Alves Facio Hora 11/274.041-3
Isabel Maria Lampaca Vieira 12/154.078-0

SME-PRO-2024/20794
E/CRE (05.15.002) E.M. Itália
Amaury Gomes de Almeida 11/279.278-6
Bruno Segal Rodrigues dos Santos 12/291.217-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 13,DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/11535, autuado em 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao; Creche Jardim Escola Cordeirinhos de Jesus, localizada na Rua Soldado Evilásio de Assis s/nº lote 41, Quadra C, bairro Pavuna

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de2024.
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 14,DE 17 DE ABRIL DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº SME-PRO-2024/26498

RESOLVE:
Art. 1.º Cris Comissão Verificadora para o encerramento de atividades de Educação Infantil, da forma abaixo:

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III -Maria de Fátima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/231957-2.

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Centro de Educacional Abelhinha Sapeca, localizada na Rua Orseley,619, Coelho Neto - Rio de Janeiro-CEP: 21.530-170.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
Patrícia Fernandes Ferreira

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 159, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.028/2024 de 16 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Andressa Monteiro dos Santos, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 12/297.598-5;
- Valeria Telles Brites, Professor I - Geografia, matrícula 10/199.997-8;
- Neilda Silva, Professor II, matrícula 12/200.036-2;
- Maria do Carmo de Carvalho Araujo, Professor II, matrícula 10/104.807-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 196, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000013/2024 de 17 de abril de 2024.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Vanessa Mesquita da Costa Lima Batista, Professor II, matrícula 12/162.407-1;
-Gerusa Moraes Barboza da Silva, Professor II, matrícula 10/222.376-6;
-Maria da Penha Costa, PII, matrícula 10/083.086-9;
-Fábio dos Anjos Peixoto, Agente de Administração, matrícula 12/300.151-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 34, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
Tornar sem efeito na publicação do D.O Rio nº 22 de 17/04/2023, pág. 28 - 1ª Coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 34, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 56 de 02 de fevereiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 34, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa	Rosany Cristina de Almeida Garcia (Responsável)	Diretor Adjunto	11/267625-2
		Rodrigo da Silva (Corresponsável)	Coordenador Pedagógico	12/265376-4

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO N.º 22 de 17 de Abril de 2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Tornar sem efeito na publicação do D.O Rio nº 21 de 16/04/2024, pág. 53 - 2ª Coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 379 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.020/2024 de 17 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.932-8;
- Rita de Cássia Santana de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.541-9;
- Erica Pires Felipe, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.998-0;
- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/274.758-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/32042
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL IPEG, PRESIDENTE: MANUELA ANTUNES DE PINHO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32128
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE, PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA DA SILVA TAVARES DE SOUZA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32510
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO, PRESIDENTE: FLÁVIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA FREITAS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32527
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO CIEP MAJOR MANOEL GOMES ARCHER, PRESIDENTE: ALEXSANDRA DINIZ MONTEIRO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32567
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI RENÉE BISCAIA RAPOSO, PRESIDENTE: ELZA MARIA SOUZA FRANÇA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32589
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI SÃO FERNANDO, PRESIDENTE: MARISA FAURY DIB.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32602
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES CUNHA, PRESIDENTE: SIMONE DE SOUZA SIMÕES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32627
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR, PRESIDENTE: JUREMA ALLEVATO DA SILVA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32649
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI - PADRE JOSÉ, PRESIDENTE: SHEILA GOMES SOARES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32662
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS, PRESIDENTE: CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32670
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO, PRESIDENTE: PHILLIPI ASSIS DA SILVA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32698
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MYRTHES WENZEL, PRESIDENTE: FERNANDO CARLOS SOUSA COSTA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32726
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL RIVADÁVIA MANOEL PINTO, PRESIDENTE: SOLANGE AMARAL GOMES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32786
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SÓCRATES, PRESIDENTE: LUIS GUSTAVO RANGEL.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32890
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAI DE ALMEIDA, PRESIDENTE: JANE CORRÊA BRANDÃO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32892
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARI MARQUES PONTES, PRESIDENTE: MARCELO BANDEIRA MARRA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32893
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, PRESIDENTE: PAULO BOTELHO DE MACEDO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32894
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA CRECHE MUNICIPAL JOSEPHA FERREIRA DA COSTA, PRESIDENTE: FABIANE RODRIGUES LIMA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32896
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI PROFESSORA LUZIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO, PRESIDENTE: CATIA GOULART DE CARVALHO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32897
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI MEDALHISTA OLIMPICO FELIPE ALMEIDA WU, PRESIDENTE: KARINY ALI HABLY DOS SANTOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32898
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI ALFREDO FERNANDO VAZ GUIMARÃES JUNIOR, PRESIDENTE: CÁTIA ANDREA GONÇALVES DE MENEZES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/32899
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI MEDALHISTA PARALIMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE: PRISCILA MIRANDA DA SILVA CORRÊA.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 16 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art 1º. Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Gisella Gonella Fernandez
Matrícula: 11/232959-7
Cargo: P II
Função Diretor IV

Nome: Michele Nascimento Shpakovsky
Matrícula:10/246788-4
Cargo: P I
Função: Professora Geografia

Art2º a designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de pagamento.

Art3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO Nº SME -PRO- 2024/33103
Aprovo a Prestação de Contas, parcial, referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da EM 11.20.007 Rotary.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2024/33115
Aprovo a Prestação de Contas, parcial, referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA/2023 do CEC da EM 11.20.007 Rotary.

PROCESSO Nº SME -PRO- 2024/33087
Aprovo a Prestação de Contas, parcial, referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC da EM 11.20.007 Rotary.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" N.º 229, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Process.Rio despacho n.° ASS-MEM-2024/02711 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "P" nº 798 de 29 de novembro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 78/2023 através do Processo de nº 08/001.461/2022, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
FELIPE SALEMA DE SOUZA	10/264.874-9
MARISA SIMÕES BASTOS	10/240.757-5
JULIENE FERREIRA DE MENEZES	12/252.133-4
CATIA MARIA FARIA PRALON	10/240.914-2

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/01216 - "**AUTORIZO**" celebração do Termo de Contrato n.º 2406138, entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., para a prestação de serviços fornecimento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP, em cilindros de 45 kg (quarenta e cinco quilos), para atender as demandas das unidades de Reinserção Social - URS (abrigos) e as Casas Vivas, pertencentes à estrutura desta SMAS, as quais fornecem alimentação as pessoas em situação de vulnerabilidade social, através do acolhimento institucional de bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos acolhidos pela rede desta SMAS, pelo período de vigência por 12 (doze) meses a contar de 02/05/2024, no valor total de R$ 336.670,00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais), com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/01217 - "**AUTORIZO**" celebração do Termo de Contrato n.º 2406149, entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a ESKINA DO GAS REVENDEDOR DE GAS LTDA., para a prestação de serviços fornecimento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões de 13 kg (treze quilos), para atender as demandas das unidades de Reinserção Social - URS (abrigos) e as Casas Vivas, pertencentes à estrutura desta SMAS, as quais fornecem alimentação as pessoas em situação de vulnerabilidade social, através do acolhimento institucional de bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos acolhidos pela rede desta SMAS, pelo período de vigência por 12 (doze) meses a contar de 2/05/2024, no valor total de R$ 34.713,00 (trinta e quatro mil, setecentos e treze reais), com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 17.04.2024

Processo nº 08/001.323/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 108 de 24/08/2022, D.O. RIO n° 14 de 05/04/2024 e D.O. RIO nº 16 de 09/04/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 17/04/2024

Processo ASS-PRO-2024/00393 e 08/003.454/2021

AUTORIZO a certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 067/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Pertencer Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 067/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Meta 1 - Custeio de materiais de apoio, didático-pedagógico e expediente.	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 11.000,00	R$ 9.000,00
Meta 2 - Lanches e Gênero alimentício.	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Meta 3 - Recursos Humanos	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 30.296,00	R$ 9.704,00
Meta 4 - Custeio de Assessorias diversas.	R$ 20.000,00	R$ 36.296,00	R$ 0,00	R$ 56.296,00
Meta 5 - Locação de equipamentos e transporte.	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
Meta 6 - Serviço de energia elétrica, água e esgoto	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 51.296,00**	**R$ 51.296,00**	**R$ 100.000,00**

***Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2024 (pág.29)**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO (*)
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo: ASS-PRO- 2023/001027
Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 661/2023

ONDE SE LÊ:

Empresa:	DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.		
CNPJ:	38.026.410/0001-84		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
1	1500	R$ 20,99	Vinte reais e noventa e nove centavos

LEIA-SE:

Empresa:	DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.		
CNPJ:	38.026.410/0001-84		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
1	1500	R$ 1,39	Um real e trinta e nove centavos.

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVII, nº 236 de 01/03/2024, fls. 59, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17 DE ABRIL DE 2024

Fixados com validade a partir de 18/09/2017, os proventos mensais de inatividade de Sonia Cristina Vicenti Nogueira, Assistente Social, Terceira categoria Especial, matrícula 15/261.713-2, aposentada através da Resolução "P" Nº 64 de 27/02/2023, conforme processo nº 08/003.141/2017.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6117 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/12464 de 01/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3	Enfermeiro	Assessor II
ANDRE LUIZ SENA NOGUEIRA	12/218.984-3	Agente de Administração	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº de 5671 de 04/01/2023, publicada no D.O. Rio de 05/01/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6118 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 048/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/000.902/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **CIEDS BRASIL**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA Ações de Convivência APs 5.1, 5.2 e 5.3			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
TITULAR	PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	11/224.100-8
TITULAR	ROSANGELA LOPES SILVA PASSOS PACHECO	S/SUBG/CGP	12/223.879-8
SUPLENTE	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
SUPLENTE	MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	S/SUBG	11/315.811-0

COMISSÃO GESTORA		
NOME	**SETOR**	**MATRÍCULA**
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/SSM	11/275.165-9
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5963 de 27 de Outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 31 de Outubro de 2023.

Art. **6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6119 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 012/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/70/000.063/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo GNOSIS.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e IMAS JULIANO MOREIRA			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO	S/SUBHUE/ IMASJM	11/207.862-4
TITULAR	FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO	S/SUBHUE/ IMASJM	12/218.375-4
TITULAR	ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	S/SUBHUE/ IMASJM	12/230.967-2
TITULAR	SUZANA MARINS DE SÁ	S/SUBHUE/IMJM/GAS	11/207.321-1
TITULAR	ROBSON ANDRADE SATURNINO	S/SUBHUE/IMJM/GAD/SIL	12/226.033-9
TITULAR	ROLMIRO CARVALHO PINTO	S/SUBPAV/CAP-5.2/CAPS PEDRO PELEGRINO	11/231.042-3
TITULAR	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NTB	11/190.930-8
TITULAR	TÂNIA MARIA FERNANDES DA SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/SN	12/216.047-1
TITULAR	LEONARDO ROCHA BRASIL	S/SUBHUE/IMJM	12/237.604-4
TITULAR	SIMONE LANNES PELEGRINO	S/SUBHUE/IMJM/GAS/SF	12/225.528-9
TITULAR	SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	S/SUBPAV/CAP-4.0/CAPS-ABR	57/270.207-4
SUPLENTE	RONALDO DA SILVA SOUZA	S/SUBHUE/ IMASJM	57/191.692-3
SUPLENTE	MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	S/SUBHUE/ IMASJM	12/262.958-2
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

COMISSÃO GESTORA		
NOME	**SETOR**	**MATRÍCULA**
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	S/SUBHUE/IMASJM	11/214.080-4
ALEXANDER GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO	S/SUBHUE/IMASJM	11/228.696-1
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5933 de 18 de Setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 19 de Setembro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 616 - Designar, com validade a partir de 01/04/2024, **LUCIANA ALMEIDA LIBERATO**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/227.091-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027583, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Tatiana de Souza Guedes dos Santos, matrícula 11/226.075-0, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 617 - Designar **FERNANDO SERGIO DA COSTA,** Enfermeiro, matrícula 12/238.624-1, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019172, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 618 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 27/03/2024, **ADRIANA ARAUJO DE ANDRADE,** Farmacêutico, matrícula 10/253.440-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026897, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 619 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/30829.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP 2.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
ERIKA TEIXEIRA BARRETO	11/237.904-8
DANIELA LIMA LOPES	11/228.749-8
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
VERONICA DE SOUZA VANTINE	11/224.320-2
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
ALEXANDRE BARROS DE AZEVEDO	12/231.311-2
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 028/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1, nos Processo(s) Administrativo(s) n(s)º 09/004.930/2021 (SMS-PRO-2023/30829) e 09/21/000.076/2022 (SMS-PRO-2023/30829.02).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz **c**essar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1369 de 27 de Julho de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de Julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 620 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/02749.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	1886	GERSON PEREIRA DA SILVA	12/191.194-0
Gestor	1886	HERICA HENRIQUE VAZ	10/240.514-0
Fiscal	HMAR	FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES	12/281.381-4
		ADRIANA FÁTIMA DOS SANTOS BICHÃO	10/219.060-1
		ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4
		HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	12/218.429-9
		ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
		MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 005/2024 (2402020) e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo o objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo laboratorial para técnica automatizada com natureza de uso continua acompanhada da cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica, para atender a unidade de Saúde HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS, processo instrutivo nº 09/004.156/2022, Processo Rio n° SMS-PRO-2024/02749 Processo Rio n° SMS-PRO-2024/02749-09.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 621 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/07129.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES	11/251.678-9
DANIELLE DE CASTRO ALVES FARIA	12/229.303-3
RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4
ATILA VILHENA MOTA	10/108.582-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2022 SMS e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/07129 e SMS-PRO-2024/07129.03, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2915 de 27 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 622 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SMS-PRO-2024/07130.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
Fiscais do Contrato	REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES	11/251.678-9
	DANIELLE DE CASTRO ALVES FARIA	12/229.303-3
	RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4
	ATILA VILHENA MOTA	10/108.582-8
	DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	57/209.918-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 064/2022 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/07130 e SMS-PRO-2024/07130.03, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2689, de 29 de Novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 30 de Novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 623 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta Processo n° SMS-PRO-2024/11323.16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	1869	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
Fiscal	CGE-3.1	ROBSON BELHASSOF LEAO	11/207.965-5
		LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
		MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
		ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 2404588, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CESSÃO DE SELADORAS ELÉTRICAS E SUPORTE PARA BOBINAS, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº (s) SMS-PRO-2024/11323 (09/003.732/2022) e SMS-PRO-2024/11323.16, para atender às Unidades UPA ALEMÃO e UPA MANGUINHOS.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 624 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/02599.28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
ANA CAROLINA DE AZEVEDO URURAHY	45/4.030.298-4
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 96/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanque criogênico, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/02599 e o subprocesso SMS-PRO-2024/02599.28 (09/85/000.052/2022).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1821 de 21 de Setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 22 de Setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 625 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/16689,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
	TITULAR	ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
	TITULAR	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
	TITULAR	ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
	TITULAR	CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
	TITULAR	CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
	TITULAR	CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
	TITULAR	CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
	TITULAR	EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
	TITULAR	ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
	TITULAR	FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
	TITULAR	FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
	TITULAR	GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

TITULAR	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	10/239.216-5
TITULAR	KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
TITULAR	LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
TITULAR	MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
TITULAR	RAMONA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	10/251.681-3
TITULAR	SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212.836-1
TITULAR	VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 004/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços em terapia renal, hemodiálise pediátrico e diálise peritoneal neonatal no Hospital Maternidade Carmela Dutra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre30/03/2024 a 29/03/2026, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/16598 - 09/003.797/2022 e SMS-PRO-2024/16689.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

09/001.955/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 973/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de uniformes para os Agentes de Combate às Endemias, pertencente(s) à(s) classe(s) 8405, 8430, 8415, 7520 e 8465, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

GRUPO / ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
Grupo 01 Item 01	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 02	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 03	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 04	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 05	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 06	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 07	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 02 Item 08	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 09	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 10	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 11	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 12	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 13	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 14	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 15	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 16	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 17	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 18	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 19	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 20	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 21	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 22	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 23	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 24	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 03 Item 25	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 26	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	89,90
Grupo 03 Item 27	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 28	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 29	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 30	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 31	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 32	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 33	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 34	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 35	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 36	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 37	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 38	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 39	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 40	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	112,00
Grupo 03 Item 41	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	112,00
Grupo 04 Item 42	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 43	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 44	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 45	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 46	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 47	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 48	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 05 Item 49	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 50	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 51	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 52	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 53	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 54	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 55	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 06	EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA	25,98
Grupo 07	**********	Fracassado
Grupo 08	**********	Sub Júdice

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 17 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 425 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 06 e 07 de maio de 2024, a **CLARICE ABREU DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE FARIAS**, Médico Cirurgia Plástica, do S/SUBHUE/HMJNSL, matrícula 10/292.246-6, para participar do "CMF SUMMIT LATIN AMERICA", que será realizado em Tuttlingen - Alemanha, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16906.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

n° 426 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 06 e 07 de maio de 2024, a **CLARICE ABREU DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE FARIAS**, Médico Cirurgia Plástica, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/312.397-3, para participar do "CMF SUMMIT LATIN AMERICA", que será realizado em Tuttlingen - Alemanha, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16906.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 427 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RICARDO ALEXANDRE SANTANA DE ALBUQUERQUE**, Agente De Portaria, matrícula 10/236.782-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1(Centro Municipal de Saúde Nagib Jorge Farah), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/13760 de 09/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/03398
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa CRISTINA COELHO PEDROSA DE SOUZA, PSICÓLOGO, matrícula 14/224.129-7 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
17 DE ABRIL DE 2024

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA SILVA CANUTO, RECEPCIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.481-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 194 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/02888.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA DE FATIMA FREITAS DAS NEVES, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/141.718-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 193 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03234.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH EIROA PASTORIZA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/164.172-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 231 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/09045.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de HENRIQUE PLOTKOWSKI, TÉCNICO DE DEFESA CIVIL, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/151.532-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 184 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/07636.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de TANIA MARIA VIEIRA SANTIAGO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/229.605-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 228 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/08365.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de FLAVIA DOS SANTOS AZEVEDO ABOU MOURAD, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/178.560-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 219 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/05486.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de PENHA MARIA MENDES DA ROCHA, MÉDICO GINECOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.928-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 226 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/02511.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de NIRJA VALERIA DA FONSECA, PSICÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/227.190-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 225 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/04875.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de JOSE ARI DA SILVA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/142.607-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 221 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03363.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de LUCIA MARIA BASTOS FRANÇA SOARES, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/237.790-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 222 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/00227.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de MARCIA SOUZA DE JESUS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/175.710-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 190 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03781.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de IVONETE APARECIDA RODRIGUES CORREA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/237.251-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 220 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/05693.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA ROSA FERREIRA DE CASTRO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.783-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 224 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/02745.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA CRISTINA BRAGANÇA GARCIA, MÉDICO PATOLOGIA CLÍNICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/141.395-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 192 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/04668.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de VALERIA DO BOMFIM ALCHORNE, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/140.948-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 213 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/06804.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de WILMA MARIA CARDOSO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/090.245-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 206 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/06205.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de VILMA FIGUEIREDO MARTINS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/231.834-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 205 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/04778.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de VERA LUCIA MENDES DOS SANTOS, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.181-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 204 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/05236.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA CRISTINA BRAGANÇA GARCIA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.673-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 191 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/04665.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de RENATA SUTTER D´ALCANTARA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/164.274-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 233 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/05837.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de SOLANGE GOUDART DA SILVA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/235.741-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 202 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/05095.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de MARILIA VALENTE DE OLIVEIRA, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/140.031-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 197 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/02174.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de ROBERTO SEABRA LANNES, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.913-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 227 de 01 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/01548.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de EDILZE FRANCIONE COELHO, MÉDICO CARDIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/168.811-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.406 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/22911.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de JOSE ALCANTARA NASCIMENTO, ARTÍFICE DE COZINHA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.742-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 186 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/07956.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA DAMASCENO PEREIRA GUIMARÃES, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/191.488-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.424 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/19250.

Fixados com validade a partir de 08/12/2023, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO CARLOS MUCCILLO, MÉDICO RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/229.697-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.460 de 07 de DEZEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/18201.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO CARLOS MUCCILLO, MÉDICO RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/208.802-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.398 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/20671.

Fixados com validade a partir de 07/12/2023, os proventos mensais de inatividade de VANDERLEI CANDIDO POIARES, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/243.612-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.458 de 06 de DEZEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17820.

Fixados com validade a partir de 15/02/2024, os proventos mensais de inatividade de ELIANE CABRAL RODRIGUES DE ARAUJO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/217.670-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 137 de 08 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/05062.

Fixados com validade a partir de 01/02/2024, os proventos mensais de inatividade de ANGELA PEREIRA DE CARVALHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/237.082-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 80 de 31 de JANEIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/28279.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

09/003.462/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1089/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de insumos de endodontia, para atender as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMS/RJ, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,52
02	**********	FRACASSADO
03	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19,62
04	**********	FRACASSADO
05	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	22,50
06	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23,80
07	**********	FRACASSADO
08	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	22,50
09	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	22,50
10	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	22,50
11	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7,59
12	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	22,72
13	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,98
14	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	12,90
15	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	12,90
16	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	12,90
17	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	12,70
18	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	12,90
19	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	90,90
20	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	90,90
21	**********	FRACASSADO
22	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,90
23	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19,60
24	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	19,85
25	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5,13

09/001.955/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Lavadoras Ultrassônicas para as Unidades de Média Complexidade e Hospitais da SMS/RJ, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	17.500,00
02	NEO HOSPITALAR LTDA	17.388,00
03	MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS LTDA	23.520,00
04	NEO HOSPITALAR LTDA	23.199,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 16/04/2024
RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 22, 2ª COLUNA, PÁG. 33 DO DIA 17/04/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/14537 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Onde se lê: Reforma e adequação das instalações da Vigilância em Saúde.
Leia-se: Aquisição de Teste Rápido para detecção Coronavírus 2 (SARS-COV-2), Influenza A e Influenza B.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

SMS-PRO-2023/28657 - **APROVO** o Termo de Referência às **fls. 788 a 795** destinado a aquisição de materiais permanentes para estruturação da Rede de Frio no Município do Rio de Janeiro.
E TORNAR SEM EFEITO O APROVO do Termo de Referência as fls. 706 a 713 publicado em Diário Oficial Nº 14 do dia 05/04/2024, página 47, 2ª coluna.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.04.2024

SMS-PRO-2024/20784 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) geladeira de 208 litros 110V; 02 (duas) cadeiras giratórias espaldar médio com braço cor courvin azul royal; 01 (um) monitor LED 19"; e 03 (três) microcomputadores Leadertech com monitor Samsung e estabilizador, que pertenciam à CF AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA.

SMS-PRO-2024/20788 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) suporte para hamper com saco; 01 (um) carrinho para cilindro de oxigênio; 02 (duas) cadeiras universitárias sendo uma com prancheta; 01 (uma) cadeira em courvin azul; e 02 (dois) ventiladores de parede 60cm, 110V, que pertenciam à CF ANNA NERY.

SMS-PRO-2024/20790 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) escrivaninha para prescrição World; 01 (um) armário em MDF revestido de laminado melamínico; 01 (um) ventilador de parede; 03 (três) cadeiras empilháveis em polipropileno; e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split 12.000 BTUs, que pertenciam à CF ANTHIDIO DIAS DA SILVEIRA.

SMS-PRO-2024/20791 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) ar condicionado split 12.000 BTUs marca York; 01 (um) compressor F Zero modelo XS28; 01 (uma) mesa de mayo; e 04 (quatro) cadeiras, sendo uma fixa com estrutura de aço em tecido courvin cor azul, duas com prancheta e uma empilhável em polipropileno, que pertenciam à CF BÁRBARA STARFIELD.

SMS-PRO-2024/20796 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs 220V; 01 (uma) impressora monocromática Samsung modelo ML 2020W; 07 (sete) monitores LED 19"; e 11 (onze) computadores Leadertech Smart Slim 4GB RAM HD 500GB, que pertenciam à CF ERIVALDO FERNANDES NÓBREGA.

SMS-PRO-2024/20798 - AUTORIZO a baixa definitiva de 03 (três) mesas ginecológicas em aglomerado de madeira; 01 (um) ventilador parede 60cm cor preta; 02 (dois) microcomputadores Slim Leadertech; 01 (um) monitor LED 19"; 01 (uma) cadeira fixa em courvim azul; 01 (um) ar condicionado Split 12.000 BTUs marca York; 02 (duas) impressoras laser marca Lexmark modelo E360DN; e 02 (duas) impressoras HP sendo uma multifuncional modelo OFFICEJET PRO 8610 e uma laser colorida modelo M176N, que pertenciam à CF SÉRGIO NICOLAU AMIN.

SMS-PRO-2024/20803 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) compressor F Zero modelo XS28, de 28 litros; e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, sendo um de parede/janela 127V 10.000 BTUs e um Split de 18.000 BTUs, que pertenciam ao CMS ARIADNE LOPES DE MENEZES.

SMS-PRO-2024/20807 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) mesa ginecológica com armário duas portas e três gavetas, peso 120kg; 01 (uma) maca de parada; 01 (uma) mesa para consultório médico tampo em aço inox medindo 80 x 90 x 50cm; 01 (uma) banca para prescrição com duas gavetas medindo 75 x 60 x 45cm; 01 (um) ventilador de parede 60cm cor preta; e 01 (um) escovário em aço inoxidável, que pertenciam ao CMS ANTENOR NASCENTES.

SMS-PRO-2024/20814 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (duas) mesas ginecológicas com armário duas portas e três gavetas; 01 (uma) mesa para exame clínico infantil 85 x 150 x 50cm; 01 (um) aparelho de ar condicionado Split marca Eletrolux 30.000 BTUs; e 01 (uma) cadeira com espaldar médio revestida em tecido azul royal, que pertenciam ao CMS CARLOS GENTILE DE MELLO.

SMS-PRO-2024/20817 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (dois) fornos micro-ondas de 32 e 35 litros; 01 (um) purificador de água Soft Plus Everest 40 x 30 x 45cm; 01 (um) ventilador com pedestal marca Arge Max cor branco; 06 (seis) ventiladores de parede marca Tufão cor branco; 02 (dois) ventiladores parede 60cm cor preta; 01 (uma) cadeira universitária com prancheta escamoteável cor azul; 01 (uma) cadeira giratória executiva sem braço e apoio de pés, cor azul; 01 (uma) cadeira com espaldar médio cor azul royal; 01 (uma) cadeira fixa executiva base palito em courvin azul royal; 02 (duas) mesas ginecológicas com armário, 2 portas e 3 gavetas, 120kg; e 06 (seis) aparelhos de ar condicionado split 220V, sendo 3 de 12.000 BTUs e 3 de 18.000 BTUs, que pertenciam ao CMS MILTON FONTES MAGARÃO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 08/2024
RIO DE JANEIRO, 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMNISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos descritos no memorando SMS-MEM-2024/05584, do Departamento de Pacientes Externos, que se refere ao paciente H.P.B, objeto do processo de sindicância 09/61/000.005/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Walter Sedlacek Machado, Matrícula 189.143-1
Marcelo da Silva Dehoul, Matrícula 10/237.503-8
Marcia Helena Senna Miranda, Matrícula 12/224.645-2

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/14774 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº *SMS-PRO-2024/14774* referente à aquisição de Insumos de higiene para o Hospital Lourenço Jorge, sendo o valor total de **R$ 45.626,24 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte a quatro centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ABSORVENTE HIGIENICO, PARA USO PÓS-PARTO CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGENICO, COM GEL DISTRIBUINDO DE FORMA A GARANTIR UMA BOA ABSORCAO DE FLUXO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL, DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40X10X1CM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	GRATTANO 26.408.191/0001-19	R$ 19.360,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

2	PAPEL HIGIENICO, FOLHAS DUPLAS, PAPEL BRANCO, FIBRAS NATURAISDE CELULOSE DE 1ª QUALIDADE, EM ROLO MEDINDO 10CMX30M. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 64 ROLOS MEDINDO 30 METROS CADA.	PLASVIVO 21.760.032/0001-65	R$ 26.266,24	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/16419 e SMF-PRO-2023/00203.01 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2402705
2.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica limpa e renovável incentivada, na modalidade varejista, no ambiente de contratação livre (acl) para atender a UPA Rocinha, pelo período de 60 (sessenta) meses.
3.PARTES: SMS/HMMC e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 02/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/16417 e SMF-PRO-2023/00203.01 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2402705
2.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica limpa e renovável incentivada, na modalidade varejista, no ambiente de contratação livre (acl) para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, pelo período de 60 (sessenta) meses.
3.PARTES: SMS/HMMC e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 02/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2023/28537 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2402668
2.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de tomografia computadorizada da marca Canon para atender o Hospital Municipal Miguel Couto
3.PARTES: SMS/HMMC e CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 16/04/2024

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-2024/00530
PORTARIA "P" N.º 08, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Do Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles, Da Superintendência De Hospitais Gerais E Especializados, Da Subsecretaria De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor

RESOLVE:
Designar Comissão de Ética de Enfermagem, com os seguintes membros:
Presidente: Antônio Claudio Monteiro, matrícula: 12/227.284-7;
Primeiro secretário: Mylena Velasco Cardoso Coutinho, matrícula: 12/235.842-2;
Segundo secretário: Ellen Regina Menezes Bonfim, matrícula: 10/292.889-3;
Tornando sem efeito Portaria "P" nº 21 de 20/07/2023, publicada em 24 de julho de 2023 no D.O nº 88 pág. 38.

SMS-POP-2024/00531
PORTARIA "P" N.º 09, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Do Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles, Da Superintendência De Hospitais Gerais E Especializados, Da Subsecretaria De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar Comissão de Ética Médica, com os seguintes membros:
Presidente: Sergio Graça Couto do Valle, matrícula: 12/227.311-8;
Vice-Presidente: Cleide Maria de Souza, matrícula: 10/081-934-2;
Primeiro secretário: Fátima Adenyr Ribeiro Dias Pires, matrícula: 57/189.814-7;
Segundo secretário: Laércio Arrais, matrícula: 10/189.340-3;
Membro Suplente: Humberto Batista de Macedo Junior, matrícula: 12/190.362-4;
Membro Suplente: Rafael Carvalho Sueth, matrícula: 12/288.692-7;
Membro Suplente: Jorge Cattani, matrícula: 11/227.276-3;
Membro Suplente: Eduardo Luiz Grillo Raia, matrícula: 12/213.393-9;
Tornando sem efeito a última Portaria publicado em 30 de Abril de 2023.

SMS-POP-2024/00532
PORTARIA "P" N.º 10, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Do Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles, Da Superintendência De Hospitais Gerais E Especializados, Da Subsecretaria De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor

RESOLVE:
Designar Comissão de Prevenção de Lesão de Pele com os seguintes membros:
Presidente: Ana Carolina Almeida Carvalhal, matrícula: 12/293.177-2;
Vice-Presidente: Cecília Cruz Almeida, matrícula: 4.067.950-6;
Primeiro secretário: Elisane Rosa do Rosário, matrícula: 11/239.496-3;
Segundo secretário: Fernanda Alves Rianelli, matrícula: 4.069.105-5;
Membro Suplente: Luciana Barbosa da Silva, matrícula: 10/227.328-2;
Membro Suplente: Renata Souza da Costa, matrícula: 200.282;
Membro Suplente: Eneida da Silva de Souza, matrícula: 12/217.072-8;
Membro Suplente: Jane Santos da Silva Eleutério, matrícula: 1167292;
Membro Suplente: Verônica de Carvalho Crisante, matrícula: 1163421;
Tornando sem efeito a última Portaria publicada em 20 de junho de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/28537.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2402668
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de tomógrafo da marca CANON para diversas unidades da SMS-RIO.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 74, inciso I.
Razão: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos..
Valor: R$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais)
Autorização: Leandro Cezar Marques (ordenador de despesa)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/03/2024.

Processo SMS-PRO-2023/30498 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 2405086
2. Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento do HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA e LABORATORIO B BRAUN SA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, INCISO I.
5. Razão: Licitação - Pregão 0639/2023.
6. Valor: R$ 313.880,00 (trezentos e treze mil reais e oitocentos e oitenta reais).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 04/03/2024.

Processo SMS-PRO-2023/31471 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 2405087
2. Objeto: Aquisição de antissépticos e saneantes para o abastecimento do HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, INCISO I.
5. Razão: Licitação - Pregão 0671/2023.
6. Valor: R$ 110.673,00 (cento e dez mil e seiscentos e setenta e três reais).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 04/03/2024.

Processo 09/004.617/2022 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 2405126
2. Objeto: Aquisição de antissépticos e saneantes para o abastecimento do HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, INCISO I.
5. Razão: Licitação - Pregão 0671/2023.
6. Valor: R$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 04/03/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

SMS-PRO-2024/21206 - APROVO o Termo de Referência às fls. 15 a 18 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.04.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/02599.06 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000023
2. Objeto: Fornecimento de gases medicinais.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Air Liquide Brasil LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
7. Autorização: Juciara Coquemala Correa Rocha
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/02477.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2402635
2. Objeto: Serviços de locação de RX digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e B & F Brasil LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 75, inciso VIII.
5. Razão: Dispensa.
6. Valor: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/09388.18 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 191871000003
2. Objeto: Aquisição de Indicador Biológico com cessão de uso de equipamento com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Biohosp Produtos Hospitalares S/A
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/26170.05 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000017
2. Objeto: Locação de veículos com serviço de condução e com combustível.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e BRJ Rent a Car LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 113.340,00 (cento e treze mil e trezentos e quarenta reais)
7. Autorização: Juciara Coquemala Correa Rocha
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/06487.06 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000076
2. Objeto: Realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 56.086,44 (cinquenta e seis mil e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/04082.08 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000019
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumos laboratoriais com cessão de uso de equipamentos.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Diag Prime Comércio e Distribuição de Produtos Científicos LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/10619 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000008
2. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Elevadores Elevat Conservação LTDA-ME.
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 36.462,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/25492.09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000016
2. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca INTERMED.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Inter Quality Representações Eireli.
4. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 - art. 25, inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor: R$ 86.902,30 (oitenta e seis mil, novecentos e dois reais e trinta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/07127.10 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000026
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais com cessão de uso de equipamentos.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Kovalent do Brasil LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/02749.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2402020
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais com cessão de uso de equipamentos.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Labinbraz Comercial LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 49.525,69 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos.)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/02749.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2402020
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais com cessão de uso de equipamentos.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Labinbraz Comercial LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 16.394,27 (dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos.)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/02749.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2402020
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais com cessão de uso de equipamentos.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Labinbraz Comercial LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/004.630/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, no valor **R$ 226.219,31 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/004.630/2022** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA		OUTUBRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 226.219,31	R$ 648,35	R$ 225.570,96

* **Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 109 de 22/08/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/004.337/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**, no valor **R$ 403.184,39 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/004.337/2022** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias e multas na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA		NOVEMBRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 403.184,39	R$ 860,23	R$ 402.324,16

* **Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 109 de 22/08/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/000.709/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**, no valor **R$ 740.437,40 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/000.709/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA		DEZEMBRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 740.437,40	R$ 1.006,08	R$ 739.431,32

* **Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 121 de 11/09/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/000.955/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2023**, no valor **R$ 530.013,60 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/000.955/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias e multas na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 530.013,60	R$ 805,48	R$ 529.208,12

* **Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 121 de 11/09/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: ..."09/000.000/2024.."
Leia-se: ..." Termo de Colaboração nº 013/2022..." - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2023**, no valor **R$ 1.491.076,92 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/000.000/2024** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 1.491.076,92	R$ 582,06	R$ 1.490.494,86

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Julho / 2023**, no valor de **R$ 1.739.335,43 (Um milhão setecentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos**), Termo de Colaboração nº.**001/2020**,firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo **nº. 09/002.736/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Julho / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 1.739.335,43	R$ 1.738.918,52

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Junho / 2023, no valor de R$ 467.872,75 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), Termo de Colaboração nº.001/2020,**firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº. 09/002.660/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Junho / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 467.872,75	R$ 467.747,27

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Junho / 2023**, no valor de **R$ 468.116,03 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e três centavos)**, **Termo de Colaboração nº.001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo **nº. 09/002.660/2023**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Junho 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 468.116,03	R$ 467.811,75

D.O. 008, 26/03/2024, página 39, primeira coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês **de FEVEREIRO / 2023, no valor de R$ 491.446,57 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),Termo de Colaboração nº.001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo **nº. 09/001.309/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Fevereiro 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 491.446,57	R$ 490.531,01

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Fevereiro / 2023**, no valor de **R$ 491.704,25 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, **Termo de Colaboração nº.001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo **nº. 09/001.309/2023**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Fevereiro 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 491.704,25	R$ 491.344,99

D.O. 008, 26/03/2024, página 39, primeira coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Março / 2023, no valor de R$ 620.648,65 (seiscentos e vinte mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Termo de Colaboração nº. 001/2020,** firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo **nº. 09/001.541/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Março / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 620.648,65	R$ 619.757,68

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao **mês de Março / 2023**, no valor de **R$ 620.922,72 (seiscentos e vinte mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, **Termo de Colaboração nº. 001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo **nº. 09/001.541/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Março 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 620.922,72	R$ 620.527,45

D.O. 008, 26/03/2024, página 39, primeira coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao **mês de Maio / 2023**, no **valor de R$ 520.794,50 (quinhentos e vinte mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), Termo de Colaboração nº.001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº. 09/001.910/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Maio / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 520.794,50	R$ 520.470,23

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao **mês de Maio / 2023**, no valor de **R$ 521.037,28 (quinhentos e vinte e um mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos), Termo de Colaboração nº.001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº. 09/001.910/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Abril / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 521.037,28	R$ 520.713,01

D.O. 008, 26/03/2024, página 39, primeira coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Abril / 2023**, no valor de **R$ 627.554,63 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), Termo de Colaboração nº. 001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº. 09/001.660/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Abril / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 627.554,63	R$ 627.232,97

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao **mês de Abril / 2023**, no valor de **R$ 627.815,29 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, **Termo de Colaboração nº. 001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº. 09/001.660/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Abril / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 627.815,29	R$ 627.493,63

D.O. 008, 26/03/2024, página 39, primeira coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

PROCESSO DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO SANITÁRIA- INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/08293	Sendas Distribuidora S.A. Avenida das Américas, 900, Loja A, Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 582867

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (DEFERIDOS)
SMS-PRO-2023/24444 - Notificação n° 58/2023 - PASTIFICIO SELMI SA
Em resposta ao requerimento de defesa relacionado ao laudo fiscal nº 564.1P.0/2023 apresentado por esta empresa, informamos que após análise das alegações e documentos submetidos, optou-se pelo DEFERIMENTO do pedido. Consequentemente, determina-se o cancelamento das medidas administrativas associadas ao processo em questão. Esta decisão baseia-se exclusivamente na avaliação dos elementos fornecidos pelo requerente, que demonstraram conformidade com as normativas vigentes. Ressalta-se que, a partir desta decisão, a Pastificio Selmi SA está desobrigada das implicações administrativas previstas inicialmente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/06617 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 24 a 39 que trata de procedimento de inexigibilidade de licitação destinado à aquisição do material Armadilha BG-PRO, da classe 3740, para equipar a Gerência de Fatores de Risco Biológicos, da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo SMS-PRO-2023/27616 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 425 a 437 referente a registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos, para Atenção Especializada em Saúde, utilizando recursos de programa, para as Maternidades Herculano Pinheiro Alexander Fleming, Fernando Magalhães e Leila Diniz, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, material pertencente à classe 6530.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/20910
1.Objeto: Concessão de diárias.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ALINE PINHEIRO BORGES.
3.Fundamento: Art. 135 da Lei Municipal nº 94/1979.
4.Natureza da Despesa: 33901401
5.Valor: R$ 1.913,44 (hum mil novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 17/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/18912
1.Objeto: Concessão de diárias.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ANA LUISA PERRONE POERNER.
3.Fundamento: Art. 135 da Lei Municipal nº 94/1979.
4.Natureza da Despesa: 33901401
5.Valor: R$ 1.735,29 (hum mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 17/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/18912
1.Objeto: Concessão de diárias.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e PATRICIA AFONSO MAIA.
3.Fundamento: Art. 135 da Lei Municipal nº 94/1979.
4.Natureza da Despesa: 33901401
5.Valor: R$ 1.550,56 (hum mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 17/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.04.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/18912
1.Objeto: Concessão de diárias.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e VOLERITA FERNANDES TAVARES DE OLIVEIRA.
3.Fundamento: Art. 135 da Lei Municipal nº 94/1979.
4.Natureza da Despesa: 33901401
5.Valor: R$ 1.735,29 (hum mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/03/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/15684	D L Auto Pecas Ltda Rua Escobar, 79, São Cristóvão Auto de Infração n° 1.059.159
SMS-PRO-2024/15752	Sydel Sistemas Eletronicos Ltda Avenida Mal Camara, 160, Sal 801 e 802, Centro Auto de Infração n° 1.058.279

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03158 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/007.949/2024)	Sardella Representacoes Ltda Avenida N-S PAA 10292/PAL 38883 200 Casa 70 Lote 1 Pal 40879, Freguesia (Jacarepaguá) Auto de Infração n° 1.085.407

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
DEEP FREEZE CONGELADOS ARTESANAIS LTDA CNPJ 20.025.886/0001-35
Processo nº 09/903294/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Caldo verde à portuguesa congelado
Sopa creme de ervilha com bacon congelada
Panqueca de carne congelada
Bolo de batata com carne congelado
Empadão de frango congelado

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/021616/2024	Qualitylife Assistência Médica Domiciliar Limitada Rua Sorocaba, 674 - Botafogo CEP: 22271-100 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 20.880.154/0001-22 Termo de Intimação nº 585768 Concedido prazo até 16/03/2024
09/97/020425/2024	Cantina do Hospital Geral de Jacarepaguá Ltda Avenida Menezes Cortes, 3245 - Jacarepaguá CEP: 20715-190 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.206.706/0001-20 Termo de Intimação nº 587163 Concedido prazo até 11/03/2024
09/97/023561/2024	Diagnósticos da América S.A. Rua São Luiz Gonzaga, 97 e 97A - São Cristóvão CEP: 21073-240 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.486.650/0153-77 Termo de Intimação nº 587609 Concedido prazo até 19/03/2024
09/97/027243/2024	Diagnósticos da América S.A. Avenida Braz de Pina, 890 A - Penha Circular CEP: 21210-672 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.486.650/0258-44 Termo de Intimação nº 587608 Concedido prazo até 26/03/2024
09/97/030367/2024	PJ Soluções Para Saúde Ltda Avenida das Américas, 500 bloco 20 sala 209 - Barra da Tijuca CEP: 22640-904 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.975.960/0001-08 Termo de Intimação nº 585798 Concedido prazo até 25/03/2024
09/97/030377/2024	Farmácia Tabajaras Ltda Rua Siqueira Campos, 115-A - Copacabana CEP: 22031-070 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.480.096/0001-91 Termo de Intimação nº 588152 Concedido prazo até 06/04/2024
09/97/030924/2024	A2M Operações Logísticas Ltda Rua Pedro Alves, 194 - Santo Cristo CEP: 20220-284 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.455.993/0001-00 Termo de Intimação nº 586148 Concedido prazo até 20/03/2024
09/97/031227/2024	Belacrio e Inova Laser Equipamentos Ltda Estrada dos Três Rios, 1200 salas 0727 e 0728 - Freguesia(Jacarepagua) CEP: 22745-005 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.711.263/0001-90 Termo de Intimação nº 555807 Concedido prazo até 07/04/2024
09/97/034480/2024	Immuno Vita Manipulação e Comércio Ltda Avenida das Américas, 500 bloco 11 sala 204 - Barra da Tijuca CEP: 22640-100 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.724.411/0002-71 Termo de Intimação nº 588210 Concedido prazo até 08/04/2024
09/97/034532/2024	IM Casa de Repouso Para Idosos Ltda Me Estrada dos Bandeirantes, 13905 Lot 9 Pal 10404 - Vargem Pequena CEP: 22783-025 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.593.939/0001-81 Termo de Intimação nº 587527 Concedido prazo até 01/04/2024
09/97/034538/2024	Imuno Center Manipulação e Comércio Ltda Avenida das Américas, 500 bloco 11 sala 204 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.020.028/0002-32 Termo de Intimação nº 588211 Concedido prazo até 08/04/2024
09/97/034586/2024	Hospital de Clínicas Santa Cruz Ltda Avenida Cesário de Melo, 2115 - Campo Grande CEP: 23052-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.370.626/0005-25 Termo de Intimação nº 588238 Concedido prazo até 20/03/2024
09/97/034652/2024	Centro Geriátrico Dr. Sérgio Falcão Ltda Rua Candida Rosa, 165 - Campo Grande CEP: 23017-380 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 03.748.566/0001-94 Termo de Intimação nº 587531 Concedido prazo até 06/04/2024
09/97/034674/2024	Clínica Cirúrgica Santa Bárbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo CEP: 22280-010 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.002.211/0001-10 Termo de Intimação nº 587043 Concedido prazo até 14/04/2024
09/97/037621/2024	Orpexploit Brasil Residenciais e Clínicas Para Idosos Ltda Avenida Paulo de Frontin, 756 - Rio Comprido CEP: 20261-024 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.363.698/0003-81 Termo de Intimação nº 584905 Concedido prazo até 14/05/2024
09/97/041627/2024	Fonocom Saúde e Desenvolvimento Ltda Rua Aurelio Figueiredo, 330 salas 201, 306, 307, 308 e 309 - Campo Grande CEP: 23052-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.251.632/0001-54 Termo de Intimação nº 588235 Concedido prazo até 04/04/2024
09/97/043056/2024	Centro Médico de Análise Clínicas Ltda Me Avenida das Américas, 5001 lojas 121 122 123 124 133 134 135 139 - Barra da Tijuca CEP: 22631-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.017.218/0001-78 Termo de Intimação nº 585922 Concedido prazo até 16/05/2024
09/97/043182/2024	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 64 Lot 1 Pal 38340 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 588160 Concedido prazo até 23/04/2024
09/97/043203/2024	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 64 Lot 1 Pal 38340 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 588159 Concedido prazo até 23/05/2024
09/97/043219/2024	Fleury S.A. Rua Candelária, 2 Parte - Centro CEP: 20091-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0311-00 Termo de Intimação nº 588526 Concedido prazo até 04/04/2024
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/032821/2024	Drogaria Ouro Preto Ltda Rua Bambina, 86 loja C - Botafogo CEP: 22251-050 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.611.039/0001-00 Termo de Intimação nº 588065
09/97/043819/2024	Sorridentes Com de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda Avenida de Santa Cruz, 636 loja B - Realengo CEP: 21715-321 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.489.969/0001-00 Termo de Intimação nº 586105
09/97/045147/2024	Centro de Integração Médica Marechal Hermes Ltda Rua Engenheiro Emílio Baumgart, 216 - Marechal Hermes CEP: 21610-240 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.142.562/0001-19 Termo de Intimação nº 588026
09/97/045269/2024	Farmácia Tabajaras Ltda Rua Siqueira Campos, 115-A - Copacabana CEP: 22031-070 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.480.096/0001-91 Termo de Intimação nº 588152
09/97/047968/2024	Fleury S.A. Rua Sete De Setembro, 71 loja A - Centro CEP: 20050-005 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0423-06 Termo de Intimação nº 588528
09/97/060593/2024	Samedil - Serviços de Atendimento Médico S.A. Avn Maracana, 987 bloco 3 salas 1001, 1002, 1003,1004,1005, 1006, 1007 e 1008 - Tijuca CEP: 20511-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.466.949/0026-63 Termo de Intimação nº 582388
09/97/063122/2024	Sociedade Hospitalar 4 de Julho Rua General Polidoro, 144 - Botafogo CEP: 22280-205 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.807.000/0001-30 Termo de Intimação nº 588378
09/97/081272/2024	Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CEP: 20550-012 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.134.222/0001-56 Termo de Intimação nº 588361

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 17, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores (as):

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Vinicius Nunes Costa da Silva	69/4.066.743-6
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3
Caio de Almeida Cavalcante	69/4.066.718-8
Anderson Pereira da Cruz	69/4.026.598-3
Claudio da Costa Cruz Júnior	45/4.045.409-0
Wanderson Baptista de Souza Lima40/4.054.858-6	45/4.054.858-6
Marcio Andrade Junior	69/4.063.088-9

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 36/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/04990, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS SETORIAIS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA (BOMBEIROS PROISSIONAIS CIVIS), ALÉM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, FORNECIDOS EM COMODATO, para atender à SEDE ADMINISTRSTIVA DA RIOSAÚDE, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à fiscalização e a atestação dos serviços prestados, observando o que traz à referida Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2024.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio, pág. 44, de 17/04/2024.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Processo: **RSU-PRO-2023/09920**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 4338607-5742.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Processo: **RSU-PRO-2023/09920**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 4338607-5742.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01020 92009272021
Nº da Aquisição 2405436
1.Solicitação de Consumo: ID.2673/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente grupo I.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VIPE COMERCIAL LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 18.481,63(Dezoito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01020 92009272021
Nº da Aquisição 2405289
1.Solicitação de Consumo: ID.2596/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente grupo I.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **F O DE VASCONCELLOS LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 736,56(Setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01020 92009272021
Nº da Aquisição 2405288
1.Solicitação de Consumo: ID.2589/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente grupo I.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 5.019,00(Cinco mil e dezenove reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01020 92009272021
Nº da Aquisição 2405287
1.Solicitação de Consumo: ID.2586/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente grupo I.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 4.052,33(Quatro reais e cinco centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01020.01 09/200.927/2021
Nº da Aquisição 2405432
1.Solicitação de Consumo: ID.2676/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente grupo I.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VIPE COMERCIAL LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 12.285,00(Doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
TRA-PRO-2024/00178 - **APROVO** o Termo de Referência as fls. 55/73 visando a aquisição de material de expediente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão do Tipo Eletrônico, para Registro de Preços, com base na Lei nº 14.133/21, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de **R$ 105.148**,**21** (cento e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)
***Republicado por incorreção no D.O nº 13 de 04 /04/2024 - pag 80**

TRA-PRO-2024/00718 - **APROVO** o Termo de Referência as fls. 54/67 visando a contratação de empresa especializada e homologada para INSTALAÇÃO e fornecimento de plataforma de comunicação e atendimento digital via APP DE MSG, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão do Tipo Eletrônico, para Registro de Preços, com base na Lei nº 14.133/21, pelo prazo de 24 (doze) meses, no valor estimado de **R$ 98.332**,**67** (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
Processo nº SMC-PRO-2023/00585 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 362/363 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 155-200, apresentado por LUDICO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, referente à execução do projeto "**COPACABANA PALACE - O MUSICAL - CONTINUIDADE**" - WEC 1290/01/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
ART-PRO-2022/00058-AUTORIZO a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato nº 05/2022, celebrado com a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.650.389/0001-44, referente à prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos elevadores de passageiros, elevador de carga, elevador monta carga e escadas rolantes do Complexo Cidade das Artes para a prorrogação pelo período de 12(doze) meses, a contar de 11/05/2024, no valor de R$ R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
Processo DEF-PRO-2022/00060 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo n° 08/000.691/2022- "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo **OBRA SOCIAL DONA MECA** as fls. 678/715, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 20/2022 firmado com o **OBRA SOCIAL DONA MECA** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 26/04/2024, no valor de R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). com fulcro nos artigos 25 e 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

Processo nº 08/000.873/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 28/2022.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CEAC-CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/000.695/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 22/2022.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/000.691/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 20/2022.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e OBRA SOCIAL DONA MECA.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/000.688/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 16/2022.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CASA DE CONVIVÊNCIA N.S. MÃE DO BELO AMOR.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 494.676,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/000.686/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 14/2022.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/000.682/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 10/2022.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 760.032,00 (setecentos e sessenta mil e trinta e dois reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/000.696/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 24/2022.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI - ACVM.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/000.704/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 26/2022.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 08/000.874/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 30/2022.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CREARTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD.
Razão: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
Fundamento: Art.25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

(*) Omitido no D.O. Rio nº 20, de 15 de abril de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC N° 007 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a implantação do Conselho em Mosaico do Parque Natural Municipal da Prainha, do Parque Natural Municipal de Grumari, Área de Proteção Ambiental de Grumari e área de Proteção Ambiental da Prainha.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.5° da Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), onde é determinado que será regido, dentre outros, por diretrizes que assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.426 de 25 de março de 1999 que cria e delimita o Parque Nacional Ecológico da Prainha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20149 de 02 de julho de 2001 que dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal de Grumaria, na Área de Planejamento 4;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 944 de 30 de dezembro de 1986 que constitui o bairro de Grumari, do município do Rio de Janeiro, em Área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.534 de 11 de janeiro de 1990 que constitui a região conhecida como Prainha em Área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 22.662 de 19 de fevereiro de 2003, que, dentre outros, dispõe sobre a renomeação e a gestão dos parques públicos municipais, considerados como Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO, por fim, o que determina o Decreto Municipal n° 30.031 de 10/11/2008 que dispõe sobre a criação dos Conselhos das Unidades de Conservação do Município do Rio de Janeiro, em especial o Art. n° 8, sobre a renovação do mandato dos membros após 02 (dois) anos.

RESOLVE:
Art.1° - Fica instituído o Conselho do Mosaico Prainha-Grumari constituído pelas Unidades de Conservação Parque Natural Municipal da Prainha, Parque Natural Municipal de Grumari, Área de Proteção Ambiental da Prainha e Área de Proteção Ambiental de Grumari.

Art. 2° - O Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, é constituído por 16 (dezesseis) membros efetivos, com direito a voto, todos nomeados pelo Presidente do Conselho e instituídos por Resolução da Secretaria de Meio Ambiente e Clima.

I. 08 (oito) membros dos órgãos do Poder Público a seguir indicados:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC;
2. GRUPAMENTO ESPECIAL DE DEFESA AMBIENTAL - GUARDA MUNICIPAL - RIO DE JANEIRO;
3. INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA;
4. SUBPREFEITURA DA BARRA DA TIJUCA;
5. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ;
6. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO;
7. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ;
8. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ.

II. 08 (oito) membros da sociedade civil, com atuação relacionada ao Mosaico Prainha-Grumari, na forma abaixo:

1. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECREIO - AMOR;
2. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE GRUMARI - AMAG;
3. ASSOCIAÇÃO DE SURFISTAS DA PRAINHA - ASAP;
4. INSTITUTO MAR ADENTRO;
5. FEDERAÇÃO DE ESPORTES MONTANHA - FEMERJ;
6. ASSOCIAÇÃO NATURISTA DE ABRICÓ - ANABRICO;
7. CONCESSIONÁRIA ORLA RIO;
8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE GRUMARI.

Parágrafo Único - Cada membro efetivo terá 01 (um) suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Art. 3° - Presidirá o Conselho o representante da MA/SUBMC/GOP, órgão responsável pela administração do Mosaico, que será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Secretário Executivo do Conselho.

Art. 4° - O Conselho, de que trata esta Resolução, terá caráter consultivo e será regido pelas disposições pertinentes, constantes no Decreto Municipal n° 30.031 de 10/11/2008.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 34 DE 17 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução SMAC "P" nº 31 de 11 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio de 12/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
(*)PORTARIA "P" FPJ Nº 025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, designa os servidores que atuarão como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 no âmbito da FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições legais, e considerando o previsto no Decreto Rio nº 51.629/2022, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como Agentes de Contratação, para condução dos processos de licitação desta Fundação regidos pela Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

1) Eliete Junger Cosme, matrícula nº 71/715.607-8
2) Maria de Lourdes Pereira Soares, matrícula nº 70/715.612-8
3) Patrícia Luzia Ventura da Silva, matrícula nº 60/715.161-6
4) Janice Suhett Figueiredo Pereira, matrícula nº 56/715.450-3
5) Theo Tippi - Assessor I - matrícula nº 70/715.520-3
6) Sergio Roberto Souza Tavares, matrícula nº 60/715.506-2
7) Maycon de Araújo Ramos, matrícula nº 60/715.471-9

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, na forma do Art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os Agentes de Contratação mencionados no Artigo 1º para atuarem como Pregoeiro, na forma do Art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Designar Maria de Lourdes Pereira Soares, matrícula nº 31/715.445-3, para atuar como responsável pela Dispensa Eletrônica, no âmbito da Fundação Parques e Jardins, de acordo com os artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nos impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão de Contratação deverá ser substituído pelo Membro Maria de Lourdes Pereira Soares, matrícula nº 60/715.445-3.

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

1) Eliete Junger Cosme, matrícula nº 71/715.607-8
2) Maria de Lourdes Pereira Soares, matrícula nº 70/715.612-8
3) Patrícia Luzia Ventura da Silva, matrícula nº 60/715.161-6
4) Janice Suhett Figueiredo Pereira, matrícula nº 56/715.450-3
5) Theo Tippi - Assessor I - matrícula nº 70/715.520-3
6) Sergio Roberto Souza Tavares, matrícula nº 60/715.506-2
7) Maycon de Araújo Ramos, matrícula nº 60/715.471-9

Art. 5º O processo administrativo de cada contratação conterá a indicação do Agente de Contratação/Pregoeiro e dos integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro e os membros da Equipe de apoio poderão ser substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, pelos servidores listados, respectivamente, nos artigos 1º e 4º desta Portaria.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifiquem ou as revoguem.

§ 1º. Fica revogada a Portaria "P" nº 123, de 21/06/2023, publicado no D.O.RIO nº 66, de 22/06/2023.
§ 2º. Fica revogada a Portaria nº 203, de 28/09/2023, publicado no D.O RIO nº 136, de 02/10/2023.
§ 2º. Fica revogada a Portaria nº 024, de 02/02/2024, publicado no D.O RIO nº 220, de 05/02/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*)Republicado por ter saído com incorreções.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 17/04/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00641, **Aprovo o Projeto Básico ás fls. 04 a 21 e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024**, conforme dispõe o **Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021**, **Inciso II c/c Artigo 29**, cujo o objeto é "**IMPLANTAÇÃO MONTE DE ORAÇÕES ESCADARIA DE JACÓ**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA XIV - RA**, **AP 3**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.1854306153.010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **2.899.1.46**, com estimativa máxima de **R$ 879.536,14 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).**

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00629, **Aprovo o Projeto Básico ás fls. 17 a 40 e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024**, conforme dispõe o **Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021**, **Inciso II c/c Artigo 29**, cujo o objeto é "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS ÁUREO DE OLIVEIRA**, **ANTÔNIO QUIRINO PAIXÃO**, **GRANITO**, **NOSSA SENHORA DAS DORES**, **ALBERTO CÂNDIDO E ACARI**, **NOS BAIRROS DE ANCHIETA E PAVUNA**, **NA ÁREA XXII - RA**, **AP 3**",correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.1854306153.010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **2.501.1.00**, com estimativa máxima de **R$ 4.573.544,79 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO Nº 14/301.841/2022 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, por tempo indeterminado a partir de 18/04/2024, sem que haja prejuízo no desenvolvimento dos serviços vigentes, referente ao Contrato nº 02/2022, cujo objeto é o serviço de "**REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLÍMPICO**, **NA BARRA DA TIJUCA - TRECHO ENTRE AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ**, **NO EIXO DA VIA OLÍMPICA - AP 4.2 - RA XXIV**", com base no disposto no artigo 524 do RGCAF e no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo."

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00822 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

***DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
EXPEDIENTE DE 25/03/2024

Processo 15/000.166/2022 - APROVO a alteração do plano de trabalho apresentado com a inclusão do pagamento de premiações internacionais constante dos mesmos.

Processo 15/000.189/2022 - APROVO a alteração do plano de trabalho apresentado com a inclusão do pagamento de premiações internacionais constante dos mesmos.

*Omitido no DO de 26/03/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

ESL-PRO-2024/00333 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 06-14, na forma do Art.184, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com o **INSTITUTO CURE-RETT**, tendo como objeto a realização do projeto "Equoterapia" na Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/03/2024

Processo nº QVE-PRO-2023/00871: Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da prestação do serviço, a partir de 01/04/2024, bem como a readequação de cronograma da execução, referente à implantação e aquisição de 45 (quarenta e cinco) Academias da Terceira Idade, do tipo menor preço global, a serem instaladas em locais dentro do Município do Rio de Janeiro, propostos pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, Contrato nº 03/2024, a cargo da empresa Aço Forte de Meriti Indústria Metalúrgica e Logística LTDA, CNPJ: 29.622.057/0001-04.
***Omitido no D.O. de 29/03/2024.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 532, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro no dia 1.º de maio de 2024 (Dia do Trabalhador).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2.º, 31, 43 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2024/07298

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado o funcionamento de feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro no dia 1.º de maio de 2024, data em que é celebrado o Dia do Trabalhador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Art. 2º Feirantes, comerciantes ambulantes e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos, que exercem suas atividades em feiras livres e móveis observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/03929 - Em face ao exposto pelos fiscais às fls. 30, aplico a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 66.605.734/0001-02, a sanção de multa no valor de R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), na forma do inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Artigo 589 inciso III do RGCAF.

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/03930 - Em face ao exposto pelos fiscais às fls. 30, aplico a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 66.605.734/0001-02, a sanção de multa no valor de R$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais), na forma do inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Artigo 589 inciso III do RGCAF.

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/05542 - Em face ao exposto pelos fiscais às fls. 29, aplico a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 66.605.734/0001-02, a sanção de multa no valor de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), na forma do inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Artigo 589 inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo: 25/003.133/2021
1.Objeto: Prestação de Serviço de Desenvolvimento e Manutenção no Sistema de Depósitos SISCODE em liguagem JAVA e Serviços de Medição de Pontos de Função
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 02.434.797/0001-60 e DELTA POINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ 22.436.750/0001-10.
3.Fundamento: Lei 10.520/2002 e suas alterações
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 799.995,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) e R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) respectivamente.
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE -
04/720031/2024 -AR 5 VIAGENS E TURISMO LTDA
Dispensados de licenciamento e pagamento de taxa baseado no § 1º, artigo 48 da Lei Complementar nº 269/2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.403/2022 - S. DA S. COELHO CABELEREIROS

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2024

SMF-PRO-2024/02173 - OROCÉDIA LUIZA
Defiro o pedido de aumento da feira 115, na matrícula 54725.

SMF-PRO-2024/02172 - OROCÉDIA LUIZA
Defiro o pedido de transferência da feira 028 para a feira 100, na matrícula 54725.

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SMF-PRO-2024/07081 - LIANA REIS GONZAGA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57125.

SMF-PRO-2024/07080 - KARINE APARECIDA BRAGA FLORENCIO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 96021.

SMF-PRO-2024/02171 - MARIA MARLENE DE SOUZA
Defiro o pedido de transferência da feira 483 para a feira 138, na matrícula 40611.

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

SMF-PRO-2024/03925 - JUAN HUALLPA HUAMANI
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 102, para o comércio de artigos de armarinho, código 08, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Juan Huallpa Huamani.

SMF-PRO-2024/03694 - JULIA SOUZA GOMES
Defiro o pedido de aumento da feira 102 na matrícula 57061.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

"MTR-PRO-2023/14146; MTR-PRO-2023/16416; MTR-PRO-2024/02938; MTR-PRO-2024/03100; MTR-PRO-2024/03519; MTR-PRO-2024/03526; MTR-PRO-2024/03954; MTR-PRO-2024/03886; MTR-PRO-2024/04102; MTR-PRO-2024/04344; MTR-PRO-2024/04490; MTR-PRO-2024/04819; MTR-PRO-2024/04820; MTR-PRO-2024/05303; MTR-PRO-2024/05305; MTR-PRO-2024/05251; MTR-PRO-2024/03517; MTR-PRO-2024/00222; MTR-PRO-2024/03922; MTR-PRO-2024/05842 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 66, DE 17/04/2024.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o servidor Hamilton Marques dos Santos, matrícula 850.551-3 para a função de fiscal, em substituição ao servidor Sidney Cassio Baptista de Moura, matrícula 851.186-7 e o servidor Jorge Luis Guedes de Oliveira, matrícula 850.431-8 como Gestor do Contrato, em substituição ao servidor Roberto Silva da Costa, matrícula 851.862-3, pelo acompanhamento da execução do Contrato 12/2023, celebrado com a empresa F.B.E DO BRASIL LTDA, processo nº 01/703.307/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS, conforme devidamente descrito no Termo de Referência, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 070 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 13 da Resolução CGM nº 1943 de 15 dezembro de 2023; Art. 46 da Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a designação, realizada através da PORTARIA "P" GM-RIO Nº 190 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 da Comissão Especial de Inventário Físico de Bens Móveis, abaixo listada:

COD. UA 3931	**SIGLA - NOME DA UNIDADE GM-RIO - Guarda Municipal do Rio de Janeiro**
42824	**GM/IG/DAF/CAD - Coordenadoria de Administração**
42823	**GM/IG/DAF/CAD/GSU - Gerência de Suprimentos**
854.029-6 - Cátia Costa da Silva Fuzaro 859.194-3 - Márcia Maria de Brito 859.141-4 - Paulo George Poppe Monteiro	

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

GM-PRO-2024/1647
a)OBJETO: Pagamento de serviços de energia elétrica
b)PARTE: GM RIO e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A
c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com multa - serviços de concessionárias.
d)FUNDAMENTO: Art.74, Caput da Lei 14133 de 01/04/2021.
e)VALOR: R$ 1.533,74 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

GM-PRO-2024/1647
a)OBJETO: Pagamento de serviços de energia elétrica
b)PARTE: GM RIO e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A
c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com juros - serviços de concessionárias.
d)FUNDAMENTO: Art.74, Caput da Lei 14133 de 01/04/2021.
e)VALOR: R$ 308,92 (trezentos e oito reais e noventa e dois centavos)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

GM-PRO-2024/1648
a)OBJETO: Pagamento de serviços de energia elétrica
b)PARTE: GM RIO e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A
c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com multa - serviços de concessionárias.
d)FUNDAMENTO: Art.74, Caput da Lei 14133 de 01/04/2021.
e)VALOR: R$ 2.477,46 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

GM-PRO-2024/1648
a)OBJETO: Pagamento de serviços de energia elétrica
b)PARTE: GM RIO e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A
c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com juros - serviços de concessionárias.
d)FUNDAMENTO: Art.74, Caput da Lei 14133 de 01/04/2021.
e)VALOR: R$ 289,04 (duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

GM-PRO-2024/134
a)OBJETO: Pagamento de sentença judicial
b)PARTE: GM RIO e Banco do Brasil S.A
c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com pagamento de sentenças judicias - outras decisões.
d)FUNDAMENTO: Outros
e)VALOR: R$ 43.059,96 (quarenta e três mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

Processo GM-PRO-2024/01614
AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica para REPARO COM RECONSTRUÇÃO DO FLUTUADOR PNEUMÁTICO DO BOTE SEMI RÍGIDO DA GM RIO, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024		
GM-PRO-2024/01037	DANIEL RIBEIRO FONSECA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/01609	VÂNIA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/01610	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO BOTELHO	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/01530	MARCOS VINICIOS DOS SANTOS JUSTINIANO	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/01611	WALBER BRUNO DOS SANTOS	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 091 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 05 (cinco) dias**, o servidor **DENILSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula 850.842-6, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 156 de 27/12/2022. Processo **Nº 01/700.006/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 092 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **PAULO VINICIUS SANCHEZ RIBEIRO**, matrícula 855.278-8, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, combinado com o disposto no artigo 3º, inciso VII do Decreto 18.321/2000. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 170 de 28/04/2023. Processo **Nº 01/700.317/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 093 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 01 (um) dia**, o servidor **UILSON SANTANA DAS NEVES**, matrícula 856.325-6, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 110 de 25/07/2022. Processo **Nº 01/700.583/2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 094 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **CARLOS EDUARDO DUARTE DOS SANTOS**, matrícula 855.492-5, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 257 de 08/08/2018. Processo **Nº 01/704.393/2018.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 33, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir os requerimentos de recadastramento de colônias pela SMPDA.

RECADASTRAMENTOS DEFERIDOS

N° DO PROCESSO	NOME DA COLÔNIA	NOME DO RESPONSÁVEL
ANI-PRO-2024/00223	ACARI	RUTE LEMOS PEREIRA
ANI-PRO-2024/00217	AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ	PAULO ROBERTO WILSON DA SILVA
ANI-PRO-2024/00233	AMIGOS PARA SEMPRE	HELOÍSA GOMES DE LIMA
ANI-PRO-2024/00223	ANTIGO CURTUME CARIOCA	VALÉRIA DE SOUZA MESSINA
ANI-PRO-2024/00231	ATERRO DO FLAMENGO	REGINA HELENA DE O SILVA DENISE DA SILVA M RENAULT VERA HELENA CSENYI
ANI-PRO-2024/00221	ATLÉTICO LIGHT	SOLANGE DE PASSOS DA COSTA
ANI-PRO-2024/00238	BRÁS DE PINA	MARIA DO CARMO PINTO
ANI-PRO-2024/00	CAMPO DE SANTANA	LUCIANE CARVALHO SCHUH FLAVIA CORREIA DOS SANTOS VALERIA DIAS DE S SANTOS
ANI-PRO-2024/00216	CANTINHO FELIZ	RICARDO OLIVEIRA R Y RODRIGUES
ANI-PRO-2024/00525	CASS	MONICA SOBREIRA ARDENTE PRISCILA RIBEIRO DE CARVALHO ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI
ANI-PRO-2024/00250	CATEDRAL METROPOLITANA/ FUNDIÇÃO PROGRESSO	MONICA DE SOUZA MAGALHÃES
ANI-PRO-2024/00244	CESÁRIO DE MELO	ALEXANDRE DE CARVALHO FEIJO
ANI-PRO-2024/00215	CIEP CACHAMBI	ELIZANETE TAVARES DA SILVA
ANI-PRO-2024/000236	COMUNIDADE DO ESCONDIDINHO	ANDRÉA LIMA DE C LANA
ANI-PRO-2024/00228	COND.GRUP.RESIDENCIAL RESERVA	CATIA ROSANE DARTORA DEBORA SCHOTT DE OLIVEIRA SIMONE DE MEDEIROS MOREIRA
ANI-PRO-2024/00241	DA MATTA	JOSEFINA PÉRSSULA DE ARAUJO
ANI-PRO-2024/00246	ESCOLA M SÉRGIO BUARQUE DE IOLANDA	NELIO GOMES JUNIOR MAYSA EFIGÊNIA B DE SIQUEIRA
ANI-PRO-2024/00218	FELINOS DO MARACANÃ	ANTONIO JOSÉ CARVALHO DE MELLO MARTHA FERNANDES DE MELLO
ANI-PRO-2024/00226	GALPÃO FRANCISCO XAVIER	CARLOS ANDRADE N SOARES
ANI-PRO-2024/00203	HOSP.ESTADUAL EDUARDO RABELO	IVONETE MOUZER MARTINS IARA MOREIRA DE SOUZA EUNICE CANDIDA DE O VARGAS
ANI-PRO-2024/00213	NAU DA BARRA	ROBERTA MARIATH LILIAN DE MOURA
ANI-PRO-2024/00248	OS GATOS DO 85	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA PRISCILA BEZERRA DO NASCIMENTO
ANI-PRO-2024/00249	PACELLY	ROSIMAR DA SILVA SANTOS
ANI-PRO-2024/00212	PAM BANGU	NILZA DA SILVA ANDRADE DAVI DA SILVA ANDRADE MATTOS MARISA SECUNDINO
ANI-PRO-2024/00579	PARQUE GAROTA DE IPANEMA E ARPOADOR	LIZ JACQUELINE C GUIMARÃES
ANI-PRO-2024/00237	PATINHAS DE AFETO	ANA ESTELA F NUNES
ANI-PRO-2024/00220	PRAÇA SÃO SILVESTRE	HELLEN CRISTINA DOS S F VENTURA
ANI-PRO-2024/00406	QUINTAL FELINO	ROBERTO DA SILVA RAMOS CLÉA A DA SILVA
ANI-PRO-2024/00242	RUA COSTA FERRAZ	ADRIANA CORSANI
ANI-PRO-2024/00227	RUA FORT LAMY	OLACIR HERMOGE J VICENTE
ANI-PRO-2024/00219	RUA LOPES TROVÃO	ROSELANE LUNA B ARANHA MAISA FONTES DOS SANTOS
ANI-PRO-2024/00104	SOLAR DA MONTANHA	RENATA LIMA MOREIRA SANTOS
ANI-PRO-2024/00224	SUMMER COST	ROSA MARIA E DOS SANTOS
ANI-PRO-2024/00225	THOMÁS COELHO	PATRICIA BRAGA D DE FIGUEIREDO ANDREA GOMES V DA SILVA
ANI-PRO-2024/00582	VILA KENNEDY	ELISABETH FRANCELINA MARTINS

COLÔNIAS CADASTRADAS 2024

ANI-PRO-2024/0000408	EVA	CRISTINE DULTRA DE MELO NIZER NOEMI VIANA DULTRA
ANI-PRO-2024/00204	GATOS DA PEDRA DA MACUMBA	PÉRICLES DE ALBUQUERQUE FILHO LEILA MARTINS DE ALBUQUERQUE HEIVALDO MEDEIROS DE BARROS
ANI-PRO-2024/00205	FLORENÇA LIFE	CATIA REGINA T SILVA
ANI-PRO-2024/00206	COND.OSWALDO CRUZ	WESLEY CORREA DE OLIVEIRA SELMA PATRICIA DA SILVA MANOEL JOSÉ FERNANDES
ANI-PRO-2024/00207	RUA JOÃO DA MATA	MARIA DE FATIMA R DECORTE
ANI-PRO-2024/00234	ÁGUA SANTA	REGINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
ANI-PRO-2024/00243	CLUBE DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA	LUCIANA MARA DOS SANTOS ROSA
ANI-PRO-2024/00245	COND.EDIFÍCIO ROSA DA BARRA	NELIO GOMES JUNIOR MAYSA EFIGÊNIA B DE SIQUEIRA
ANI-PRO-2024/00247	LAÇOS ETERNOS	MARIA LUCIA RAMOS
ANI-PRO-2024/240	COND.RESIDENCIAL BANDEIRANTES	JORGE JOSÉ H DE MATTOS ALZENI DE SOUZA RODRIGUES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

Processo: 990055582023 (TLO-PRO-2023/00050) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com condomínio referente ao imóvel locado para a sede da secretaria e demais órgãos.
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Condomínio do Centro Administrativo Cidade Nova
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Valor: R$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais)
Autorização: Daniela Maia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Processo: 990049922023 (TLO-PRO-2023/00007) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com aluguel da sede.
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e SC Rio Cidade Nova Empreendimentos e Participações LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Valor: R$ 909.919,56 (novecentos e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990487612023 (TLO-PRO-2023/00297) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Vale Refeição para funcionários da SMTUR-Rio
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e VR Benefícios e Serviços de Processamento LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 120.130,56 (cento e vinte mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990151472023 (TLO-PRO-2023/00122) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Locação de veículos de autoridade
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Localiza Veículos Especiais S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990291672023 (TLO-PRO-2023/00189) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Gerenciamento do projeto Dia de Turista
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Instituto Eventos Ambientais
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990049922023 (TLO-PRO-2023/00007) - AUTORIZO a anulação total da Nota de Empenho nº 2024 NE000002 no valor de R$ 909.919,56 (novecentos e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) a favor da empresa SC Rio Cidade Nova Empreendimentos e Participações LTDA.

Processo: 990049922023 (TLO-PRO-2023/00007) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com aluguel da sede.
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e SC Rio Cidade Nova Empreendimentos e Participações LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Valor: R$ 909.919,56 (novecentos e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990347202023 (TLO-PRO-2023/00204) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Passagens e despesas com locomoção
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Futura Agência de Viagem e Turismo LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R$ 99.552,61 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00259 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Gerenciamento do programa Inovatur
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Rio de Janeiro - IEL RJ
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso XV
Valor: R$ 398.525,50 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00221 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de Apoio Administrativo, técnico e Operacional - recepção
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Minuta Comunicação Cultura e Desenvolvimento Social
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R$ 53.372,21 (Cinquenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 180000522021 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Ticket combustível de veículo sem serviço de condução e sem combustível
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Ticket Soluções HDFGT S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R$ 4.509,43 (Quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990380082023 (TLO-PRO-2023/00232) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Tecnologia da informação e comunicação - fornecimento de dados
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Claro S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R$ 40.199,67 (Quarenta mil cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990180392023 (TLO-PRO-2023/00132) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Organização de Guia Turístico Gastronômico
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Sociedade Michelin de Participações Indústria e Comércio LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
Valor: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00027 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Contribuição a Associação e Entidade de Classe
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes de Turismo das Capitais
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso IV
Valor: R$ 7.990,49 (Sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 180000562021 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Locação de veículo
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Sibelly Transportes LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R$ 23.150,33 (Vinte e três mil cento e cinquenta reais e trinta e três centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00215 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviços de copeiragem
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Prestax Trade Service Eireli
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R$ 23.941,17 (Vinte e três mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990332082023 (TLO-PRO-2023/00112) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviços de limpeza e conservação
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e General Contractor Construtora Eireli
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R$ 22.540,35 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990101382023 (TLO-PRO-2023/00072) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Suprimento do órgão de Recursos para despesas de Pronto Atendimento
Partes: Secretaria Municipal de Turismo
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990097052023 (TLO-PRO-2023/00070) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Daniela Maia
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 18.690,08 (Dezoito mil seiscentos e noventa reais e oito centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990097052023 (TLO-PRO-2023/00070) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Maria Cecilia de Moraes Duarte
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 18.690,08 (Dezoito mil seiscentos e noventa reais e oito centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990097052023 (TLO-PRO-2023/00070) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Daniela Maia
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990097052023 (TLO-PRO-2023/00070) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Maria Cecília de Moraes Duarte
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990097052023 (TLO-PRO-2023/00070) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Anna Christina Gama Lobo
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00019 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Exposição do Livro Arte Carnaval do Rio
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 49.580,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00028 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com publicações no Diário Oficial
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso IX
Valor: R$ 10.542,00 (Dez mil quinhentos e quarenta e dois reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00034 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviços gráficos em geral
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso IX
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990170982023 (TLO-PRO-2023/00118) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de internet
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Mundivox Networks LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 203,33 (Duzentos e três reais e trinta e três centavos)
Autorização: Daniela Maia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Processo: (TLO-PRO-2023/00070) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Amanda dos Santos Machado de Rezende
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2023/00070) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Lais de Abreu Pires Sardinha
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00020) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de Buffet para lançamento da exposição Livro Arte Carnaval do Rio
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Águas Claras Gastronomia e Eventos LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00021) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos - Cruise 360
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00026) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Mundo Mesa Conteúdo e Eventos SS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00016) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Ama Filmes e Produções LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 908.000,00 (Novecentos e oito mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00014) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Stand SMTUR-Rio no Rio Open 2024
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Impressões e Expressões locações e serviços LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 49.518,61 (Quarenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00030) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Miguel Sebastian Saavedra Ibarra
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 192,81 (Cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00030) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Felipe Levy Lopes
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 192,81 (Cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00031) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Miguel Sebastian Saavedra Ibarra
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 2.699,34 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00031) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Lais de Abreu Pires Sardinha
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 2.699,34 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: (TLO-PRO-2024/00029) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Daniela Maia
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/03/2024

Processo: 180000522021 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Ticket Combustível para atender à SMTUR-Rio
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Ticket Soluções HDFGT SA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R$ 16.148,49 (Dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00022 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Consultoria Especializada - Nômades Digitais
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Weasyplan Consultoria para internacionalização LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
Valor: R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00093
APROVO o Termo de Referência às fls 4 a 9 e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo: LHE-PRO-2022/00076 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Cogestão Técnica dos NEAPs.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e INSTITUTO INOVARIO.
Fundamento: Art.16, CAPUT da Lei Federal 13.019/2014.
Valor: R$ 374.869,08.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo:CGM-PRO-2024/51.01 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de material de consumo (Café)
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e J.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA EPP Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Dispensa Eletrônica
Valor: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

Processo:CGM-PRO-2024/51.02 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de material de consumo (Açúcar)
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LAMMAS ALIMENTOS LTDA
Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Dispensa Eletrônica
Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

Processo:CGM-PRO-2024/51.03 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de material de consumo (Adoçante)
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CCS VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Dispensa Eletrônica
Valor: R$ 330,96 (trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Autorizo a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, dos períodos de licença especial não gozados, de acordo com o inciso VII do artigo 65, da Lei nº 94/79, tendo em vista o disposto no Decreto "N" nº 19.157, de 17 de novembro de 2000.

03 (três) meses
Processo n.º 13/000.630/1997 - CESAR MAURICIO GOMES SOARES, Contador, matrícula 11/156.002-8, referente aos períodos base de **06/07/1992 a 04/07/1997**. Solicitação feita em 12/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

PGM-PRO-2024/01314
AUTORIZO a abertura dos procedimentos de dispensa eletrônica, no valor estimado de R$ 3.817,82 (três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), visando à contratação de empresa fornecedora de itens de natureza alimentícia para eventos e reuniões no Gabinete do Procurador-Geral da PGM.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 06/03/2024

Considerando a necessidade de contratação contínua de serviço de Vigilância Patrimonial, autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo com a ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, por mais 12 (doze) meses, de 01/04/2024 até 31/03/2025, pelo valor total de R$ 715.995,12 (setecentos e quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos). Declaro que essa despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*) Republicado por incorreção no D.O. de 07/03/2024, pag. 58

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO: 40/100.770/2024
Tendo em vista o constante às peças 16/38, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.093/2018 - Robson Godoi Rodrigues Silva, matrícula nº 40/901.840-9.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100298/2018 - Eldri Carneiro Cavalcanti, matrícula nº 40/901.746-8;
Processo nº 040/100443/2018 - Danilo Felipe Vairo, matrícula nº 40/901.770-8.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
PROCESSO IPL-PRO-2024/ 00018
PE - nº 90232/2024

Informamos que a impugnação interposta pela empresa OI S.A não foi acatada. A Resposta final è impugnação está disponível na Internet no endereço https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 23 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 09, de 03 de abril de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO

NOME	DATA	HORÁRIO
CAIO DA CUNHA REIS	18/04/2024	7:00
DAYSE LUCI DE PINHO GOMES	18/04/2024	7:30
GUILHERME LAPORT PEIXOTO	18/04/2024	8:00
JAIRO GABRIEL SOARES DE SOUSA	18/04/2024	8:30
JOÃO PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	18/04/2024	9:00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	18/04/2024	9:30
NICOLAS FERNANDEZ LEITÃO	18/04/2024	10:00
PEDRO HENRIQUE QUENTAL RODRIGUES	18/04/2024	10:30
RENAN OTÁVIO FERREIRA ROMA	18/04/2024	11:00
THARCYLLA DE OLIVEIRA ROCHA DE PAIVA	18/04/2024	11:30

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 24 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 12, de 04 de abril de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

CONTADOR

NOME	DATA	HORÁRIO
ANDREY NÓBREGA GONÇALVES	19/04/2024	7:00
ANNA CAROLINA DIAS LOPES CAMETÁ	19/04/2024	7:30
CAROLINA CARVALHAL LOPES	19/04/2024	8:00
DANILO CARDOSO SEQUEIRA	19/04/2024	8:30
EUGÊNIO COSTA CABRAL	19/04/2024	9:00
GILDESON JOSÉ DE OLIVEIRA	19/04/2024	9:30
IAN VICTOR PRADO CASTILHO	19/04/2024	10:00
JOÃO PEDRO DEDERICHS KAPPS VIARD	19/04/2024	10:30
CARLOS EDUARDO LEAL DE SOUZA	19/04/2024	11:00

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300088/2018
Endereço: RUA RUBENS DE CASTRO Nº 116 LOT 33 PAL 30.997 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22723-645
Requerente: JANUÁRIO DANTAS XAVIER
Inscrição: 1622189-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1622189-7, está localizado na Rua Rubens de Castro, Lot 33 PAL 30.997 - Taquara
Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 239 m2, idade 2018 utilização Residencial e endereço Rua Rubens de Castro no Lot 33 PAL 30.997 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 227711994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, constam apenas os valores calculados para o IPTU e a TCL no exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Januário Dantas Xavier
Endereço: Rua Rubens de Castro nº 116
Lot 33 PAL 30.997 - Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300088/2018
Endereço: RUA RUI DAS DORES 119, LOT 26 PAL 30.997 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22725-403
Requerente: ESPOLIO DE ANTONIO LOUREIRO
Inscrição: 1622228-3
Ciência: Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1622228-3, está localizado na Rua Rui das Dores, Lot 26 PAL 30.997 - Taquara.
Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 254 m2, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Rui das Dores no 119(*), Lot 26 PAL 30.997 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023 As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, constam apenas os valores calculados para o IPTU e a TCL no exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x FAT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro 13/11/2023
FP/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Espolio de Antônio Loureiro
Endereço: Rua Rui das Dores nº 119, Lot 26 PAL 30.997 - Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300088/2018
Endereço: RUA RUBENS DE CASTRO 63 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22723-645
Requerente: ELIZABETE BARBOSA DA SILVA
Inscrição: 0190742-7
Ciência: Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1622238-2, está localizado na Rua Zeferino Brasil, Lot 73 PAL 30.997 - Taquara.
Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 70 m2, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Zeferino Brasil no 78(*), Lot 73 PAL 30.997 - Taquara.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 227711994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, constam apenas os valores calculados para o IPTU e a TCL no exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 13/11/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Elizabete Barbosa da Silva
Endereço: Rua Rubens de Castro nº 63
Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300088/2018
Endereço: RUA ARARINHA AZUL 296 LT 400 PAL 43815 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22713-810
Requerente: ANTONIO DA FONSECA
Inscrição: 2966707-8
Ciência: Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 2966707-8, está localizado na Rua Ararinha Azul, Lot 400 PAL 43.815 - Taquara.
Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 60 m2, idade 2018, utilização Não Residencial e endereço Rua Ararinha Azul no 296(*), Lot 400 PAL 43.815 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, constam apenas os valores calculados para o IPTU e a TCL no exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 13/11/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia
Destinatário: Antônio da Fonseca
Endereço: Rua Ararinha Azul no 296 - Lot 400 PAL
43.815 - Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300088/2018
Endereço: RUA BARCELLOS NETTO (VEREADOR) 104 LOT 7 PAL 42.671 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22723-433
Requerente: DIRCE DOS SANTOS
Inscrição: 2989448-2
Ciência: Sr. Subgerente
Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 2989448-2, está localizado na Rua Barcellos Netto (vereador), Lot 7 PAL 42.671 - Taquara.
Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 226 m2, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Barcellos Netto (vereador) no 104(*), Lot 7 PAL 42.671 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, constam apenas os valores calculados para o IPTU e a TCL no exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 13/11/2023
De acordo
A FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia
Destinatário: Dirce dos Santos
Endereço: Rua Barcellos Netto (vereador) no 104
Lot 7 PAL 42.671 - Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300088/2018
Endereço: RUA JARA CERQUEIRA MONTEBELLO 124 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22730-340
Requerente: ELIANA DA PENHA LOUREIRO
Inscrição: 1838158-2
Ciência: Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1838158-2, está localizado na Rua Jara Cerqueira Montebello, Lot 7 PAL 35.666 Taquara.
Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 204 m2, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Jara Cerqueira Montebello no 79(*), Lot 7 PAL 35.666 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, constam apenas os valores calculados para o IPTU e a TCL no exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 13/11/2023
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Eliana da Penha Loureiro
Endereço: Rua Jara Cerqueira Montebello nº 124 Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.305542/2023
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 108 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-001
Requerente: RAMON ARAGÃO
Inscrição: 32492771
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de Requerimento para revisão de endereço em razão de reconhecimento de nomenclatura em logradouro, a partir do exercício 2023.
Após a Instrução de fl. 64, o Interessado protocolou Pedido de Reconsideração para adequação do endereço constante no SIAM com à Matrícula 255558 do 8 0 RGI (fls. 4 a 8), e à Licença de Obras 23/0249/2023 (fls. 45 a 46).
Informa-se que não se apresentou certidão de renumeração que justificasse a alteração, e, a Licença de edificação de grupamento ainda está dentro do prazo de validade.
Oriento, caso haja habite-se, o Serviço de Inclusão Predial deverá ser demandado.
Após apreciação, sugiro remessa à CIP2 para ciência ao Interessado.
Dados para Notificação:
Nome: Ramon Aragão
Endereço: Av. Rio Branco, 108 - Centro.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP-4.1, em 08/03/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/77.305571/2019
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 665 - SAMPAIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20950-091
Requerente: ASSEMBLEIA DE DEUS DO SAMPAIO
Inscrição: 0210712-6
Exigência: Solicitamos o comparecimento de V.Sª ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - Térreo, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:
1) Autorização atualizada do proprietário para requerer a isenção.
2) Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria da entidade requerente.
3) Conta de luz atual em nome da requerente.
OBSERVAÇÕES:
I. Para os documentos que forem trazidos em cópia, apresentar o respectivo original para conferência.
II. Caso não exista algum dos documentos exigidos, justificar o porquê da inexistência.
III. O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias acarretará o arquivamento do processo, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP-1, 22/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 08/04/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	307.390,83

DATA 09/04/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.181.415,61
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.825.999,96
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	11.037.814,72
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	18.726.170,79

DATA 10/04/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	28.930,75
ITR	BB: 295.033-2	56.408,60
PCRJ/CIDE	BB: 6100-X	581.415,86
ISS/STN	BB: 295.780-9	825.173,17
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.542.804,78
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	4.114.060,19
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	6.458.145,54
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	12.121.897,62

DATA 11/04/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.258.482,45

DATA 12/04/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.693.755,20

DATA 15/04/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.777.917,11
CACAO VERMELHO	CEF: 6334-3	286.903,00
CARTÃO FAM. CARIOCA	CEF: 6495-1	4.202.713,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004731/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0063/2024"**
EIS-PRO-2023/10574.02 - SEMINGOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00049"**
EIS-PRO-2022/02737 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00050"**
EIS-PRO-2022/11067 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00053"**
EIS-PRO-2023/10122 - GLENCORE DO BRASIL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00035"**
EIS-PRO-2022/04176 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004719/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0055/2024"**
EIS-PRO-2023/08973.02 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004731/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0063/2024"**
EIS-PRO-2023/10574.02 - SEMINGOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

"**Indeferido o recurso apresentado, podendo ser a multa convertida para serviços ambientais caso seja de interesse do requerente."**
Proc.: 14/000.071/2020 - V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.

"**Emitido Ofício EIS-OFI-2024/00723"**
EIS-OFI-2024/00723 - KANEJO LOGISTICA LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/12106 - PETROLEO BRASILEIRO S/A
EIS-PRO-2023/03495.01 - STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00067"**
EIS-PRO-2023/09705 - NIVEL 1 SOLUÇÕES E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00068"**
EIS-PRO-2023/09557 - ARAPONGAS MECANICA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00069"**
EIS-PRO-2023/09551 - ARAPONGAS MECANICA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA

"**Deverá ser autuado novo subprocesso específico do processo EIS PRO 2024/05503 para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, para que sejam contemplados todos os indivíduos arbóreos."**
EIS-PRO-2023/16086.01 - SOLAR DE GENOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

"**Permanece a exigência de 23/01/2024 publicada em D O de 24/01/2024 - Anexar parecer/nada a opor GEO-RIO, IRPH, IPHAN e Rio-Águas."**
EIS-PRO-2022/05113 - HELENO PALMIERI MOREIRA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/09704 - MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 101/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/1º ET
RIO DE JANEIRO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF- Centro
Assunto: Licenciamento de modificação com acréscimo de área e transformação de uso junto ao processo EIS--PRO-2023/10249.
Processo: SMU-PRO-2023/00728
Endereço: Rua Áurea, 117, casa I - Santa Teresa
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem TUTELADO, afeto ao Decreto 5050/1985 -
APA Santa Teresa.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural, nadatem a opor ao licenciamento de projeto de modificação com acréscimo de área e transformação de uso residencial bifamiliar para multifamiliar, com dois jogos visado de três pranchas cada, para imóvel situado na Rua Áurea, 117, casa I - Santa Teresa, conforme às fls. 12, SMU-DES-2023/08573 e fls. 13, EIS-DES- 2023/69375, do processo SMU-PRO-2023/00728.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 29/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 27 DE MARÇO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Instalação de Estação Radio Base
Processo: EIS-PRO-2023/18554
Endereço: Avenida Atlântica, 458
Bairro: Copacabana
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***manifesta-se de acordo com pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro - CMPC, às fls. 47 do processo EIS-PRO-2023/18554, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, ao pedido de legalização a título precário, nos termos do parecer técnico às fls. 41 a 43 do mesmo processo, para as antenas e equipamentos de telefonia instalados no topo da edificação situada à Avenida Atlântica, 458, Leme, onde se localiza o BTM identificado como restaurante "La Fiorentina", conforme projeto visado.***

Informo ainda que cabe consulta ao INEPAC tendo em vista o tombamento na esfera estadual do conjunto urbano e paisagístico das orlas do Leme ao Leblon.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 30/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 08 DE ABRIL DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLU - Botafogo
Assunto: Legalização de modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2024/04790
Endereço: Av. Henrique Dodsworth, 64, apartamento 702
Bairro: Copacabana
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, **conforme parecer técnico, às fls. 18 do processo EIS-PRO-2024/04790, *não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 260/2023, em imóvel situado à Av. Henrique Dodsworth, 64, apartamento, 702, Copacabana, conforme projeto visado.***

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 31/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 10 DE ABRIL DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLU - Botafogo
Assunto: Aprovação de projeto paisagístico
Processo: EIS-PRO-2023/17178
Endereço: Rua Cardoso Júnior, 755
Bairro: Laranjeiras
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, **conforme pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, às fls. 57 do processo EIS-PRO-2023/17178, *não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, ao projeto paisagístico apresentado para a futura sede do Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater do rio de Janeiro situada à Rua Cardoso Júnior, 755, Laranjeiras, conforme projeto visado, em complementação ao projeto de construção aprovado no Processo 02/01/000.273/2017, com parecer do CMPC de 12-03-2020.***

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 58/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 11 DE ABRIL DE 2024.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH para fins de legalização de modificação com acréscimo de área com os favores da LC 260/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Processo: EIS-PRO 2023/17324
Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, no 730/ 502, na Lagoa.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
De acordo com a deliberação do CMPC, à folha 27 do processo **EIS-PRO 2023/17324**, este IRPH nada tem a opor ao pedido de legalização de modificação com acréscimo de área no apartamento 502 de edificação situada na Avenida Epitácio Pessoa no 730, na Lagoa, de acordo com o projeto aprovado, por este IRPH, e resguardadas as demais legislações.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO Nº 04/2024
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 15 DE ABRIL DE 2024.
Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/02108
Endereço do imóvel: Avenida Marechal Floriano, 122
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.121.380-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7.351/1988, APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pela Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula:
11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDOR
TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 026/2023
PROCESSO Nº 06/500.564/2023
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA RUA VILA EMÍLIA - MADUREIRA.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, transcorrido o prazo de recurso, declara vencedora do certame em tela, a empresa **R19 CONSTRUÇÕES LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 28,10% (vinte e oito vírgula dez por cento). equivalente ao valor de R$ **416.321,12** (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos).

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
R19 CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 416.321,12	28,10% DE DESCONTO
MCF CONSTRUTORA LTDA.	R$ 416.900,15	28,0% DE DESCONTO
TRZ ENGENHARIA LTDA.	R$ 457.432,11	21,00% DE DESCONTO
FB SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA.	R$ 483.488,37	16,50% DE DESCONTO
B.F. MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA.	R$ 538.496,03	7% DE DESCONTO
RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.	R$ 561.657,15	3% DE DESCONTO
MASSADA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	R$ 573.237,71	1,00% DE DESCONTO
MÁSSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.	R$ 578.448,96	0,1% DE DESCONTO
ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	R$ 578.448,96	0,1% DE DESCONTO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 028/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA, ÁREA EXTERNA, QUADRA E READEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE- MARÉ", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/000.9972022, NA FORMA ABAIXO:
Aos 17 (dezessete) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Em seguida, a Presidente informou sobre a decisão do Recurso Administrativo interposto, com sua respectiva publicidade efetuada no D.O.M. Após o relato da fase recursal, foram anunciadas as licitantes habilitadas a continuar no certame, as empresas: **R19 CONSTRUÇÕES LTDA.**, **PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, **FJC CONSTRUTORA LTDA.**, **LM ENGENHARIA LTDA.**, **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.** e **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME.** Deu-se início à abertura dos Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação, e foram expressas verbalmente as propostas: **R19 CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 28,3% (vinte e oito vírgula três por cento), **PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 33,97% (trinta e três vírgula noventa e sete por cento), **LM ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 1% (um por cento), **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME.**, ofertou percentual de desconto de 1% (um por cento), **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), e **FJC CONSTRUTORA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 26,5% (vinte e seis vírgula cinco por cento). Após, analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de descontos foram aplicados no SISCOB, resultando nos valores equivalentes às ofertas das licitantes. Efetuou-se a verificação de eventual existência de inexequibilidade, conforme item 13.8.1 do Edital. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 33,97% (trinta e três vírgula noventa e sete por cento), equivalente à quantia de **R$ 928.258,43 (novecentos e vinte e oito mil**, **duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**. Tendo em vista que a licitante que se sagrou vencedora do certame, pode usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, fixou-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da certidão relativa à regularidade com a Fazenda Federal com data válida, conforme item 9.C.6.a do Edital, findando no dia 26/04/2024. Cabe ressaltar que os Envelopes "B" das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada na Supervisão de Licitação da RIO-URBE por 5 (cinco) dias úteis. Por fim, informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e Licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA.	R$ 928.258,43	33,97% DE DESCONTO
R19 CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 1.007.968,04	28,3% DE DESCONTO
FJC CONSTRUTORA LTDA.	R$ 1.033.272,68	26,5% DE DESCONTO
COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.	R$ 1.324.276,00	5,80% DE DESCONTO
MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME.	R$ 1.391.755,03	1% DE DESCONTO
LM ENGENHARIA LTDA.	R$ 1.391.755,03	1% DE DESCONTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
06/600.131/2022 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S/A.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Onde se lê: "...AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.501
O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70 por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE OBRAS (A.I.O) REFERENTE AO PROJETO APROVADO Nº 3-5-D-7340 E FOI ENTREGUE O EDITAL DE EMBARGO Nº 007/2023.Conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

de 2023, às 10:11:00 horas, na ESTRADA DO CABOCLOS, 2000 KM 3 e 4 LADO PAR, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 34 DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO 3800/70 . - Processo Órgão Rio:"
Leia-se: "...AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.501
Autuado: Parque dos Ipês Residencial Incorporações SPE LTDA; CNPJ 33.762.563/0001-76; Estrada dos Caboclos,2000 KM 3 e 4 lado par.
O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70 por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE OBRAS (A.I.O) REFERENTE AO PROJETO APROVADO Nº 3-5-D-7340 E FOI ENTREGUE O EDITAL DE EMBARGO Nº 007/2023.Conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro de 2023, às 10:11:00 horas, na ESTRADA DO CABOCLOS, 2000 KM 3 e 4 LADO PAR, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 34 DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO 3800/70 . - Processo Órgão Rio:"
(*) Publicado no D. O RIO nº 12 de 03/04/2024, pág.76, 1ª coluna.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "... AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.502
O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3.800/1970 ARTIGOS 73 A 75 E ARTIGO 05 DO DECRETO RIO Nº 44.670 DE 25 DE JUNHO DE 2018. Por (descrição da infração) NÃO ATENDER A INTIMAÇÃO Nº 033/2023, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO NO PRAZO DE 90 DIAS O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ASSINADO POR PROFISSIONAL INDICANDO A FINALIZAÇÃO DA LIMPEZA DA DRENAGEM. Conforme, foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 01 dia(s) do mês de abril de 2024, às 11:45:00 horas, na RUA PADRE TELÊMACO, 97 - CASCADURA, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 568,98 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 34 DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO 3.800/1970. NÃO EXECUTADA LIMPEZA DA GALERIA DE DRENAGEM E EVITAR ALAGAMENTOS DE CONSTRUÇÕES VIZINHAS - Processo Órgão Rio:
Leia-se: "... AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.502
Autuado: OI S.A; CNPJ: 76.535.764/0001-43; Rua Humberto de Campos,425 7º andar
O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3.800/1970 ARTIGOS 73 A 75 E ARTIGO 05 DO DECRETO RIO Nº 44.670 DE 25 DE JUNHO DE 2018. Por (descrição da infração) NÃO ATENDER A INTIMAÇÃO Nº 033/2023, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO NO PRAZO DE 90 DIAS O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ASSINADO POR PROFISSIONAL INDICANDO A FINALIZAÇÃO DA LIMPEZA DA DRENAGEM. Conforme, foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 01 dia(s) do mês de abril de 2024, às 11:45:00 horas, na RUA PADRE TELÊMACO, 97 - CASCADURA, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 568,98 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 34 DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO 3.800/1970. NÃO EXECUTADA LIMPEZA DA GALERIA DE DRENAGEM E EVITAR ALAGAMENTOS DE CONSTRUÇÕES VIZINHAS - Processo Órgão Rio:
(*) Publicado no D. O RIO nº 12 de 03/04/2024, pág.76, 1ª coluna.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Onde se lê: "... AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.503
O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70.por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA (3-5-D-6172 / 06/601.343/2009).conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 19 dia(s) do mês de março de 2024, às 11:30:00 horas, na ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 176; GUARATIBA, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARAGRAFO 3º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio:"
Leia-se: "...AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.503
Autuado: J & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.406.662/0001-10 AV das Américas,1917 bl A lj B Parte
O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70.por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA (3-5-D-6172 / 06/601.343/2009).conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 19 dia(s) do mês de março de 2024, às 11:30:00 horas, na ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 176; GUARATIBA, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARAGRAFO 3º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio:
Publicado no D. O RIO nº 12 de 03/04/2024, pág.76, 1ª coluna.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 006/2024

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **Homologa e torna público o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 006/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	SÉRIE	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1	RENATO MARQUES MOREIRA	58003	94	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.116,08
2	DAIANA BRANQUINHO AUAD	77323	104	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	R$ 3.116,08
3	RAIMUNDO MARCOS DA SILVA ALMEIDA	4618	25	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.116,08
4	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES FURTADO	55493	105	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.116,08
5	GUTEMBERG CASTILHO SILVA	63063	139 RJ	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.116,08
6	SERGIO SILVA	56100	087RJ	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.116,08
7	ANDRÉ SILVA GOMES	90768	150	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.116,08
8	WAGNER ROBERTO DA SILVA	83530	150	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.116,08
9	FELIPE DOMINGOS FITA	3535	093RJ	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.116,08
10	ADRIANO FERREIRA DE CARVALHO	1565456	60	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.116,08
11	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	77093	077RJ	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.116,08
12	ORLANDO GOMES SOARES NETO	38863	126	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.116,08
13	JOAO LUIZ CASSIANO DA SILVA	4636	156	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.116,08
14	ADSON NASCIMENTO JANSEN	243.929	030-BA	ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.116,08
1	EVERTON FLAVIO PINTO	6048796	001-0	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
2	OSÉAS SOUZA MENDES	43849	40	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
3	DIEGO LEITE SANTOS MARTINS	55404	145	OPERADOR DE TRÁFEGO	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.043,93
4	THIAGO LUIZ OLIVEIRA ODALYR	60255	156 RJ	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
5	FLAUSINO MATIAS	92057	90	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
6	MARCOS FELIPE RODRIGUES SOUSA	2261194	3	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.043,93
7	RICHARDSON MARCUS VINICIUS MORAES DA SILVA	511665	50	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
8	GLEISON DINIZ LIMA	1678333	7782	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
9	IVAN TEIXEIRA VICENTE	18507	044RJ	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
10	LEANDRO DE FREITAS SOUZA	60.850	134 RJ	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
11	ROBERTO ROSA DA SILVA	61741	81	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
12	JEFFERSON PEREIRA VIANA DE SOUZA	37284	179RJ	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.043,93
13	MÁRCIA APARECIDA GOMES VIEIRA	20357	112	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
14	REFAIAS DE OLIVEIRA BENEDICTO	96676	160	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
15	ANDRE ALEXANDRE VIEIRA SOARES SOUZA	525833	50	OPERADOR DE TRÁFEGO	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.043,93
16	GLÓRIA DA SILVA THEODORO	3655820	50	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
17	ADRIANO DE SOUZA	89614	97	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
18	ROBERTO PINTO PEREIRA	5510392	50	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
19	MARILUCIA DA SILVA	6402557	50	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
20	FELIPE DA CRUZ ALVES	DIGITAL		OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.043,93
21	JOSE GLORIA	348	67	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
22	JEAN WAGNER DE JESUS RANGEL	2698754	30	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
23	FILIPE DA SILVA CAJAIBA	45700	178RJ	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
24	CÉSAR REZENDE DOS SANTOS	2223947	60	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
25	DANIEL CHRISTIAN DE JESUS OLIVEIRA	69.510	149RJ	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

26	BRUNA VALERIA LIMA DE ARAUJO	87086	156	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
27	RENATO SIMPLÍCIO BANDEIRA	2665413	20	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
28	THALES CESAR CID LOPES	2505141	50	OPERADOR DE TRÁFEGO	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.043,93
29	LORAH FELIPPE MAGALHAES MOREIRA	DIGITAL		OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
30	RODRIGO ALVES MONTEIRO	DIGITAL		OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
31	PAULO SÉRGIO MONSORES ORPHAO	31524	027RJ	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
32	JAIR ANDRADE DE MOURA	1518	095RJ	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
33	MÁRCIO DA SILVA MARIANO	47297	118	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
34	CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE ABREU	3328	104RJ	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.043,93
35	JOSELAINE MELO DA SILVA	88716	134	OPERADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.043,93
1	REGINA CELIA CELESTINO	61948	082 RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.011,80
2	RODRIGO DAS MERCES	757745	40	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.011,80
3	EVERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	91904	086 RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 2.011,80
4	WAGNER WAGNER FRANCISCO DA SILVA	46.149	113RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
5	JOAO LUIZ CASSIANO DA SILVA	4636	156	AUXILIAR DE TRÁFEGO	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 2.011,80
6	SHEILA ESCOSSIA DA CONCEIÇÃO	48015	075 RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
7	DAVID RIBEIRO	17921	23	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
8	DENIR BRAGA DOS SANTOS	57550	80	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
9	ALEX JOSÉ BENICIO DE OLIVEIRA	37731	063 RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
10	RODRIGO BASTOS NAMBAR	63078	135 RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
11	LUIZ CRISTIANO DA SILVA ARAUJO	4060660	50	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
12	ROGÉRIO GONÇALVES LARANJA	12637	50	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
13	ANDRÉ GUSTAVO DE MELO VIANA	5238523	30	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
14	GIANCARLO LIMA DA SILVA	26088	149	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
15	RAFAEL ABREU DA CONCEICAO	5735	175RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
16	ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO	30041	62	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
17	ROBERT LEE TEIXEIRA DE ARAÚJO	6932	111 RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
18	EDUARDO DA SILVA DANTAS	96016	96	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
19	VITOR JORGE MOREIRA COSTA	88975	22	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.011,80
20	WILLIAN DA SILVEIRA SILVA	84903	15 RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 2.011,80
21	BRUNO SANTANA	29135	143 RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
22	FERNANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	55451	166	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
23	MARCELO LOUREDO CALIXTO	686	110RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.011,80
24	ANDERSON DOS SANTOS AVENA	2536	637	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.011,80
25	ELISIA ANTONIA VIEIRA	53770	051RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
26	WILLIAM LIMA DOS SANTOS	DIGITAL		AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
27	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	58491	094 RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.011,80
28	JACKSON FERREIRA MARTINS	DIGITAL		AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
29	MANOEL DA SILVA PADILHA	46146	131	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
30	GILSON BRAGA PEREIRA	9109	118RJ	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.011,80
31	RODRIGO FELIX DE LIMA	2266007	003-0	AUXILIAR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
1	IVAN TEIXEIRA VICENTE	18507	044RJ	FISCAL DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
2	LUIS CLAUDIO DA SILVA	79990	123	FISCAL DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
3	HILDEJONES LOPES BARBOSA DA SILVA	69494	133 RJ	FISCAL DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
4	MARCOS AURELIO CELESTINO DA CUNHA	30692	52	FISCAL DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
5	FABRICIO COSTA ALENCAR DA SILVA	DIGITAL		FISCAL DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.011,94
6	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO REZENDE LOPES	61250	126 RJ	FISCAL DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.011,94
7	WELINGTON DOS SANTOS DE LOURDES	55338	154	FISCAL DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.011,94
1	ARIANE DE OLIVEIRA ARJONA DA SILVA	7324547	30	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
2	MÁRCIA APARECIDA GOMES VIEIRA	20357	112	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
3	IVAN TEIXEIRA VICENTE	18507 /	044RJ	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
4	MATHEUS VINICIUS DIAS	56715	154RJ	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.260,68
5	ANDRESSA DE PAULA MARCELINO	146332	237	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
6	MARILUCIA DA SILVA	6402557	50	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
7	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA LIMA	38835153	153 RJ	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
8	EDUARDO DA SILVA DANTAS	96o16	96	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
9	ARIOSVALDO SIZINO FRANCO JUNIOR	23725	128RJ	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO	R$ 2.260,68
10	WALLACE LUCAS PEREIRA CANDIDO	1711579	60	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68
11	WELINGTON DOS SANTOS DE LOURDES	55338	154	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.260,68

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 008/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **Assistente de Gestão de Pessoas**, o 1º (primeiro), **Auxiliar de Departamento Pessoal**, o 1º (primeiro), **Técnico de Informática**, o 1º (primeiro) ao 13º (décimo terceiro), **Técnico de Segurança do Trabalho**, o 1º (primeiro) ao 13º (décimo terceiro), **Motorista Orientador**, o 1º (primeiro) ao 13º (décimo terceiro), **Analista de Treinamento e Desenvolvimento**, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **Supervisor de Gestão de Pessoas**, o 1º (primeiro), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;

3) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório).

ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	RUDY CARVALHO	15
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ARIANE RAMOS DE SANTANA	15
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	NILTON PIRES MAIA	190
2º	ALEXANDRE DIAS CHAVES	80
3º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

4º	ALAN SANTOS DE SOUZA	40
5º	ÂNDRIA CARLA DE SOUZA	40
6º	JOSÉ TIAGO SANT ANNA DA SILVA	40
7º	JORGE LUIS DE SOUZA	30
8º	JONATHAN SILVA FIGUEIREDO	20
9º	JULIANA HONORIO MORAES	10
10º	JEFERSON LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO	10
11º	BERNARDO BATISTA NAVARRO	10
12º	ANDREY OLIVEIRA DE ALMEIDA	10
13º	JOYCE DE CASTRO FRANÇA DOS SANTOS	10
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CLAUDINEI CICERO TEIXEIRA	100
2º	CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	70
3º	MARCELO TRINDADE SANTOS	70
4º	DENILSON GOMES DE ALMEIDA	50
5º	HÉLIO MARTINS DA SILVA	20
6º	ANDRÉ CHAGAS DA ROCHA	50
7º	CLEITON JOSÉ ABREU DE CASTRO	45
8º	DARLENE CARLA SOUZA DA SILVA	30
9º	ROBERTO CARLOS PENCHINA	20
10º	MAICON GOMES DE SÁ	20
11º	TATIANNE CAVALCANTI DE CASTRO	10
12º	MARCOS VINICIUS GOMES AMARAL	10
13º	DIEGO PACHECO DE LIMA	10
MOTORISTA ORIENTADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ALEXANDRE CESAR DA SILVA FONTES	110
2º	JORGE SAULO JESUS DOS REIS	60
3º	VITÓRIO FERREIRA DE MIRANDA	40
4º	MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	40
5º	FRANK SILVA CUNHA	40
6º	MAICON JOSE DE PAULA COELHO DE SOUZA	40
7º	UMBERTO VICENTE FIALHO DE OLIVEIRA	30
8º	LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO	30
9º	JESSICA D ALMEIDA FARTURA DA SILVA	20
10º	SERGIO RISSI DE CARVALHO	10
11º	ITAMAR DA SILVA JUNIOR	10
12º	LEONARDO PINTO MELO	10
13º	BRUNO DIAS DE CARVALHO	10
ANALISTA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANDRÊ CÂNDIDO SOARES	105
2º	ANA PAULA SEMBLANO ARÊAS BAIMA	60
3º	ROGÉRIO CÔRTE MURTA	50
4º	TONY KASSIO SILVA MARTINS	45
SUPERVISOR DE GESTÃO DE PESSOAS A		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLA DE ANDRADE DE LIMA	15

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 010/2024 DE 16 DE ABRIL 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS REMANESCENTES:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
BORRACHEIRO	2	220h	-	R$ 2.691,79
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência em movimentação e aplicação dos pneus nos veículos.			
Treinamentos / Habilidades	Não exigido.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PCD*	Salário
CAPOTEIRO	1	220h	-	R$ 2.563,62
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental incompleto			
Experiência Profissional	Experiência em montagem e desmontagem de bancos			
Treinamentos / Habilidades	Não exigido			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO	10	220h	1	R$ 2.826,38
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função ou ajudante de mecânico - linha pesada (ônibus/ caminhão)			
Curso	Desejável curso técnico em mecânica veicular a diesel			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO ALINHADOR	4	220h	-	R$ 3.043,93
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função			
Curso	Desejável técnico em mecânica de suspensão, direção, freios e alinhador.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO VALISTA	1	220h	-	R$ 3.043,93
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função.			
Curso	Não exigido.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	5	220h	1	R$ 3.043,93
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.			
Experiência Profissional	Experiência na função.			
Curso	Desejável curso técnico em refrigeração veicular.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	1	220h	-	R$ 2.826,38
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores.			
Curso	Desejável curso técnico em mecânico de suspensão.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário R$
MECÂNICO SOCORRISTA	6	220h	1	3.043,93
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função ou mecânico - linha pesada (ônibus/caminhão).			
Curso	Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”. “EAR”			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário R$
MECÂNICO MONTADOR	1	220h	-	2.826,38
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.			
Experiência Profissional	Experiência em mecânica diesel.			
Curso	Não exigido.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
ELETRICISTA VEICULAR	5	220h	1	R$ 2.563,62
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Elétrica, eletrônica ou ajudante de eletricista veicular - linha pesada (ônibus/caminhão).			
Curso	Desejável curso básico em sistema elétrico e eletrônico veicular.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
LANTERNEIRO	3	220h	-	R$ 2.563,62
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função, reforma de carroceria (geral), ou ajudante de lanterneiro - linha pesada (ônibus ou caminhão)			
Curso	Não exigido.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário
LUBRIFICADOR VEICULAR	2	220h	-	R$ 1.938,15
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função.			
Treinamentos / Habilidades	Não exigido.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
APONTADOR	5	220h	1	R$ 1.938,15
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo			
Experiência Profissional	Experiência na função em empresa de ônibus			
Curso	Não exigido.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
AJUDANTE DE CAPOTEIRO	1	220h	-	R$ 1.473,74
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função ou confecções em geral			
Curso	Não exigido			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
AJUDANTE DE LANTERNEIRO	2	220h	-	R$ 1.473,74
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função ou reforma de carroceria			
Curso	Não exigido			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MANUTENÇÃO)	1	220h	-	R$ 2.011,80
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo			
Experiência Profissional	Experiência em rotinas administrativas em empresa de transporte.			
Curso	Excel			

() Vagas Pessoa com Deficiência.*

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **18/04/2024** a **24/04/2024**, no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/* e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade/cursos
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes
l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
n) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
o) CNH para as funções obrigatórias.

3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;
4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise de Currículo**:

6.1.1 O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

6.1.3 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 **Dos Critérios de Pontuação**:

6.2.1 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

6.2.2 A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 **Dos Critérios de Avaliação**:

6.3.1 **Teste Teórico** de conhecimento para as funções de:

a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

6.3.2 **Teste Prático** de conhecimento para as funções de:

a) MECÂNICO
b) MECÂNICO ALINHADOR
c) MECÂNICO VALISTA
d) MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
e) MECÂNICO DE SUSPENSÃO
f) MECÂNICO SOCORRISTA
g) MECÂNICO MONTADOR
h) ELETRICISTA VEICULAR

6.3.3 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos;

6.3.4 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 **Dos Recursos**:

6.4.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

6.4.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

6.4.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

6.4.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

6.4.5 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 550,00** e **Auxílio transporte**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 16 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
17/04/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
18/04/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
18/04/2024 a 24/04/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
03/05/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
06/05/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
10/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
14/05/2024 a 17/05/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
21/05/2024	RESULTADO DO TESTE
22/05/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
24/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
28/05/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) Para todos os cargos deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) **devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho**.

d) Para CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 011/2024 DE 17 DE ABRIL 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.
O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	Vagas PcD*	Salário
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO (NR 4)	1	220h	-	R$ 3.591,00
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Curso Técnico Profissionalizante de Enfermagem e Pós Técnico de Enfermagem do Trabalho			
Experiência Profissional	Experiência na fução.			
Curso(s)	Word e Excel			
Documento(s)	Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **18/04/2024** a **22/04/2024**, no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/* e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista - idade até 45 anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS;
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade/Cursos (conforme exigido no edital);
i) Comprovante de residência atualizado;
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
k) CPF dos dependentes;
l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª e 2ª e doses de reforço);
m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico);
n) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;
o) CNH para as funções obrigatórias.

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise de Currículo**:

6.1.1 O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar a documentação para a análise do Currículo;

6.1.3 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 **Dos Critérios de Pontuação**:

6.2.1 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

6.2.2 A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 **Dos Critérios de Avaliação**:

6.3.1 **Teste Teórico** de conhecimento para as funções de:

a) TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos.

6.3.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 **Dos Recursos**:

6.4.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03 - Curicica - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

6.4.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

6.4.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

6.4.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

6.4.5 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI- Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 550,00** e **Auxílio transporte**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão
automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC
- MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº
12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 17 de Abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
17/04/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
18/04/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
18/04 a 22/04/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
26/04/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
29/04/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
06/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
09/05/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
13/05/2024	RESULTADO DO TESTE
14/05/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
17/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
20/05/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) **devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho**.

d) Para CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome do candidato:
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 007/2024.
***RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993,e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os
profissionais aprovados para a vaga de **MECÂNICO SOCORRISTA**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **MECÂNICO VALISTA**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **ALMOXARIFE**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO ALINHADOR**, o 1º (primeiro), indicados por este Edital, a adotarem o procedimento abaixo:

1. aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega dadocumentação.

2. o candidato deverá ficar atento às mensagens recebidas, inclusive, verificar a caixa de Spam.

MECÂNICO SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	FERNANDO DE AQUINO FERNANDES	70,5
2º	RÔMULO SANTOS DA SILVA	70
3º	BRUNO ELIAS DO CARMO	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

MECÂNICO VALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	80,5
2º	HERALDO LINHARES DE JESUS	70

ALMOXARIFE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	GABRIELA DO NASCIMENTO GONÇCALVES	100
2º	ANDRÉ RODRIGUES DE MACEDO	90
3º	GLAUBER DA SILVA ROCHA	80
4º	MATHEUS SANTOS DA SILVA	80
5º	ALEX DA CONCEIÇÃO CARREIRA	80
6º	NAIARA CARLA FERRE LOPES	80
7º	DIEGO ANDERSON BISPO	70
8º	RICARDO LUIZ	70
9º	LEONARDO MARTINS ALVES	70

MECÂNICO ALINHADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	JOSUÉ IBA VIEIRA	70

*Por ter saído com incorreções no DO.Rio nº 21, págs. 92/93 de 16/04/2024.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, ÚltimoContrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CURSO (conforme exigido no Edital)
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH (funções obrigatórias)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL PP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 002/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00315
Objeto: Permissão Onerosa de Uso de 14 (quatorze) espaços para quiosques localizados na parte térrea do Terminal Deodoro, do Sistema BRT, gerido pela MOBI-Rio, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência.
Critério de julgamento: MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á de forma presencial, no **dia 08 de maio de 2024, às 10h (dez horas), na sede da MOBI-Rio, Avenida das Américas, S/N - Anexo ao Terminal Alvorada, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP. 22.630-100. Telefone para contato: 3400-4000. E-mail: pregoeiro.mobirio@gmail.com.**

Local para a retirada do Edital: através do site: http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTOR EURO 6, OPERADOS PELA MOBI-RIO**
Processo: CTC-PRO-2024/00326
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90188/2024
Vigência: 18/04/2024 a 17/04/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
ICONIC LUBRIFICANTES S/A **CNPJ.: 05.524.572/0010-84**				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
01	OLEO PARA DIFERENCIAL HIPÓIDE MBB EURO 6 (235.8), DE UMA DAS MARCAS/ MODELOS INDICADOS NA PARTE II DO TR (COTA PRINCIPAL)	13.680	50,81	695.080,80

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 11/04/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 11/04/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03725
EMPRESA: CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MARIZ E BARROS (ENTRE A RUA PARAÍBA E A TRAVESSA SÃO SILVESTRE)
BAIRRO: MARACANÃ
EXTENSÃO: 978,65 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03734
EMPRESA: IGUÁ S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA AYRTON SENNA NA CALÇADA PARTINDO DO Nº 3437 ATÉ O Nº 2541 - EM FRENTE AO AEROTOWN
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 302,9 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03735
EMPRESA: IGUÁ S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA AYRTON SENNA NA CALÇADA AO LONGO DO Nº 2541 - ENTRE O AEROTOWN E A CONCESSIONÁRIA FORD MEGAFOR
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 920,61 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03736
EMPRESA: IGUÁ S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA AYRTON SENNA NA CALÇADA DO Nº 2541 - EM FRENTE À CONCESSIONÁRIA FORD MEGAFOR- ENTRANDO PELA PISTA NA AVENIDA JORGE CURI ATÉ ANTES DO HOSPITAL VITÓRIA COM TRAVESSIA PARA O LADO OPOSTO
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 920,61 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03737
EMPRESA: IGUÁ S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO ITANHANGÁ PRÓXIMO DA ESTRADA ESTRELA D'ÁLVA ATÉ PRÓXIMO AO Nº 455
BAIRRO: ITANHANGÁ
EXTENSÃO: 295,48 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03742
EMPRESA: IGUÁ S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO ITANHANGÁ PRÓXIMO DA ESTRADA ESTRELA D'ÁLVA ATÉ PRÓXIMO AO Nº 455
BAIRRO: ITANHANGÁ
EXTENSÃO: 268,43 m

*Omitido do D.O de 12/04/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 12/04/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03834
EMPRESA: IGUÁ S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA DAS AMÉRICAS AO LONGO DO Nº 8150 ENTRANDO NA AV. JURANDYR PIRES ATÉ DEPOIS DA RUA MARGARIDA VALADÃO
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 420,15 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03894
EMPRESA: LIGHT
ENDEREÇO DA OBRA: AV REI PELÉ C/ RUA PROFESSOR EURICO RABELO C/ AV. MARACANÃ C/ RUA VISCONDE DE ITAMARATI
BAIRRO: MARACANÃ
EXTENSÃO: 400,61 m

*Omitido do D.O de 15/04/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 15/04/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03917
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

ENDEREÇO DA OBRA: ETR DA PEDRA E/F AO Nº 5170 ESQ RUA LEONEL ROCHA ATÉ LAT DO LT1 QD1 DA RUA FRANCISCO VILHENA. RUA FRANCISCO VILHENA E/F AO LT1QD1 ATÉ ESQ RUA PROFESSOR CHARLEY. RUA PROFESSOR CHARLEY V/V AO LT7QD9 ATÉ E/F AO Nº 536. RUA SEM NOME - CL 248070 ESQ RUA NAGIB ASSAD (POR TODA SUA EXTENSÃO)
BAIRRO: GUARATIBA
EXTENSÃO: 1364,31 m

*Omitido do D.O de 16/04/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90281/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/06958
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 03/05/2024 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Placas indicativas de Logradouros e Explicativas**, pertencentes à classe 9905, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 242.150,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90286/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/07440
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 06/05/2024 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Grampos para Proteção de Calçadas e Bicicletários**, pertencentes às classes 5315 e 2340, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 960.300,00 (novecentos e sessenta mil e trezentos reais)
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90133/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

Processo: CSV-PRO-2023/05574
Onde se lê:
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 24 de abril de 2024 às 09h.
Leia-se:
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 24 de abril de 2024 às 10h.
#Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 21 do dia 16 de abril de 2024, página nº 93.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS (*)
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 16/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informamos que foi constatado na emissão da nota fiscal, que não havia sido discriminado o número de referência para conferência do catálogo das urnas, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA COSTA E ISAAC Ltda - TP 01**, com fulcro no que dispõe o artigo 174 § 1º do Decreto nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no artigo 1º, INCISO XXXI do DECRETO nº 9.532/1990.
(*) Retificação por incorreção da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 22, de 17/04/2024,
p. 63, 1ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRC 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Ordinária: a) Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Recondução dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. II - Extraordinária: a) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; b) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com adoção de diretorias sem designação estatutária específica; c) Assuntos de Interesse Geral da Sociedade.
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei n° 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Gerência de Contabilidade da Companhia, na Rua Major Ávila, 358 - 1° andar - Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, os documentos abaixo:
Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e Cópia das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo nº **SME-PRO-2024/26688**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 34 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa MARCELA ALVES NETO, CNPJ n.º 47.645.900/0001-50, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante OFM 112/2023 e nota de empenho nº 2023/004230.
Processo nº **SME-PRO-2024/27773**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 44 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa MARCELA ALVES NETO, CNPJ n.º 47.645.900/0001-50, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante OFM 112/2023 e nota de empenho nº 2023/004230.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/62927
Partes: PCRJ/SME E FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS
Acordo de Cooperação n.º 74/2024
Data de assinatura: 05/04/2024
Objeto: Objetiva oferecer um curso para profissionais da educação (professores e/ou gestores) da rede pública municipal de ensino na perspectiva da Educação Inclusiva, com ênfase no Programa Braille Bricks, de modo que estes sejam multiplicadores dos princípios pedagógicos e das metodologias utilizadas para uso do LEGO® Braille Bricks.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/04310
Partes: PCRJ/SME E BANCO DA PROVIDÊNCIA
Acordo de Cooperação n.º 75/2024
Data de assinatura: 08/04/2024
Objeto: objetiva conjugar os esforços dos partícipes para a implementação do Programa de Inclusão Social Produtiva em 04 (quatro) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação, com o intuito de capacitar profissionalmente 320 mães de alunos regularmente matriculados, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/63358
Partes: PCRJ/SME e a MOVE RIO, com a interveniência do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (02.06.020) ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche.
Acordo de Cooperação n.º 59/2024
Data de assinatura: 05/03/2024
Objeto: a promoção da melhoria das condições de funcionamento da Unidade Escolar E/CRE (02.06.020) Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório, na forma do Plano de Trabalho que integra para todos os fins o presente Acordo de Cooperação.
Prazo: 09 (nove) meses, a contar da data da sua publicação
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009, Decreto nº 42.696/2016 e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/12076
Convênio: nº 76/2024
Data da assinatura: 09/04/2024
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD (INTO)
Objeto: Atender crianças e adolescentes internados na Enfermaria Pediatria, matriculados ou não na rede Pública Municipal de Ensino, através de atividades pedagógicas, em consonância com o nível de aprendizagem de cada criança incluída no atendimento, ampliando e revisando os conceitos já adquiridos anteriormente na escola de origem.
Prazo: 19/04/2024 a 18/04/2026
Fundamento: Art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 74/2024
Nome das Partes: JOSILENE ATAIDE DE LIMA ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/04/2024 a 24/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 75/2024
Nome das Partes: ANNA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/04/2024 a 07/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 76/2024
Nome das Partes: FELIPE MONTEIRO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 a 13/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 20/2020
Processo: 01/900.621/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 77/2024
Nome das Partes: LAÍS FERNANDES DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/04/2024 a 10/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 78/2024
Nome das Partes: YASMIN MAGNELLI MACHADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2023
Processo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 79/2024
Nome das Partes: BARBARA CRISTINA SANTOS MARQUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/04/2024 a 08/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2023
Processo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 80/2024
Nome das Partes: TAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/04/2024 a 07/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 81/2024
Nome das Partes: JOÃO GABRIEL SANT'ANNA LEMOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/04/2024 a 03/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 82/2024
Nome das Partes: MARCELLE DA SILVA NICOLINO DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 09/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 83/2024
Nome das Partes: EMERSON BEZERRA VIDAL GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/04/2024 a 05/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 84/2024
Nome das Partes: GIOVANA CRUZ GOMES ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/04/2024 a 05/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 85/2024
Nome das Partes: LUANA BARRETO CAMPOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 09/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 86/2024
Nome das Partes: BRENDA MACHADO ALVES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 09/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 09/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2020
Processo: 01/900.411/2020

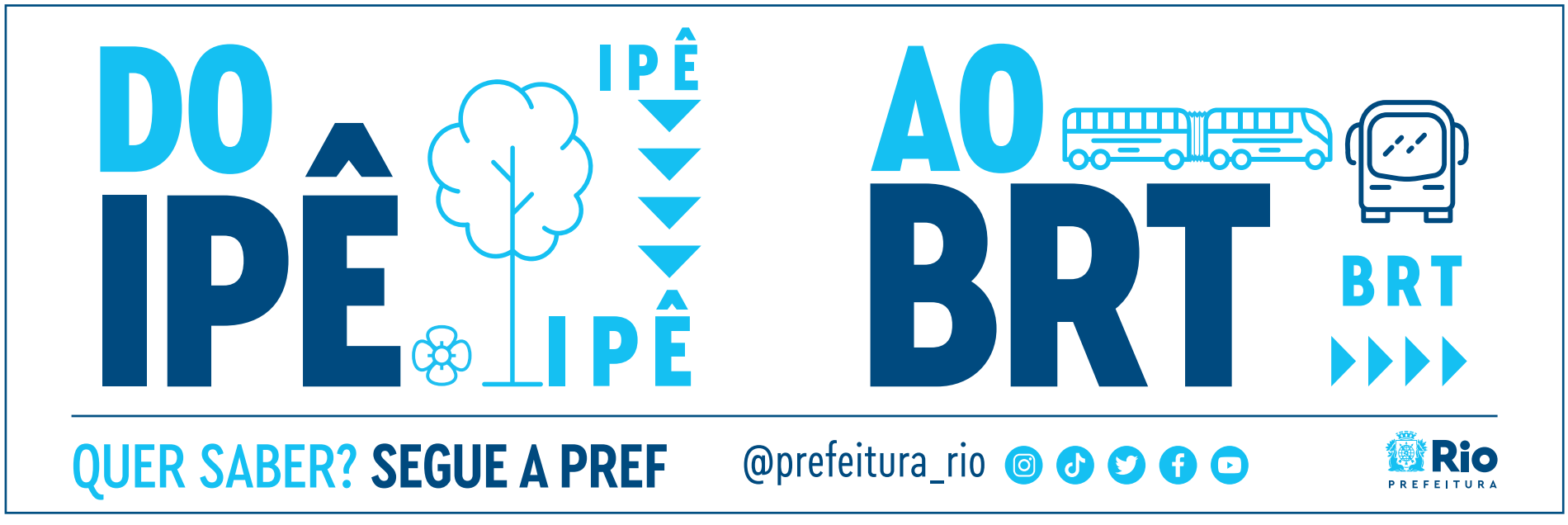
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 65, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37275, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Priscila Guimarães Ferreira Silva Galvão, matrícula: 255.043-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 495, de 28 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:
• Seja informado que diante do exposto no laudo técnico de segurança estrutural do imóvel, solicita-se que sejam adotadas as recomendações que se referem ao sistema de combate a incêndio: "Projeto de Proteção e Combate a Incêndio que defina a utilização de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência".

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

SMS-PRO-2024/15577 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios(S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/91969**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno, instituído pelo Decreto nº 25.857, de 17/10/2005, em favor da servidora **GLAUCIA ESTRELA MONTEIRO**, **cargo de Técnico de Enfermagem**, **matrícula nº 10/292489-2**, referente a competência **Dezembro/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 010 DE 17 DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armazenados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:
• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (POSTO DO CASS)
Endereço: Av. Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo - Cidade Nova

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	09	02	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Patologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Patologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Patologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	06	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Nutrologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	06	02	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Endocrinologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Endocrinologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano
Médico Pneumologia Pediátrica	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pneumologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pneumologia Pediátrica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Otorrinolaringologia (Cirurgia Infantil)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (ABORL) e IV - Comprovação de experiência no atendimento cirúrgico infantil de no mínimo 02 (dois) anos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Geriatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	09	03	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Geral	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascular	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	06	02	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Plástica (CTQ Adulto)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em centro de tratamento de queimados
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Nefrologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Médico Neurocirurgia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)
Médico Urologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **18 a 28/04/2024** no endereço eletrônico:
https://forms.gle/82wtwQE3aC3TngML7
2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.
2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.3 **Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas**
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.4 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;
a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
c) Do Recurso
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.
7 - DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.
8 - DA CONTRATAÇÃO:
8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.
8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line;
h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

9 - DA REMUNERAÇÃO:
9.1 A remuneração da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.576,56	515,31	4.103,88	7.195,75
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.567,56	515,31	5.129,85	8.221,72

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
18/04/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
18 a 28/04/2024	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/05/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
07/05/2024	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
13/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e indígenas:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? _____

Tem comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) **em área de atuação correlata** à vaga que concorre?

Se sim, informe em qual área _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) **em área de atuação correlata** à vaga que concorre?

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 010 de 17 de abril de 2024.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO(MÉDICO - ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata, com conclusão posterior, à vaga que concorre	10 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	80	
TOTAL	**---**	**100**	

*Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato, deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 17.04.2024

SMS-PRO-2024/15443 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **MAX CLEAN LEVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 11.668.311/0001-40, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 112,22 (Cento e doze reais e vinte e dois centavos), referente a 1% (um por cento), do valor da Nota Fiscal n° 3205, correspondente ao processo instrutivo n° 09/79/000041/2019, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 97 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-65	1º	JORGE CAMPELLO JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-04	2º	LEONARDO FERREIRA DIAS	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-41	3º	CAROLINE BASTOS CYRINO	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-29	1º	ERICA DE LACERDA SILVA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-50	2º	JESSICA ARIAS NOLETO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-23	1º	ANTONIO JACOB FILHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-90	2º	THIAGO BURGARELLI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-29	3º	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-72	1º	ERICA TAVORA DA SILVA LEITE	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-15	2º	FERNANDO ANTONIO SELLOS RIBEIRO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-68	1º	ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-54	1º	ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	MEDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-56	1º	RENATA BASTOS LOPES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-79	1º	RAPHAEL DIAS MACHADO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-35	2º	NASTASSJA CURY SALES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-37	3º	IGOR GRANITO DA SILVA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-95	4º	RODRIGO SANCHES COELHO DE OLIVEIRA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-09	1º	NATHALIE VIEIRA SCHERER DE ALMEIDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	RAFAEL STEIN	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-20	1º	ELIZABETH DE ASCENCAO SIMOES	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-96	2º	SAMUEL LEITE CABRAL	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-40	1º	MARCELO MANAIA GONÇALVES FERNANDES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-04	2º	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-73	1º	IRWING SOARES PEREIRA GONCALVES	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00
..***-76	2º	CLAYVISON FERREIRA CRUZ	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/04/2024	29/04/2025	25/04/2024	10:00 às 13:00

*** Consultar Edital de Exclusão 98 de 16/04/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 98 DE 17 DE ABRIL DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 97 de 16/04/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-72	1º	ERICA TAVORA DA SILVA LEITE	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-35	2º	NASTASSJA CURY SALES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 99 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-41	1º	RALPH NOGUEIRA FERNANDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-70	2º	CAMILA DRUMOND MUZI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-28	1º	ANDRE MARQUES PICANCO DE OLIVEIRA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-37	2º	CARLOS EDUARDO PIRES HENRIQUES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-92	3º	HENRIQUE HALFELD FURTADO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-35	1º	LILIANE OLIVEIRA BRAZ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-16	2º	DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-57	3º	RAFAEL AGOSTINHO DOS SANTOS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***
..***-81	4º	LEONARDO DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-18	5º	FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***
..***-57	6º	LUIZA FERNANDES CAVALCANTE	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-09	7º	WILLIAM COLLETTI HAGEMANN	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-34	1º	MONICA SOARES OLIVEIRA DE ALMEIDA	MEDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-74	1º	RAFAEL ACUNA BINDI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-49	1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-84	1º	ROBSON BRITO FAGUNDES FILHO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-36	2º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-28	3º	LEONARDO PAIXÃO NETO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-27	4º	LUKAS VIEIRA DE LIMA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-51	1º	AMANDA GINANI ANTUNES	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-32	1º	FERNANDA MACHADO MOURA DA SILVA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-64	1º	ANDRE VINICIUS CARDOSO NOVAES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-34	1º	MENDEL SUCHMACHER NETO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-91	1º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00
..***-21	2º	GIULIO CESARE LONGO NETO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/05/2024	01/05/2025	26/04/2024	10:00 às 13:00

*** Consultar Edital de Exclusão 100 de 16/04/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 100 DE 17 DE ABRIL DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 99 de 16/04/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-57	3º	RAFAEL AGOSTINHO DOS SANTOS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	VACANCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-18	5º	FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	VACANCIA INFERIOR A 3 MESES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 101 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-12	1º	IGOR SAINT CLAIR LIMA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-13	2º	MAIRA PIANI COUTO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-64	3º	ANA BEATRIZ DA SILVA ALVARES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-50	1º	RENATO WENDELL FERREIRA DAMASCENO	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-97	2º	NATHALIA SILVA SANTOS	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-71	1º	LEANDRO GOMES PEREIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-23	2º	HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-16	3º	MARCELO FERREIRA MEIRELES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-43	4º	VICTOR LUIZ BAITELLI LEITE	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-25	5º	RAFAEL BRASIEL RINALDI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-42	6º	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-47	7º	GUILHERME CHRISTIAAN LOPES DE ALMEIDA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-24	8º	PEDRO SARAIVA ROLDAO JUNIOR	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-55	1º	HYNGRIDHY SANMAY DA SILVA CARDOSO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-75	1º	JOAO PEDRO VILLACA GIRON	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-91	2º	TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-07	3º	VINICIUS DE OLIVEIRA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00

*** Consultar Edital de Exclusão 104 de 16/04/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 102 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-20	1º	ANDRE LUIZ FERREIRA GONCALVES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-70	2º	FABIO CARUSO BARBOSA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-83	3º	AMANDA MENDES SOARES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	***	***	***	***
..***-03	1º	RAFAEL BAPTISTA ALVES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-44	17º	ANTONIO VINICIUS DA SILVA GONCALVES DA ROCHA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00

*** Consultar Edital de Exclusão 103 de 16/04/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 103 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 102 de 16/04/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-83	3º	AMANDA MENDES SOARES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 104 DE 17 DE ABRIL DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 101 de 16/04/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-50	1º	RENATO WENDELL FERREIRA DAMASCENO	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 105 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-00	1º	RENATA DOMINGUES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-30	2º	BRUNA WEST SALLES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-64	3º	BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-97	1º	ANGELA DIBLASI CANESCHI	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-24	2º	LUCIANA DE OLIVEIRA BIANCO	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-39	3º	RAPHAEL FERNANDES ALEVATO	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-87	4º	GESSICA PRADO DOS SANTOS	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-47	1º	GISELE DOS REIS DAL CHERI	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-89	1º	BARBARA RODOLFO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-65	2º	LOUISE SOWEK SANTOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	RAPHAEL SOUZA RIBEIRO	MEDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-62	1º	ANA MARIA MONTEIRO CHAGAS PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

..***-34	1º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-60	2º	SUZANA FRANCA CLARO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-71	3º	TAINE BORGES VIEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-32	4º	HUGO RODRIGUES CABRAL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-00	5º	REBECA VITAL DE SOUSA CABRAL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00
..***-93	6º	ANDERSON RAMOS PAIVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	06/05/2024	05/05/2025	30/04/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 106 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-83	1º	NATHALIA SOUZA SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-28	2º	GABRIELLA VASCONCELOS DE VASCONCELLOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-09	3º	ERIKA MIZUNO VIANA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-82	1º	VANESSA DO NASCIMENTO SANTOS	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-57	2º	EDUARDO LASMAR PORTILHO JUNQUEIRA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-40	3º	LORENA SHERMAN BERETTA DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	***	***	***	***
..***-09	4º	AMANDA CRISTINE GOULART FONSECA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	FERNANDA SOUZA DE MACEDO	MEDICO GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA (ENDOSCOPIA)	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-07	1º	CLAUDIA PIRES DOS SANTOS	MEDICO NEFROLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-03	1º	ANA CLAUDIA DA CUNHA BILATE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-25	2º	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-52	3º	GABRIELA MARIA GURIAN LOBAO VON SYDOW	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-07	4º	BEATRIZ DE LIMA BARROS FRAGA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-23	5º	ANA LUIZA VELTEN MENDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-59	6º	AMANDA MONTEIRO DA CRUZ	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-14	7º	GRACINDA DA CONCEICAO FERNANDES SERRA ADNET	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-46	8º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-50	14º	EMELINE SIMONE FORTES LEITE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-22	20º	EDDIE LLOYD GALVIZ FUENTES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-87	1º	SAMUEL DEKERMACHER	MEDICO CIRURGIA PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-04	2º	MARCIA ABRUNHOSA MATIAS	MEDICO CIRURGIA PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	***	***	***	***

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

..***-80	3º	RENATA BINENSZTOK	MEDICO CIRURGIA PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	***	***	***	***
..***-59	1º	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-94	2º	ALESSANDRA DA SILVA FELIPE DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00
..***-75	3º	ISABELA PAULA DA SILVA DEL RIO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	07/05/2024	06/05/2025	02/05/2024	10:00 às 13:00

*** Consultar Edital de Exclusão 107 de 17/04/2024

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 107 DE 17 DE ABRIL DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 101 de 16/04/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-40	3º	LORENA SHERMAN BERETTA DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	ATIVO
..***-04	2º	MARCIA ABRUNHOSA MATIAS	MEDICO CIRURGIA PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	VACANCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-80	3º	RENATA BINENSZTOK	MEDICO CIRURGIA PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 91 DE 16 DE Abril DE 2024.
D.O RIO DE 17/04/2024 PÁG 65-66

Onde se Lê:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 91 DE 16 DE Abril DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-60	1º	FERNANDA TROMBINI NUNES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-72	2º	JOSE ROBERTO GUEDES NUNES DE SOUZA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-05	3º	ANDRE LUIS DOS SANTOS COIMBRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	***	***	***	***
..***-20	4º	FRANCISCO JOSE PASCOAL RIBEIRO JUNIOR	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-73	1º	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHAES	MEDICO INFECTOLOGIA	S/IVISA-RIO/ CTATS/GERENCIA DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-40	1º	WILSON AGUIAR VILELA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-06	2º	RENATA PEREIRA DA ROCHA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-76	3º	JOSE MARIO MANGARAVITE ENCINAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-98	4º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-47	5º	CAROLINA SANTOS DE MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-54	6º	RODRIGO TRINDADE DE ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-25	1º	ANDREA LINHARES ALCANTARA CESAR	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

..***-03	2º	JANE DANTAS DA FONSECA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-28	3º	THAIS CARDOSO LEVE	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-35	1º	PATRICIA QUEIROZ FURTADO DE MENDONCA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-65	1º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-85	2º	PRISCILA NEVES MOREIRA DA ROCHA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-57	3º	REBECCA DE JESUS OLIVEIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-17	1º	BRUNA MORAES DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-31	2º	ELY FELYPPY SOARES LOROSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-97	1º	JULIANE LEAL PEREIRA BRIVIO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	***	***	***	***
..***-13	1º	PATRICIA BARROS DE PAULA	MEDICO PEDIATRI (ULTRASSONOGRAFIA NEONATAL)	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-19	1º	DANIELA ROBERTS STEAGALL	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
..***-40	1º	IRLANDIA BRAGA DA COSTA VITAL	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-09	1º	CECILIA TURQUE DOS SANTOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-50	1º	KARINE DOS SANTOS BARRETO LIMA DE BRITO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-16	2º	KARINE DOS SANTOS BARRETO LIMA DE BRITO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-70	3º	KICILA ANA FERREIRA DE SENA PELUCIO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-58	4º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-30	1º	MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***

*** Consultar Edital de Exclusão 96 de 16/04/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 91 DE 16 DE Abril DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-60	1º	FERNANDA TROMBINI NUNES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-72	2º	JOSE ROBERTO GUEDES NUNES DE SOUZA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-05	3º	ANDRE LUIS DOS SANTOS COIMBRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	***	***	***	***
..***-20	4º	FRANCISCO JOSE PASCOAL RIBEIRO JUNIOR	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-73	1º	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHAES	MEDICO INFECTOLOGIA	S/IVISA-RIO/ CTATS/ GERENCIA DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-40	1º	WILSON AGUIAR VILELA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

..***-06	2º	RENATA PEREIRA DA ROCHA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-76	3º	JOSE MARIO MANGARAVITE ENCINAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-98	4º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-47	5º	CAROLINA SANTOS DE MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-54	6º	RODRIGO TRINDADE DE ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-25	1º	ANDREA LINHARES ALCANTARA CESAR	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-03	2º	JANE DANTAS DA FONSECA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-28	3º	THAIS CARDOSO LEVE	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-35	1º	PATRICIA QUEIROZ FURTADO DE MENDONCA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-65	1º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-85	2º	PRISCILA NEVES MOREIRA DA ROCHA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-57	3º	REBECCA DE JESUS OLIVEIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-17	1º	BRUNA MORAES DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-31	2º	ELY FELYPPY SOARES LOROSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-97	1º	JULIANE LEAL PEREIRA BRIVIO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	***	***	***	***
..***-13	1º	PATRICIA BARROS DE PAULA	MEDICO PEDIATRIA (ULTRASSONOGRAFIA NEONATAL)	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-19	1º	DANIELA ROBERTS STEAGALL	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
..***-40	1º	IRLANDIA BRAGA DA COSTA VITAL	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-09	1º	CECILIA TURQUE DOS SANTOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-50	1º	CAMILA DE MORAES BARBOSA FERREIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-16	2º	KARINE DOS SANTOS BARRETO LIMA DE BRITO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-70	3º	KICILA ANA FERREIRA DE SENA PELUCIO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-58	4º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-30	1º	MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
19) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
20) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
21) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
22) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
23) CPF;
24) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
25) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
26) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
27) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
28) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
29) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
30) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
31) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
32) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
33) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
34) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
35) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
36) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Registro de Preço para aquisição de material hospitalar GR 66 pertencentes à classe 6510 e 8540 para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo Nº SMS-**PRO-2023/06406.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos:**smscla.consumo03@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 26/04/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 756/2023 - Proc: 09/004.197/2022
Objeto: aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540 e 6510.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 18/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
JMGOL HOSPITALAR LTDA
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90117/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/27139
Objeto: aquisição de inseticida Fludora Fusion, pertencente à classe 6840, para enfrentamento do cenário epidemiológico atual.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 18/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

S T IRAJA AGRICOLA LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 671/2023

PROCESSO: 09/004.617/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6515, 6520, 6810.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 671/2023 foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
39	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 163,00
40	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 163,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 937/2023

PROCESSO: 09/001.955/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os Agentes de Combate às Endemias, pertencente(s) à(s) classe(s) 8405, 8430, 8415, 7520 e 8465.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foi(ram) aceito(s) e habilitado(s) o(s) item(ns) referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 937/2023, como a seguir:

GRUPO / ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
Grupo 01 Item 01	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 02	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 03	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 04	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 05	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 06	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 01 Item 07	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23,71
Grupo 02 Item 08	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 09	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 10	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 11	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 12	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 13	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 14	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 15	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 16	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 17	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 18	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 19	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 20	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 21	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 22	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 23	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 02 Item 24	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49,00
Grupo 03 Item 25	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 26	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	89,90
Grupo 03 Item 27	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 28	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 29	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 30	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 31	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 32	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 33	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 34	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 35	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 36	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 37	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 38	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 39	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	90,00
Grupo 03 Item 40	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	112,00
Grupo 03 Item 41	REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	112,00
Grupo 04 Item 42	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Grupo 04 Item 43	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 44	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 45	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 46	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 47	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 04 Item 48	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	75,00
Grupo 05 Item 49	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 50	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 51	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 52	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 53	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 54	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 05 Item 55	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40,00
Grupo 06	EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA	25,98
Grupo 07	**********	Fracassado
Grupo 08	**********	Sub Júdice

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90109/2024 - dia 07/05/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializado em TRS- Terapia Renal Substitutiva, com cessão de uso de dispositivos médicos: máquinas micro processadas para hemodiálise, poltronas específicas, aparelho de osmose reversa portátil com tratamento de água incluindo o sistema de distribuição, armazenamento, pré- tratamento de água, balança antropométrica adulta e cadeirantes, fornecimento de insumos e correlatos para os procedimentos de desinfecção, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para execução de procedimentos Dialíticos de alta complexidade e custo, essencial e contínuo, para atender ao serviço de Nefrologia do HMSA/SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 2581.
Estimativa: R$ 10.398.024,72 / Processo: 09/000.529/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se as terapias seriam contínuas? Pois, quando descreve os requisitos para os fluxos de dialisato e substituição, solicita fluxos entre 300 e 800, e em terapias contínuas trabalhamos com fluxos em média menores que 50ml/min, também solicita que a máquina realize desinfecção automática e outras características de uma máquina de proporção.
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, as normativas referentes à tecnovigilância, foram consagrados todos os itens relevantes a minimizar e evitar eventos adversos primários e secundários dentre os quais desinfecção automática e alarmes de segurança detecção de ar no sistema, pressão venosa, dispositivos que ampliam a segurança ao paciente. Considerando o perfil da demanda referenciada e interna, os fluxos de dialisado e sangue visam atender os procedimentos aplicados em nossa unidade em alinhamento a prescrição médica da equipe de assistência.

ESCLARECIMENTO

2) PE Nº 90266/2024 - dia 30/04/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 49.562.443,55 / Processo: SMS-PRO-2023/28382

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 49 a 57 a serem licitados. Qual será a largura e comprimento das mesmas?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, para os itens 49/50 - calibre cerca de 3 cm em repouso e comprimento, caixa com cerca de 10M, para os itens 51/52 - calibre cerca de 5,7 cm em repouso e comprimento, caixa com cerca de 10M e para os itens 53/54 - calibre cerca de 6 cm em repouso e comprimento, caixa com cerca de 10M.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 90220/2024 - dia 29/04/2024, 08h ás 14h

Objeto: Aquisição de Aparelho laringe eletrônica portátil, conforme a receita médica acostada ao processo administrativo, que determina a aquisição do aparelho considerando as peculiaridades da ação judicial.
Estimativa: R$ 2.301,93 / Processo: SMS-PRO-2024/06939

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90284/2024 - dia 09/05/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes.
Estimativa: R$ 253.345.683,07 / Processo: SMS-PRO-2023/03970

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/004.878/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 904/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - Item 38.
CNPJ: 02.424.344/0001-53
Valor Total Adjudicado: R$ 850.695,30

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
38	6505.26.014-92	SUGAMADEX SODICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL F/A 2 ML / DR REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	20111	42,30

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAUDE DA AP 3.3
AVISOS

O Coordenador Geral de Saúde da AP 3.3. no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras Arboviroses na cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel no endereço listado abaixo, será objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor destas endemias, o mosquito Aedes aegypti.

Tal medida se fundamenta no artigo 1, inciso I, do Decreto nº 42947 de 20 de março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros.

Bairro:	Guadalupe
Endereço:	Rua Alfredo Couto, 26
Data da Visita:	Dia 08/05/2024
Nome do Agente:	Flávio Soares Silva, matr.: 10/263.086-1
Horário da Visita:	09h00min
Parceiros necessários:	Guarda Municipal, chaveiro, COMLURB com caminhão e garis com equipamento para roçar/capinar o mato e para a retirada de inservíveis, (favor solicitar ao Técnico da COMLURB para comparecer com antecedência ao local para verificar a necessidade de maquinário e RH).

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2024/000290
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024/000291
MEDKA DISTIRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2024/000292

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

EMPRESAS	Nº EMP
MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA	2024/000295
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS	2024/000297
GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA	2024/000299
CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2024/000300
MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024/000302
BRAXTER HOSPITALAR	2024/000303
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	2024/000305

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A	2024NE000238
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A	2024NE000239

*Omitido do D.O de 02/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA	2024NE000244

*Omitido do D.O de 16/04/2024

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 17/04/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **INSUMOS HOSPITALAR** para o Setor de Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/21206**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90232/2024 - dia 25/04/2024, 08h ás 14h
Objeto: Dispensa Licitação - Filtro Bacteriano, Agulha Anestesia, Dis Circuncisão e Outros.
Estimativa: R$ 5.576,10 / Processo: SMS-PRO-2024/15687

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90221/2024 - dia 25/04/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de MATERIAL DE ALMOXARIFADO (SERINGA DESCARTÁVEL)
Estimativa: R$ 2.762,00 / Processo: SMS-PRO-2024/20204

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90234/2024 - dia 25/04/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Material Medico Cirúrgico (cateter venoso central - 4 fr e 5 fr, Fixador de Trasqueostomia, Câmara inquebrável, Ponteira de aspiração Bico de Yankauer).
Estimativa: R$ 11.262,00 / Processo: SMS-PRO-2024/18037

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90213/2024 - dia 25/04/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de MATERIAL DE ALMOXARIFADO (SERINGA DESCARTÁVEL)
Estimativa: R$ 24.800,00 / Processo: SMS-PRO-2024/18887

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 048/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do EDITAL Nº 048, de 14 de fevereiro de 2022, objetivando o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades geridas pela RioSaúde, INFORMA que se encerrou a vigência do referido edital 048/2022, razão pela qual COMUNICA o encerramento dos trâmites inerentes ao presente Edital.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 144/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do EDITAL Nº 144, de 08 de junho de 2022, objetivando o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades geridas pela RioSaúde, INFORMA que se encerrou a vigência do referido edital 144/2022, razão pela qual COMUNICA o encerramento dos trâmites inerentes ao presente Edital.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 164/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do EDITAL Nº 164, de 30 de junho de 2022, objetivando o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades geridas pela RioSaúde, INFORMA que se encerrou a vigência do referido edital 164/2022, razão pela qual COMUNICA o encerramento dos trâmites inerentes ao presente Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023
ENFERMEIRO ROTINA (40H)
9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 003/2023 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 003/2023** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória (Informados na inscrição)	Comparecer nas dependências da UPA Senador Camará (Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ / No setor de RH/DP	Dia 18 de abril de 2024 conforme ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line			Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades informados abaixo.		TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

1.1 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

1.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE (UPA´S)
18/04/2024 às 10H (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: UPA Senador Camará
(Endereço: Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, Rio de Janeiro)
ENFERMEIRO ROTINA (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
703º	ADRIANA SOEIRO
704º	TANIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS
705º	ANA PAULA SILVA TRAJANO DE SANTANNA
706º	JOELMA GARCIA BANDEIRA DA SILVA
707º	JORCIMARA XAVIER
708º	CARLA DA LUZ COSTA DA SILVA
709º	ELIANE ROCHA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
26ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023- HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla situado no endereço da Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 Medicina do trabalho.	Data 17/04/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer na sede da Empresa pública Riosaude, situado na Rua Dona Mariana nº 48, 2º andar- Botafogo - Rio de Janeiro	Dia 17 de abril de 2024 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de comparecimento para exame médico: Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Local de comparecimento: Sede da empresa publica
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
367º	GREICE NAZARIO
369º	MONICA DO NASCIMENTO DA SILVA
376º	JUPIARA DE SA REGO
381º	SANDRA FÁTIMA DA SILVA SILVA
388º	MÁRCIA PATRÍCIA SOARES CRUZ DE SOUZA
389º	ELAINE SILVA DE ASSIS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 237/2023
FONOAUDIOLOGO (24H)
8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -
EDITAL N° 237/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 237/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 18/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 19 de Abril de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 237/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/04/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
FONOAUDIOLOGO (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
62º	GRAZIELLE BASTOS
63º	VERONICA NONATO SILVA
64º	ALINE TAVARES GUIMARAES
65º	VILMA DE OLIVEIRA DA SILVA
66º	JANE CRUZ DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2023
FISIOTERAPEUTA 24H
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 294/2023 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 294/2023 (UNIDADES GERIDAS)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (RH Riosaude). Endereço situado Rua Mário Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ. Conforme Anexo I	Dia 19/04/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 294/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (RH RIOSAUDE) (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
19/04/2024 ÀS 09H
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
481º	DEISE CARDOSO CANDIDO
482º	ROSILAINE NUNES DE SOUZA
483º	SIDNEI BEJA
484º	VANESSA DE SÁ DOS SANTOS
485º	CANDIDA REGINA BAPTISTA DO ESPÍRITO SANTO
486º	JULIANA TAGLIABUI
487º	RAPHAEL LIMA BISPO
488º	TATIANA FARIA DE SA
489º	TATIANA PIRES FERNANDES VIANNA
490º	VILMA ROSA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
FARMACÊUTICO 40H (ROTINA)
30ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 022/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 022/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na UPA VILA KENNEDY. Endereço situada na Praça Dolomitas, Av. Guianas, s/n - Vila Kennedy, Rio de Janeiro - RJ, 20211-901 Local RH/DP Conforme Anexo I	Dia 19/04/2024 as 10h00. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.3
2.4Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
UPA VILA KENNEDY - 19/04/2024 às 10h00 (15min - tolerância)
(Endereço: Praça Dolomitas, Av. Guianas, s/n - Vila Kennedy,
Rio de Janeiro - RJ, 20211-901 - Procurar o RH/DP)
FARMACÊUTICO ROTINA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	CRISTINA LOUREIRO DA FONSECA
10º	EDUARDO SANTOS DO CANTO
11º	JUSLENE VELLOZO BEZERRA
12º	GLADIS LIMA
13º	LÊNZIE BUSSINGUER CESAR FERREIRA
14º	MARIO MONTEIRO
15º	CARMELA PAURA
16º	MARCIA AGUIAR DOS SANTOS
17º	CLAUDIA LÚCIA ALCÂNTARA DE SOUZA
18º	ALESSANDRA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2024
ENFERMEIRO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA (CCIH)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 087/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Unidades Geridas Pela RioSaude **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 087/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

2. ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 18/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecendo no endereço situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001	Dia 18 de Abril de 2024 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

3.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

3.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

3.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 087/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

3.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/04/2024 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAUDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001)
ENFERMEIRO (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA (CCIH)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	KARINA MARCIA
22º	GISELE MARIA JANUÁRIO DE OLIVEIRA
23º	ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA
24º	DEBORA MAYANE DE CARVALHO PESTANA MIGUEL
25º	KISSILA ALVES NASCIMENTO
26º	MARIA DE LOURDES MARTINS
27º	VALERIA JATOBA
28º	CÁSSIA BEZERRA LINS ALBUQUERQUE
29º	MARIA CLAUDINETE VIEIRA DA SILVA
30º	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS
31º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA
32º	TATIANA NEVES PEREIRA CARCABRINI GUIMARÃES
33º	NETYA APARECIDA SILVA AREAL
34º	ALINE MARINHO
35º	LUCIANA SILVA
36º	PRISCILA DA SILVA MAIÊTA
37º	CINTHIA ROBERTO ROCHA
38º	ROSANGELA MAIOLINO
39º	MELISSA DE SOUZA
40º	TATIANA ROZA PAIVA DOS SANTOS
41º	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
42º	LUCIANA FONSECA
43º	PATRICIA MOURA MOTTA
44º	VERONICA DE HOLLANDA
45º	LEILANE DA CUNHA GIL
46º	THAÍS MORAES FRANÇA ARAUJO PEDRA
47º	ERIKA DA COSTA
48º	ANA CAROLINA DE PAULA CAROLINA DE PAULA
49º	THAMARA GOMES DE AZEVEDO
50º	SAILE LARISSA MORAES DOS ANJOS MOREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 095/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12/18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 095/2024-
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 095/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 19 de abril de 2024, no horário de 09h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Realizar etapa comprobatória escala e entrega de documentação.	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 19 de abril de 2024 no horário de 14h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 095/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO
2º	VANESSA TORRES DE CASTRO INNOCÊNCIO

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO
2º	ANDRESSA PAULA SILVA COELHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 95/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 095/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 095/2024.**
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	60
2º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40
3º	MARINA GRANGEIRO CAMPOS SILVA	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ERIKA FERREIRA VIEIRA ANTUNES	80

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	TATIANA GOMES HENRIQUES BASTOS	100
2º	GIULIA DUARTE LOUREIRO	100

MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ANA LUISA BRUNO MARINHO DE SOUZA	90
2º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	50
3º	GISELE VEIGA GUIMARÃES	50

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos Chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 096/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **096/2024** deverão comparecer no **dia 17/04/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
MARINA GRANGEIRO CAMPOS SILVA	40
NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40
RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	60

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ERIKA FERREIRA VIEIRA ANTUNES	80

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
GIULIA DUARTE LOUREIRO	100
TATIANA GOMES HENRIQUES BASTOS	100

MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA LUISA BRUNO MARINHO DE SOUZA	90
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	50
GISELE VEIGA GUIMARÃES	50

Omitido em Diário Oficial do dia 17/04/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 096/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 096/2024-
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 096/2024,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 19 de abril de 2024, no horário de 10h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Realizar etapa comprobatória, escala e entrega de documentação.	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 19 de abril de 2024 no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 096/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA
2º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER
3º	MARINA GRANGEIRO CAMPOS SILVA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ERIKA FERREIRA VIEIRA ANTUNES

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TATIANA GOMES HENRIQUES BASTOS
2º	GIULIA DUARTE LOUREIRO

MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUISA BRUNO MARINHO DE SOUZA
2º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
3º	GISELE VEIGA GUIMARÃES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 107/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Fernando Magalhães gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
	01	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,50	R$ 8.366,30

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/04/2024 às 11h30min a 23/04/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/04/2024 / 11h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/04/2024 / 11h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
26/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 109/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Leila D gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,32	R$ 8.366,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,32	R$ 8.366,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/04/2024 às 17h30min a 23/04/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro,17 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/04/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/04/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
26/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
ANEXO II

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 110/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO TELLES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Francisco Telles gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA- EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,32	R$ 7.018,99

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA (SALA VERMELHA E SALA AMARELA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA- EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,32	R$ 7.018,99

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****A gratificação estipulada de difícil provimento Pediatria Emergência e Clínica Médica Emergência é para cobertura de plantão no Setor de Emergência do Hospital.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/04/2024 às 17h30min a 21/04/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/04/2024 / 17h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/04/2024 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
26/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO MÉDICO CLÍNICO (SALA VERMELHA E SALA AMARELA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Material Médico Grupo II, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/07506. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao14.riosaude@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO
EDITAL Nº 02/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE RODAS DE SAMBA NO RIO DE JANEIRO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Credenciamento SMC Nº 02, de 18 de abril de 2024 que visa o **CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE RODAS DE SAMBA NO NOVO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL REDE CARIOCA DE RODAS DE SAMBA**, nos termos do Decreto Rio nº 49.709 de 5 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto Rio nº 50.785, de 11 de maio de 2022.

As inscrições estarão abertas das 12h do dia 18 de abril de 2024 até às 18h do dia 02 de maio de 2024. O edital, seus anexos e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

O processo seletivo tem como objeto a seleção de rodas de samba aptas a compor o novo Calendário Municipal das Rodas de Samba da cidade do Rio de Janeiro.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural através do endereço eletrônico rodadesamba.culturario@gmail.com. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMC Nº 01/2024
PROCESSO SMC-PRO-2024/00645

Constitui objeto a seleção das Organizações Sociais da Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no Município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando à cogestão da **Areninha Cultural Jacob do Bandolim** - Jacarepaguá, compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, lazer e entretenimento, gastronomia, em atendimento a população, bem como atividades administrativas da Areninha Cultural Jacob do Bandolim - Jacarepaguá.

Valor Estimado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Data: 20/05/2024, às 10h.
Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 2º Andar - Sala de Reunião 01 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico www.rio.rj.gov.br/smc e na Secretaria Municipal de Cultura, conforme endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - 2º Andar - na Gerência de Licitações e Acompanhamento de Contratos, das **11h às 14h**.

A Instituição que for retirar o Edital na sede da SMC deverá trazer **carimbo com CNPJ.**

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (21) 2976-1155 e através do e-mail: pregoeiroadscultura@gmail.com

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 90237/2024

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Implantação de novas hortas na AP 03 (Maria Angu, Benedita da Silva, Dona Josefa, Étnicas, Casa do Joel, Complexo Bairro União, Terra Prometida, No Quintal e Associação de Moradores) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 24 de Abril de 2024 às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02578
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 113.969,28.
As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 90235/2024

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Implantação de novas hortas na AP 04 (COLÔNIA JULIANO MOREIRA, ESCADARIA ALBANO E CASA DO MESTRE) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 24 de Abril de 2024 às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02579.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 112.813,42
As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR-1
EXPEDIENTE DE 02/04/2024.

"**CONCEDIDO 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO".**
Processo:14/200.222/2019 - Posto Garagem Estrela do Matoso Ltda.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 023/2024"**
Proc. 14/201.086/2013 - SÃO JOÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VELAS LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 027/2024"**
Proc. MAB-PRO-2022/01416 - LAGOA AZUL LAVANDERIA LTDA.

"**CERTIFIQUE-SE"**
Proc. 14/02/ 000.336/2016 - JAIME FIDALGO FERRA FILHO

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 24/2024"**
Proc. 14/200.395/2013 - POSTO DE GASOLINA GUERREIRO DA BRASIL LTDA.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

MAB-PRO-2024/00438 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 04 LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 018/2024".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.602".

MAB-PRO-2024/00439 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 019/2024".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.603".

MAB-PRO-2024/00440 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 06 LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 020/2024".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.604".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 17/04/2024

Proc.: 26/510.301/2017 - ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00014**, datada em 11 de abril de 2024."

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90225/2024
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA torna pública que realizará no dia 24 de abril de 2024, às 10 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização da Sra. Subsecretária de Gestão, constante no Processo nº EOP-PRO-2024/01118
TIPO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 17.930,00 (dezessete mil novecentos e trinta reais).
As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 19/2024, AI 1.043.251, de 19/03/2024.
COOPERATIVA DE MAT. RECICL. ANFITRIÕES DO COSME VELHO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.043.289	PROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA	16/04/2024	16/05/2024
1.043.290	VITTORIO PRESTA	16/04/2024	16/05/2024
1.043.291	MAGAZINE TIJUCANO LTDA	16/04/2024	16/05/2024
1.043.292	CARLA CRISTINA NASCIMENTO NEVES	16/04/2024	16/05/2024
1.043.293	ADELINA FISCILETE GAROFALO	16/04/2024	16/05/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.04.17.01M

Destinatário: Hortifruti Central de Madureira Ltda. - REDE VAREJÃO
I.M.: 0.547.249-0; **CNPJ: 15.018.941/0001-20**
Endereço: Av. Ministro Edgard Romero, nº 317 C - Madureira - CEP: 21.360-201
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. Ministro Edgard Romero, nº 317 C, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Peixaria em desacordo com este.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas atividades não constantes do Alvará de Licença para Estabelecimento.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 17 de abril de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.04.17.01I

Destinatário: Sr. Responsável pela firma "PINTURA DE AUTOS ANDERSON"
Endereço: Rua Almesoa, nº 71 - Parque Anchieta - CEP: 21.635-030
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Almesoa, nº 71, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Pintura de Veículos Automotores sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (execução dos serviços nos veículos na calçada e estacionamento dos mesmos na calçada).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 17 de abril de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.04.17.02I

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo DEPÓSITO DE MERCADORIAS
Endereço: Rua Marques Guimarães, nº 148 - Irajá - CEP: 21.230-820
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Marques Guimarães, nº 148, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Depósito de mercadorias sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, causando transtornos, com caminhões estacionados atrapalhando o trânsito e incômodos à vizinhança, com barulhos na madrugada.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 17 de abril de 2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053583	BAR 2 AMIGOS LTDA	15/04/2024	15/05/2024
1053584	BAR ROTA DO REI LIMITADA ME	15/04/2024	15/05/2024

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2024 DE 17/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.292 de 05/04//2024
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: KATIA HELENA BATBOSA - SEM FRESCURA - QPB 4A CNPJ 17.017.360/001-45** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA LUIZA REGADAS, 278 CASA 3 BANCÁRIOS**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2024 DE 17/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.164 de 11/03/2024
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: BEER 16 PETISCARIA LTDA CNPJ: 25.216.163./0001- 37** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS, 496 LJ C MONERO**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2024 DE 17/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.153 de 29/02//2024
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: MARTINS SILVA COM E DIST DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 34294164/0001-90** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA.99 A JARDIM AMÉRICA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.039.184	MIGUEL LANGA	10/04/2024	15/05/2024
1.039.185	ATACADÃO S/A	10/04/2024	15/05/2024
1.039.186	FRANCISCO CORIOLANO BEZERRA	12/04/2024	17/05/2024
1.039.187	LUCIENE MENDES MOTA DA SILVA	12/04/2024	17/05/2024
1.039.188	NOTA DEZ DE JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA	12/04/2024	17/05/2024
1.039.189	AFLEX SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	12/04/2024	17/05/2024
1.039.190	JOSÉ ODAILSON DO NASCIMENTO	12/04/2024	17/05/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.039.191	JOSÉ ODAILSON DO NASCIMENTO	12/04/2024	17/05/2024
1.039.192	ATACADÃO S/A	16/04/2024	21/05/2024
1.039.193	JOEL DE MATTOS FERREIRA OFICINA MECÂNICA	16/04/2024	21/05/2024

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 04/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, reconvoca o permissionário abaixo que não compareceu a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 26 de abril de 2024 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

NOME	PERMISSÃO
JUARES PAULO DE OLIVEIRA	81.001585-8
RODRIGO NAZARETH RIBEIRO	46.318109-4
JORGE ROSA DA FONSECA	81.000679-9
RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	81.000966-4
ABILIO RODRIGUES DE SOUZA	81.001192-6
MARCELO VIEIRA RIBEIRO	81.001626-8
SIDNEI MACHADO MARQUES	81.001960-1
ELENILDO MARQUES DE SOUZA FILHO	46.318248-6
FILIPE DE FREITAS RODRIGUES	46.331423-4
GERALDO ALVES DOS SANTOS	81.000239-9
FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	81.000570-5
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA AUGUSTO	81.001236-3

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO SINTÉTICO

Processo TUR-PRO-2023/00376
IMEX FRANKFURT E REUNIÕES EM DIVERSOS ÓRGÃOS
Período: 23/05 à 18/06/2023
A Prefeitura da Cidade do Rio, por intermédio da Riotur, participou do evento IMEX FRANKFURT 2023, dentre algumas reuniões bilaterais previamente agendadas.
Trata- se de um evento de grande importância para o setor do turismo e MICE na Europa, com ótima oportunidade para estabelecer contatos com clientes atuais em potencial, fazer negócios e conhecer a evolução de novos mercados. É um local de encontro que fortalece os vínculos profissionais, além da oportunidade de estar em contato com o público do continente europeu.
A representação da Riotur foi através do Diretor - Presidente Ronnie Aguiar Costa. Foi um evento de grande relevância, onde durante três dias houve a oportunidade de discutir e refletir sobre o mercado MICE (Meetings, Incentive, Congress and Exhibitions), além de fomentar o turismo na Cidade do Rio de Janeiro.
Nossa participação foi graças a parceria Embratur e Rio Convention & Visitors Bureau. Compartilhamos um espaço junto ao Rio Convention para captar e promover reuniões com intuito de captar e gerar novos negócios para o Rio. O objetivo de participação é cumprir o calendário de planejamento de eventos anuais, para consolidar a missão da riotur, que é de promover e fomentar o turismo na Cidade do Rio de Janeiro.
Reuniões bilaterais para fomentar o turismo são importantes porque permitem a troca de informações e experiências entre representantes de dois países. Esses encontros facilitam a identificação de oportunidades de colaboração, ajudam na resolução de desafios comuns, possibilitam o estabelecimento de parcerias estratégicas, contribuem para o desenvolvimento de acordos e protocolos que facilitam as viagens e ainda promovem a melhoria das relações diplomáticas ao usar o turismo como um meio para fortalecer laços culturais e econômicos entre as nações.
Além da participação na IMEX Frankfurt, foram realizadas algumas reuniões bilaterais.
(Reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Braga, Sr. Ricardo Rio;
(Reunião com a Cônsul Geral do Brasil no Porto, Embaixadora Maria Stela Pompeu Brasil Frota;
(Reunião com a Vereadora do Pelouro do Turismo e Internacionalização da Câmara Municipal do Porto, Sra. Catarina Cunha;
(Na ocasião das reuniões, levamos os projetos relacionados à promoção do turismo da Cidade do Rio como o "Rio Botequim" e "Carnaval Envelopado" com o objetivo de executá-los nas localidades, além de estreitar o relacionamento entre os destinos, facilitando ainda mais nossa promoção.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 01/2024
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: " VI. 1 - **Local:**
Dia **22 de abril de 2024, às 10:00 (dez) hora**"
Leia-se " VI. 1 - **Local:**
Dia **24 de abril de 2024, às 10:00 (dez) hora**"
D.O RIO Nº 05 de 21 DE MARÇO DE 2024, PÁG 98 - 2ª COLUNA

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quatorze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **6ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA e EMIL LEITE IBRAHIM**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade** a proposta do **Plano Anual de Sustentabilidade de 2024**, elaborada pela Comissão Permanente da Política de Sustentabilidade Multidimensional do TCMRio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **8ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA e EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **David Carlos Pereira Neto** gozará **férias** no período de **24 de abril a 13 de maio de 2024**, **interrompendo-as no dia 29 de abril** do corrente ano. **Comunicou** ao Plenário, ainda, a interrupção de férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Nestor Guimarães Martins da Rocha** a partir do **dia 4 de abril de 2024**, cessando a convocação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Emil Leite Ibrahim** para substituí-lo. Em seguida, **submeteu** ao Plenário que **aprovou**, por **unanimidade**, o pedido de **Indenização de Férias não Gozadas** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**, de 10 dias, referente ao 2º período do exercício de 2024, de que trata o processo **40/101.845/2022**. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Corregedor **Ivan Moreira dos Santos** submeteu a matéria tratada no processo **40/101.157/2022** à apreciação do Plenário que **decidiu**, por **unanimidade**, nos termos do voto do Relator, pelo **Não Conhecimento** do recurso interposto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e quatro minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 9ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA e EMIL LEITE IBRAHIM**. **TERCEIRO EXPEDIENTE** informando que será publicada, pela Presidência, Resolução que altera o **Quadro de Detalhamento da Despesa** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, de que trata o processo **40/101.036/2024**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:
O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, na forma do art. 46-A do nosso Regimento Interno, as atuações monocráticas proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Nestor Guimarães Martins da Rocha**, pela **Citação** para o processo **40/0099/2019** e seu apenso **40/0098/2019**; Excelentíssimo Senhor Conselheiro **David Carlos Pereira Neto**, pela **Diligência** para o processo **09/5451/2020**; e, Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Igor dos Reis Fernandes**, pela **Intimação e Diligência** para o processo **40/100.297/2024**.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONHECIMENTO, **PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100028/2024 - Recurso contra decisão no processo nº 40/101.146/2020 - *Partes*: TCMRio e Ana Beatriz Busch Araújo.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO, **NÃO PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101835/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo n.º 09/003.081/2017 - *Partes*: Particulares e Luis Carlos Cassano.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONHECIMENTO, **NÃO PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101914/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo n.º 40/100.659/2019 - *Partes*: Particulares e Leonardo Azeredo dos Santos.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONHECIMENTO E SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100562/2024 - Representação, com antecipação de tutela: reequilíbrio econômico financeiro - Contrato 34/2021- Dimensional e PCRJ- (SECONSERVA) - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO VIRTUAL
Entre os dias 08 e 12 de abril de 2024, ocorreu a **10ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100276/2024 - DENISE GUARANÁ TAVARES CAVALCANTI - PSICOLOGO - Matrícula: 15/245.601-0 - Data da Eficácia: 11/07/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/201618/2016 - Acompanhamento das obras públicas referentes ao Contrato nº 57/2015 - RIOLUZ - *Objeto*: Acompanhamento das obras públicas referentes ao contrato 57/2015 - Execução de serviços especializados de engenharia, para reformulação e/ou implantação de pontos de iluminação pública em diversos logradouros da região do Maracanã..

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004577/2016 - Termo de Cessão de Uso - Celebrado em 20/10/2015 - *Objeto*: Cessão de uso do plano inclinado da comunidade Dona Marta. - *Partes*: RIOLUZ e Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/952726/2020 - Fernando Luiz Avelino Sobral - Cargo: PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO), Matrícula: 10/288.834-5 - Data do Óbito: 29/04/2020.
04/260807/2021 - Laurindo Jose dos Santos - Cargo: ART DE CARP E MARCENARIA, Matrícula: 15/118.848-1 - Data do Óbito: 28/12/2018.
07/02000649/2023 - Helena Cristina Ruiz Guimaraes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/261.618-3 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/07000565/2023 - Eduardo Manoel Crespo Marques - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/273.199-0 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/102507/2023 - VERA CARVALHO DEL AMICO - Cargo: FONOAUDIÓLOGO, Matrícula: 15/051.878-7; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/108.696-6 - Data do Óbito: 08/04/2023.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiros-Substituto Convocado)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100134/2022 - Representação em face do Pregão Eletrônico PE/GI nº 0675/2021, no âmbito da SEGOVI - SEGOVI - *Partes*: SEGOVI - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL LTDA. - *Procurador*: ANGÉLICA ROSARIO DA SILVA.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01001003/2011 - DENISE DE QUEIROZ BADEJO ALMEIDA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.809-5 - Data da Eficácia: 06/02/2020.
07/10003514/2022 - Angela Cristina Alves dos Santos Pereira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.903-4 - Data da Eficácia: 11/10/2023.
07/07000308/2023 - Marise Queiroz Borges - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.746-6 - Data da Eficácia: 02/01/2024.
09/001208/2023 - MARISETE DE SOUZA JUSTINO FRANCA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/292.677-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
40/100519/2023 - SUELY BAPTISTA PASSOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/116.362-5; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/260.116-9 - Data do Óbito: 01/05/2022.
40/100139/2024 - GERSON PONTES LIMA - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/008.753-6 - Data do Óbito: 17/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102617/2023 - JULIO CESAR CAMPOS DE MIRANDA - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 10/229.622-6 - Data do Óbito: 25/04/2023.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/504805/2009 - Carlos Barbosa da Silva - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/071.469-1 - Data do Óbito: 04/01/2009.
08/000370/2023 - Jair David Silva - TRABALHADOR (QS) - Matrícula: 15/178.371-1 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
40/102505/2023 - ANTONIO PAIXAO PORTELLA FILHO - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/081.896-3 - Data do Óbito: 06/04/2023.
40/102602/2023 - JUBIRACI LEAL PINTO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/019.667-5 - Data do Óbito: 17/03/2023.
40/100125/2024 - RITA DE CASSIA ABOUD - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/173.903-6 - Data da Eficácia: 21/07/2023.
40/100176/2024 - PAULO ROBERTO BASTOS - ZELADOR - Matrícula: 15/096.288-6 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/100427/2024 - RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.243-2 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100487/2024 - SOLANGE MARIA BUENO NEGREIROS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/047.799-2 - Data da Eficácia: 22/09/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/206048/2015 - 6º Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional referente ao legado dos Jogos Pan-Americanos de 2007 - SECPAR - *Objeto*: 6.º Monitoramento do Legado dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007..

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101498/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE nº 0376/2023 - Particulares - *Objeto*: Expediente encaminhado pela empresa MGS CLEAN Soluções e Serviços Ltda, ofertando "representação, com pedido cautelar, de que trata o art. 113 da Lei 8.666/93" em face das supostas irregularidades cometidas no procedimento licitatório regido pelo Edital de Pregão Eletrônico - EPE n.º 376/2023 conduzido pela Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro SA - RIOSAÚDE, objetivando a formação de Ata de Registro de Preços - ARP para a contratação de serviços de limpeza e conservação de unidades de saúde..

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/000260/2019 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2018 - Responsável: Mario Jose Vieira de Souza - RIOCOP.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100764/2023 - ANGELO LEMOS ROMERO DANTAS - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/033.793-1 - Data do Óbito: 03/10/2021.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **CIÊNCIA**, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101647/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE 376/2023 (com pedido de medida liminar) - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04002271/2019 - Fatima Sueli Souza de Almeida - PROFESSOR II - Matrícula: 15/202.444-6 - Data da Eficácia: 07/10/2019.
40/100816/2023 - PAULO CESAR DOS SANTOS DIAS - Cargo: DATILOGRAFO (SMS), Matrícula: 10/092.056-1 - Data do Óbito: 15/05/2022.
40/102508/2023 - MARINETE FELICIO SAMPAIO DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/318.548-5 - Data do Óbito: 16/04/2023.
40/102603/2023 - MARIA DA GLORIA AZEVEDO SALVADOR JOAO - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/005.559-0 - Data do Óbito: 25/03/2023.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101209/2023 - Representação em face do PL nº 47/2017 (P.A.01/005484/2017) - LC nº 187/2018. - PGM.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001347/2017 - Visitas Técnicas - Acompanhamento Termo de Concessão nº 76/2016 - Jardim Zoológico do Rio de Janeiro - SMFP - *Objeto*: Visitas Técnicas para o acompanhamento da concessão para a gestão e exploração integradas do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro (Termo de Concessão n.º 76/2015)..
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/959153/2019 - Ezilda da Silva Oliveira - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/241.283-1 - Data do Óbito: 03/11/2019.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01001371/2020 - Cleide dos Santos Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/121.494-9 - Data da Eficácia: 19/11/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01000303/2023 - Nilson Roberto Teixeira Ribeiro - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/266.284-9 - Data da Eficácia: 11/09/2023.
07/02000692/2023 - Vera Lucia Caetano da Silva - SECRETÁRIO ESCOLAR - Matrícula: 15/283.652-6 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
12/002506/2021 - Anna Paula de Mello Rocha Coelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135.830-8 - Data da Eficácia: 10/09/2021.
26/000601/2023 - Jorge Felizardo Filho - ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA - Matrícula: 15/072.351-0 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
40/101643/2023 - MAURO DAVID SILVA - Cargo: TRABALHADOR (QS), Matrícula: 10/178.379-4 - Data do Óbito: 22/10/2021.
40/101670/2023 - MARIA GERALDA SOARES - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/144.432-2 - Data do Óbito: 27/12/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
29/000340/2022 - Oracir Sebastião Ferreira de Souza - AGENTE DE ADMINISTRACAO (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.812-1 - Data da Eficácia: 07/12/2022.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102163/2023 - Representação em face de supostas irregularidades no Edital de Tomada de Preços TP - RU nº 010/2023 - Particulares.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/33000247/2022 - Joaquim Henrique Taranto Pereira - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/225.898-6 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
09/61000877/2022 - Luis Gustavo de Azevedo - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/161.736-4 - Data da Eficácia: 01/03/2023.
40/102498/2023 - ANDREA DE MEDEIROS DOMINGUES - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/279.821-3 - Data do Óbito: 04/07/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/10003227/2022 - Vera Lucia de Souza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.604-4 - Data da Eficácia: 08/12/2022.
07/05000253/2023 - Jorge Tadeu de Almeida Duarte - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/272.170-2 - Data da Eficácia: 10/07/2023.
07/07000127/2023 - Amanda Maria Alvarez Jacob - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/176.740-9 - Data da Eficácia: 29/05/2023.
29/000569/2020 - Antonio Carlos Bitencourt - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/199.740-2 - Data da Eficácia: 11/11/2020.
40/102517/2023 - SILVIO DE OLIVEIRA SABINO - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/062.703-4 - Data do Óbito: 21/06/2022.
40/102564/2023 - MARIA EDITH MARTINS MOREIRA - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/061.938-7 - Data do Óbito: 06/11/2022.
40/102637/2023 - MARIA APARECIDA BOSCARDINI BASTOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/080.509-3; Cargo: FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU 2, Matrícula: 15/094.130-2 - Data do Óbito: 11/05/2023.
40/100066/2024 - LOURDES MARA SERQUEIRA LYRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/089.184-6 - Data da Eficácia: 30/08/2023.
CMR/005166/2023 - Cristina Rocha Vinhaes Weinberger - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/800.410-3 - Data da Eficácia: 13/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05001303/2020 - Shirley dos Santos Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/088.808-1 - Data da Eficácia: 11/03/2021.
40/100910/2023 - GLAUCIA LIXA VICTOR NEVES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/113.294-3; Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/135.884-5 - Data do Óbito: 06/02/2022.
40/102194/2023 - GERMANO AUGUSTO CARDOSO LEAL DOS SANTOS - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/009.036-5; Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/064.845-1 - Data do Óbito: 23/10/2021.
40/100167/2024 - ALEXANDRE CECILIO FERREIRA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/144.167-4 - Data do Óbito: 03/03/2023.
40/100305/2024 - JORGE ALBERTO CAMPISTA DE MELLO - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/901.369-9 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/002919/2022 - Alba Cristina Offredi Barreto Maia - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/294.121-9 - Data da Eficácia: 18/05/2022.
08/001882/2020 - Ana Claudia Marques de Araujo - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/191.427-4 - Data da Eficácia: 14/01/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/004903/2020 - Morgana Silva Rezende - PROFESSOR II - Matrícula: 15/109.008-3 - Data da Eficácia: 18/07/2022.
09/78000122/2016 - Nilton de Melo Ibiapina Parente - MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA - Matrícula: 15/159.913-3 - Data da Eficácia: 01/10/2018.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/01000245/2022 - Jairo José Marinho Meireles - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/198.905-2 - Data da Eficácia: 01/09/2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01499 (09/004.292/2018) - SMS-PRO-2024/01499.06.
Contrato n°: 001/2024.
Data da Assinatura: 26/02/2024.
Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/HMCD e a empresa DIAMED LATINO AMERICA S.A.
Objeto: Contrato nº 001/2024, referente à aquisição de insumos pertencentes às classes 6505 com natureza de uso contínuo, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica, para os serviços de hemoterapia, para atender ao Hospital Maternidade Carmela Dutra.
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 26/02/2024 a 25/02/2025.
Valor Total: R$ 72.480,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 18.71.10.302.0306.2011.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05.
Notas de Empenho nº: 2024NE000089 - R$ 28.070,00 (vinte e oito mil e setenta reais).
Fundamento: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10.520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00075
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 333/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Instituto Mar Adentro Promoção e gestão de conhecimento de ecossistema/ CIVIL MASTER PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: PROJETO "A BATALHA DA NATUREZA" - WOC638/01/2023
VALOR: R$ 7.166,48
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00075
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 332/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Instituto Mar Adentro Promoção e gestão de conhecimento de ecossistema/ JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "A BATALHA DA NATUREZA" - WOC638/01/2023
VALOR: R$ 65.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: AGU-PRO-2023/00627
Instrumento: Contrato nº 11/2024
Data da assinatura: 10/04/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRABALHO.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 27.556,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Programa de Trabalho: 10.17.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 449052
Nota de Empenho nº: 2024NE000132
Fundamento: Artigo 28, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Processo: 28/000.252/2021
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 01/2024 ao Contrato nº 07/2021.
Data da assinatura: 18/03/2024.
Partes:PCRJ/SEMESQV e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A
Objeto: Rescisão amigável entre as partes, por motivo de taxa de administração mais econômica, conforme demonstrado às fls. 259/260 do processo administrativo 28/000.252/2021
Fundamento: Art. nº 79, II da Lei nº 8.666/93.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2023/08619.
TERMO N.º: Termo de Contrato nº 04/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
PARTES: PREVI-RIO e a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) estações tipo 3, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência do PE-RP- FP/SUBGGC Nº 109/2023, realizado por meio do processo administrativo nº SMFPRO-2022-03948.
PRAZO: Termo de Referência do PE-RP- FP/SUBGGC Nº 109/2023; OFM nº 01/2024 assinado em 10/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 172.225,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.09.126.0389.4769
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSOS: 802
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000111
FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 45.936.800/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/11839.03, a Licença Ambiental Municipal Prévia para construção de grupamento residencial, situado à Estrada dos Bandeirantes, n° 5940 - Curicica, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01903
TERMO ADITIVO Nº 01/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
PARTES: Município/RJ-SMAC e STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4512/2023.
VALOR: R$ 160.157,85 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00092
Contrato MOBI RIO n° 025/2024
Data da assinatura: 31/01/2024
Partes: MOBI-RIO e PNEUSCAR RECAUCHUTAGEM LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Recauchutagem e Reparos de Pneus 295/80, R22.5, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Articulados Operados pela MOBI-Rio.
Prazo: 31/01/2024 a 29/02/2024.
Valor total: R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).
Fundamento: Lei Federal n. º 13.303/2016, no Decreto Municipal n. º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA,MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00099
Contrato MOBI RIO n° 027/2024
Data da assinatura: 02/02/2024
Partes: MOBI-RIO e PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Uniformes para os Empregados da MOBI-Rio.
Prazo: 02/02/2024 a 01/04/2024.
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA,MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00041
Contrato MOBI RIO n° 017/2024
Data da assinatura: 16/01/2024
Partes: MOBI-RIO e SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA.
Objeto: Fornecimento de Material para Montagem de Infraestrutura de Rede dos Terminais, das Estações, e das Garagens da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 16/01/2024 a 14/02/2024.
Valor total: R$ 64.906,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA,MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00233
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 029/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
VALOR: R$ 180.000,00
PARTES: RIOTUR e o RADIO ARCA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSIONÁRIA da **Passarela Professor Darcy Ribeiro**, para a realização do evento denominado "MARATONA FM O DIA", conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2024/00233.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 16/04/2024, referente ao(s) terreno(s) designado(s) por lotes 3, 4, 6 e A do PAL 14.778, situados na Avenida Cesário de Melo, Campo Grande, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Rua Projetada 1 do PAA 12.759, em toda a sua largura, na extensão de 235,27m (duzentos e trinta e cinco metros e vinte e sete centimetros), correspondentes à distância entre a Rua Messias e a Rua Ouroana, bem como a calçada do empreendimento, na Avenida Cesário de Melo, até a travessia de pedestres para a Estação BRT Júlia Miguel. Termo nº 003/2024, lavrado às fls. 083/083v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2023/05652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 07/02/000208/2018
5º Termo Aditivo nº 05/2024 ao contrato nº 03/2018
Data da assinatura: 15/04/2024
Partes: PCRJ/E/2ª CRE e TRANSPORTADORA RENNAN LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 15/04/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 15/04/2024 a 14/04/2025
Valor Total: R$ 171.571,72 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de empenho: 2024NE000222 no valor de R$ 122.006,56 (cento e vinte e dois mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 03/002.788/2022
2º TERMO ADITIVO N.º 10/2024 ao contrato SMTR Nº 06/2023
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024.
PARTES: O MRJ/SMTR e a empresa MARCOPOLO S/A.
OBJETO: 2º Termo Aditivo de modificação qualitativa sem acréscimo de valor ao Contrato SMTR Nº 06/2023.
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2023/15017.02
CONTRATO SMTR N.º 06/2024
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.
PARTES: O MRJ/SMTR e a empresa MARCOPOLO S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT - Lotes 2 e 3.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.453.0603.1361
NATUREZA DA DESPESA: 449052
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.650.000 (setenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000085 no valor de R$ 78.650.000 (setenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Leis nº 8.666/1993 e n.º 10.520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/00148
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 010/2024
Data da Assinatura: 04/03/2024
Partes: CONSORIO PARQUE CESARIO DE MELO,PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/00148.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/00207
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 009/2024
Data da Assinatura: 04/03/2024
Partes: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A,PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/00207.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/01909
Instrumento Contratual: 1088/2024
Data da Assinatura: 16/04/2024
Partes: PCRJ/SMC e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças dos sistemas de refrigeração dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R$ 5.499.002,72 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, dois reais e setenta e dois centavos).
Nota de Empenho: 2024NE000121
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/601.210/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 17/2024 ao Contrato nº 21/2023
Data da assinatura: 17/04/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Modificação Quantitativa com Acréscimo de Valor, Modificação Quantitativa sem Acréscimo de Valor, prorrogação de prazo por 30 dias na 4ª etapa e readequação de cronograma.
Valor Total: R$ 240.818,66 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos**).**
Programa de Trabalho: 15.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho nº: 2024NE000152
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II e 65, inciso I, "a", "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, combinado com o art. 482, I, do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/18285 (07/08/000292/2019)
4º Termo Aditivo de Nº 07/2024 ao Contrato Nº 02/2019
Data da Assinatura: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses para prestação de serviço de locação de vans adaptadas para o deslocamento de alunos matriculados nas Unidades Escolares da E/8ª CRE.
Prazo: 11/04/2024 até 10/04/2025, 12(doze) meses
Valor Total: R$ 172.803,48 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2986
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de empenho nº: 2024NE000098
Fundamento: Artigo 57 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO

Processo Instrutivo: 06/501.027/2021
Termo:1º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2022
Data da Assinatura: 23/02/2024
Partes: GM-RIO e EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE.
Objeto: Regular a cooperação técnico-operacional entre os CONVENENTES para a realização de projetos de arquitetura, licitações de obras e serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados em face do presente convênio, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
Valor: Sem ônus.
Prazo: 60 (sessenta e seis) meses. Fundamento: art. 116 da Lei 8.666/1993.
Omitido no DO de 20/03/2024

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00434/990473462023
Instrumento: Contrato Nº 110/2023
Assinatura: 29 de dezembro DE 2023
Partes: RIOFILME e VISON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "Estranho Amor"
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Vigência: 5 ANOS
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000507
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Nota de Empenho: 2024NE000054

Leia-se:
Nota de Empenho: 2024NE000191

D. O Rio nº 242 de 11/03/2024, página 164, 1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Nota de Empenho: 2024NE000056

Leia-se:
Nota de Empenho: 2024NE000192

D. O Rio nº 240 de 07/03/2024, página 106, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/10617.
Contrato nº: Ccon - 2403506 - 071/2024.
Data da Assinatura: 15/04/2024.
Partes: PCRJ/SMS e a CARDIOMEX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos-profissionais em Procedimentos de Eletroneuromiografia (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG), conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 15/04/2024 a 15/04/2025.
Valor total estimado: R$ 772.800,00
Programa de Trabalho: 20.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho nº: 2024/NE000707.
Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 001/2023, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/10617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/10615.
Contrato nº: Ccon - 2404265 - 072/2024.
Data da Assinatura: 15/04/2024.
Partes: PCRJ/SMS e a NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA INTEGRADA LTDA - FILIAL TAQUARA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos-profissionais em Procedimentos de Eletroneuromiografia (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG), conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 15/04/2024 a 15/04/2025.
Valor total estimado: R$ 760.800,00
Programa de Trabalho: 20.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho nº: 2024/NE000703.
Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 001/2023, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/10615.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/24300
1º Termo de Apostilamento nº: 052/2024 ao 1º Termo Aditivo nº: 035/24 ao Termo de Colaboração nº: 204/2023
Data da Assinatura: 11/04/2024
Convenentes: PCRJ/SMS e o IDEIAS - Instituto de Desenvolvimento institucional e Ação Social.
Objeto: I - Modificação unilateral da denominação das parcelas, sem alteração do valor do cronograma de Desembolso Financeiro, que constitui o Anexo III do 1º Termo de Aditivo nº 035/2024 ao Termo de Colaboração nº 204/2023.
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de janeiro a dezembro de 2024 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Fundamento: Lei Federal n° 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, ambas de 2022, nas Portarias GM/MS nº 3.115/2023 e nº 3.113/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

Processo: POR-PRO-2022/00061
Contrato: 023/2022
1. Objeto: Acréscimo de prazo e escopo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de valor ao contrato nº 023/2022, que versa sobre a prestação de serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da Providência;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e MPE Engenharia e Serviços Ltda.
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: conforme art. 81, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 c/c art. 92, II, do Decreto nº 44.698/18 c/c art. 71 da Lei Federal n° 13.303/16 c/c art. 82 do Decreto n° 44.698/18.
5. Valor total do aditivo: R$ 92.796,04 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)
6. Data da celebração do aditivo: 08/03/2024;
7. Vigência do aditivo: 30 (trinta) dias.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.874/2023
Contrato: 01/2024
Termo Aditivo: 039/2024
Data de Assinatura: 02/04/2024
Partes: COMLURB e LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Acréscimo de 1.228 refeições, a partir de 14/02/2024.
Valor: R$ 21.928,73 (vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 260
Nota de Reserva: 2024NR000286
Fundamento: Art. 81, inciso II c/c § 1° da Lei n° 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2024
EXTRATO CONTRATUAL

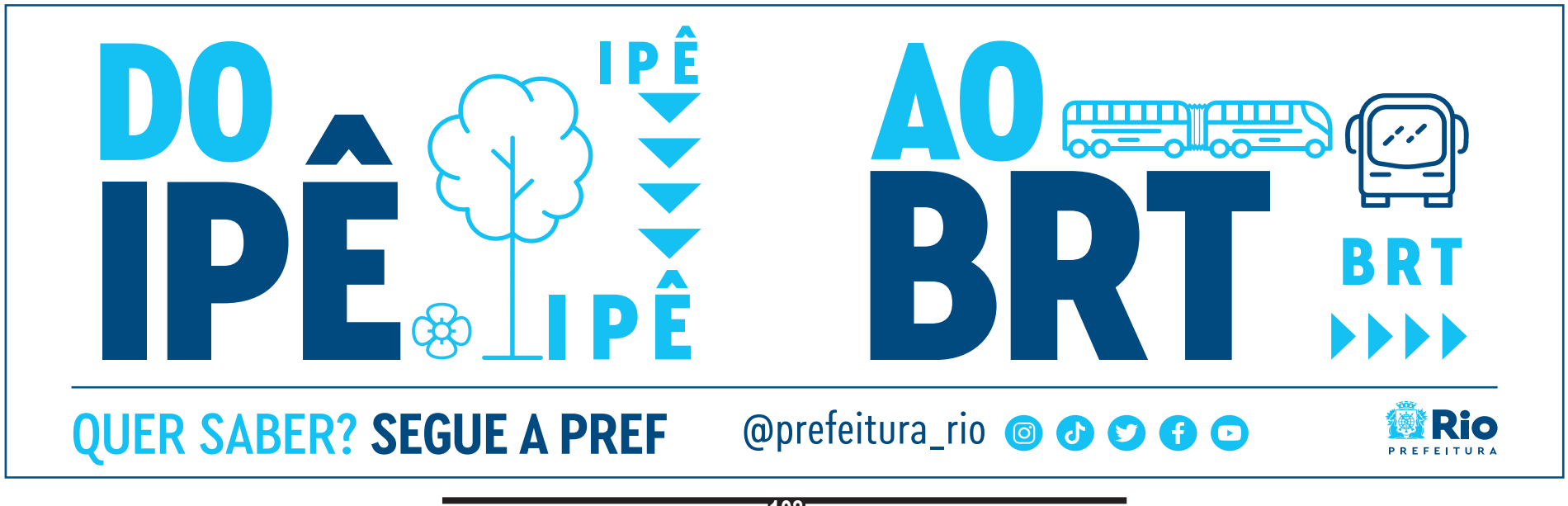
Processo: CCP-PRO-2024/00015
Contrato: 007/2024
1. Objeto: Prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPar e STAFF Auditoria & Assessoria;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar
4. Fundamento art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39 II Decreto 44.698/2018;
5. Valor total do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
6. Data da celebração: 01/03/2024;
7. Prazo: 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
EXPEDIENTE DE 17/4/2024

Processo: N.º CVL-PRO-2024/01018
Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Nº: 30.1145/2019
Data da assinatura: 25/03/2024
Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 30.1145/2019, por parte do CONTRATANTE, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, devidamente motivadas e aduzidas no processo administrativo n.º CVL-PRO-2024/01018.
Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - CVL/ARQ e A EMPRESA GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
Fundamento: artigos 78, parágrafo único, Inciso I e 79, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio do OBRA SOCIAL DONA MECA, para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados).
II - Proponente: OBRA SOCIAL DONA MECA - CNPJ n° 04.524.568/0001-62
III - Razão da Escolha da Entidade: a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.
IV - Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 às 2:39:42 Código de Autenticação: 6306b7ac